



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 1 de 349

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	348
Autorização de Contratação Direta	348
Homologação / Adjudicação	348
Atas de registro de preço	348
Vigilância Sanitária	349
Comunicados	349

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 2 de 349

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

318

DECRETO Nº 5.028, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2025 e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10, da Lei Municipal nº 2.608, de 23 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2025:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
22	020101	04.122.0001.2001	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
83	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
100	020204	28.843.0008.2010	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	111.000,00
116	020302	08.241.0009.2012	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
352	020302	12.306.0013.2030	3.3.90.30.00	Material de Consumo	37.000,00
394	020503	12.3060013.2034	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
443	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00
464	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
467	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
555	020902	27.811.0021.2045	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
603	021003	18.541.0024.2048	3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.000,00
TOTAL GERAL					309.000,00

Deduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
37	020102	04.092.0003.2005	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-1.000,00
48	020103	06.182.0029.2059	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-1.000,00
67	020201	04.122.0002.2004	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-3.000,00
75	020203	04.122.0004.2006	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-5.000,00
148	020302	08.244.0009.2020	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-5.000,00
157	020302	08.244.0009.2020	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-10.000,00
211	020401	10.301.0012.2055	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.000,00
279	020402	10.301.0012.2026	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-200.000,00
282	020402	10.301.0012.2026	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-15.000,00
286	020402	10.301.0012.2026	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.000,00
301	020402	10.304.0012.2029	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-5.000,00
313	020402	10.305.0012.2060	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-10.000,00
314	020402	10.305.0012.2060	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-1.000,00
326	020402	10.301.0012.2026	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-10.000,00
342	020501	12.122.0016.2039	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-1.000,00
433	020503	12.361.0015.2038	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-10.000,00
524	020803	23.695.0023.2047	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-2.000,00
551	020902	27.811.0021.2045	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-5.000,00
581	021002	20.605.0020.2044	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-5.000,00
624	021102	23.244.0031.2069	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-5.000,00
650	021202	04.122.0032.2071	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-5.000,00
TOTAL GERAL					-309.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 3 de 349



319

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 10 de setembro de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 12 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 4 de 349



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

320

DECRETO Nº 5.029, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.619, de 04 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 367,73 (trezentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
630	021102	23.244.0031.2069	3.3.90.31.00	Premiação Culturais, Artísticas, Científicas	367,73
TOTAL					367,73

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação provenientes de transferências da Secretaria de Desenvolvimento Econômico para o Programa Banco do Povo Paulista, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 11 de setembro de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 12 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 5 de 349



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

321

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 5.029, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: SETEMBRO)
Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 100 GERAL TOTAL	
VINCODIGO 32 TRANSF. SEC. DES. ECONÔMICO	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	2.417,56
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	2.417,56
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	1.870,44
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	1.870,44
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	0,00
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	0,00
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,29
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	0,00
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	2.417,56
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	2.417,56
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	1.917,56
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	1.049,83
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	867,73



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 6 de 349



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

322

DECRETO Nº 5.030, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a realização do Recenseamento Previdenciário dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Valentim Gentil.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil e Gestor do Fundo de Previdência Municipal, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atualização cadastral dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em conformidade com a legislação previdenciária vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Recenseamento Previdenciário 2025, destinado aos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Valentim Gentil.

Art. 2º O recenseamento será realizado no período de 15 de setembro a 20 de novembro de 2025, nas dependências do Paço Municipal “Prefeito Aírton de Medeiros”, localizado na Praça Jacilândia, nº 4-33, junto à Seção de Pessoal, no horário das 9h às 11h30 e das 13h às 17h.

Art. 3º O comparecimento ao recenseamento é obrigatório, sendo que a ausência acarretará a suspensão do benefício previdenciário até a devida regularização.

Art. 4º Para a realização do recenseamento, os segurados e beneficiários deverão apresentar, em cópia simples, os seguintes documentos:

- I – RG;
- II – CPF;
- III – RG e CPF do curador ou tutor, se for o caso;
- IV – comprovante de residência atualizado;
- V – formulário de Recenseamento Previdenciário devidamente preenchido.

Art. 5º Compete ao Gestor do Fundo de Previdência Municipal e ao Conselho de Administração do RPPS adotar as medidas necessárias para a execução e acompanhamento do recenseamento

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valentim Gentil, 11 setembro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 7 de 349



323

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 12 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 8 de 349



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

324

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 5.030, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

FORMULÁRIO DE RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO APOSENTADOS/PENSIONISTAS

Dados Pessoais

Nome			
Endereço			
Município/UF		Bairro	
D. Nasc	RG	CPF	
Telefone		E-mail	

Estado Civil – Composição Familiar – Tipo de Aposentadoria

Estado Civil	Quantidade de Filhos
Nome do Cônjuge	
Tipo de Aposentadoria	
() Tempo de Contribuição/Idade () Compulsória () Invalidez Permanente () Especial	
() Pensão	

Declaração do Servidor Aposentado

Declaro civil e administrativamente, perante o FUPREMU – Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil, bem como aos seus órgãos de acompanhamento, deliberação e fiscalização, que todas as informações por mim aqui prestadas são de minha responsabilidade, colocando-me a disposição de todos para qualquer nova averiguação.

Valentim Gentil, ____ de ____ de ____

Assinatura: _____

Servidor Recenseador: _____

Presidente do Conselho de Administração: _____

Gestor: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 9 de 349

325



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.031, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração do Plano de Contratações Anual do Município de Valentim Gentil para o exercício de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que inovou o ordenamento jurídico nacional trazendo novas regras de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2.473, de 19 de julho de 2022, que estabeleceu regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021; e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 4.301, de 31 de agosto de 2022, que estabeleceu regras para elaboração e execução do Plano de Contratações Anual do Município de Valentim Gentil,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Plano de Contratação Anual do Município de Valentim Gentil para o exercício de 2025, homologado pelo Decreto Municipal nº 4.794/2024, e já anteriormente alterado pelos Decretos Municipais nºs 4.905/2024, 4.937/2025, 4.952/2025, 4.962/2025, 4.980/2025 e 5.006/2025, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º As contratações previstas no Plano de Contratação Anual, sempre que possível, deverão ser processadas por sistema de registro de preços.

Parágrafo único Quando a licitação for processada por sistema de registro de preços, na confecção dos documentos inerentes à fase de planejamento das contratações, o órgão demandante, considerando a imprevisibilidade da ocorrência do fato que originará a contratação, poderá, justificadamente, estimar o valor da contratação a um patamar acima do valor previsto no Plano de Contratação Anual, já que este leva em conta, principalmente, valores executados em exercícios anteriores.

Art. 3º A ordem numérica dos itens da coluna “ITEM” do Plano de Contratações Anual trazido no Anexo Único deste Decreto, procurou manter, na medida do possível, uma lógica baseada na numeração estabelecida no Decreto Municipal nº 4.794/2024.

Art. 4º Sempre que, obedecidas as regras dispostas no Decreto Municipal nº 4.301/2022, houver alteração no Plano de Contratações Anual, a nova versão será publicada em substituição à alterada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 10 de 349

326



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 12 de setembro de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 12 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 11 de 349



327

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 5.031, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL EXERCÍCIO: 2025

ITEM	NATUREZA DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$	VALOR POR FONTES DE RECURSOS (MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL)	ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INCLUÍDOS NA CONTRATAÇÃO, COM VALORES INDIVIDUALIZADOS	DATA LIMITE PARA INÍCIO DOS ATOS PREPARATÓRIOS DA CONTRATAÇÃO	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA OU OUTRA CONTRATAÇÃO DO PCA	NOVA CONTRATAÇÃO OU ADITAMENTO DE CONTRATO VIGENTE	GRAU DE PRIORIDADE
01	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇO DE PEDÁGIO Renovado De acordo com a demanda	R\$ 28.000,00	MUNICIPAL	GABINETE DO PREFEITO	01/10/2024	01/01/2025	NÃO	NOVA	ALTO
01.1	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO (SISTEMA APOSTILADO, LIVROS, MATERIAL PARA SIMULADOS)	R\$ 827.000,00	MUNICIPAL FEDERAL	SEC. EDUCAÇÃO	02/10/2024	02/11/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
02	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO (CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E PLANEJAMENTO ESCOLAR)	R\$ 20.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO	08/10/2024	08/01/2025	NÃO	NOVA	ALTO
03	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE SOFTWARE (SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA)	R\$ 138.500,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	10/10/2024	10/01/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
05	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (AQUISIÇÃO DE TABLET E SMART TV PARA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL)	R\$ 15.500,00	MUNICIPAL	DEFESA CIVIL	10/10/2024	10/01/2025	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 12 de 349



328

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

05.1	MATERIAL DE CONSUMO	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (AQUISIÇÃO DE APARELHO DE VÍDEO WALL E APARELHO CELIULAR PARA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL)	R\$ 5.000,00	MUNICIPAL	DEFESA CIVIL	10/10/2024	10/01/2025	NÃO	NOVA	ALTO
06	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÕES PLANTÕES 2º, E 6ª FEIRA DAS 19 ÀS 07 HORAS	R\$ 138.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	14/10/2024	14/01/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
07	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS (SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS)	R\$ 49.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	14/10/2024	14/01/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
8.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO OU CONSULTORIA DESTINADOS A POTENCIAIS EMPRESÁRIOS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E PRODUTORES RURAIS (SEBRAE) Renovado Mesmo valor	R\$ 20.000,00	MUNICIPAL	SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (GANHA TEMPO)	11/10/2024	11/01/2025	NÃO	NOVA	ALTO
09	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE IMÓVEL (PRÉDIO DE FUNCIONAMENTO DO GANHA TEMPO)	R\$ 80.000,00	MUNICIPAL	SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (GANHA TEMPO)	15/10/2024	15/01/2025	NÃO	NOVA	ALTO
10	MATERIAL DE CONSUMO	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (AGRICULTURA FAMILIAR)	R\$ 80.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. EDUCAÇÃO	15/10/2024	15/01/2025	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 13 de 349



329

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

11	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS (DECORAÇÃO DE EVENTOS- VALENTIM GOSPEL, JUNINÃO, SANTOS REIS, DIA DAS CRIANÇAS, MÃES, PAIS, CARNAVAL, NATAL E ANO NOVO)	R\$ 50.000,00	MUNICIPAL	SEC. TURISMO	15/10/2024	15/01/2025	NÃO	NOVA	ALTO
11.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS E ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAIS	R\$ 474.000,00	MUNICIPAL	SE. SAÚDE	23/10/2024	23/10/25	NÃO	NOVA	ALTO
12	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA	R\$ 50.000,00	MUNICIPAL	SEC. DE OBRAS	23/10/2024	23/01/2025	NÃO	NOVA	ALTO
12.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA	R\$ 160.000,00	MUNICIPAL	SEC. DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	23/10/2024	23/01/2025	NÃO	NOVA	ALTO
12.3	SERVIÇOS DE TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.	R\$ 155.000,00	MUNICIPAL	SEC. DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	23/10/2024	23/01/2025	NÃO	NOVA	ALTO
13	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA (IMPRESA NACIONAL)	R\$ 30.000,00	MUNICIPAL	SEC. COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	24/10/2023	24/01/2024	NÃO	NOVA	ALTO
14	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS ESF YPÊ	R\$ 195.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	26/10/2024	26/01/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
15	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA (APRESENTAÇÃO E LOCUÇÃO DE VÍDEOS E VINHETAS INSTITUCIONAIS)	R\$ 20.000,00	MUNICIPAL	SEC. COMUNICAÇÃO SOCIAL	26/10/2024	26/01/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
17	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (TURISMÓLOGO)	R\$ 20.000,00	MUNICIPAL	SEC. TURISMO	30/10/2024	30/01/2025	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 14 de 349



330

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

20	SERVIÇOS DE TERCEIROS	FESTIVIDADES E HOMENAGENS (FESTA EM COMEMORAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE ENTRE OUTRAS)	R\$ 1.178.500,00	MUNICIPAL	SEC. COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	01/11/2024	01/02/2025	SIM	NOVA	ALTO
23	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS (MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO)	R\$ 75.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	01/11/2024	01/02/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
24	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS BANCÁRIOS (COMPENSAÇÃO DE BOLETOS - BANCO DO BRASIL)	R\$ 200.000,00	MUNICIPAL	SEC ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	01/11/2024	01/02/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
25	SERVIÇOS DE TERCEIROS	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (ATENDIMENTO AS REUNIÕES DA RT MARAVILHAS DO RIO GRANDE, OFICINAS E DEMAIS EVENTOS)	R\$ 10.000,00	MUNICIPAL	SEC. TURISMO	01/11/2024	01/02/2025	NÃO	NOVA	ALTO
26	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO (SHAMPOO, CONDICIONADOR, TALCO SABONETE, SHAMPOO PARA BEBÊS, LENÇO UMEDECIDO, FRALDAS ETC).	R\$ 20.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO	02/11/2024	02/02/2025	NÃO	NOVA	ALTO
27	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA PARA PROJETO DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS)	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL	SEC. ESPORTE	05/11/2024	05/02/2025	NÃO	NOVA	ALTO
29	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÕES PLANTÕES 3º 5º 6º DAS 13 ÀS 19 HORAS	R\$ 139.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	10/11/2024	10/02/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 15 de 349



331

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

30	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS (ALUGUEL DE PRÉDIO PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)	R\$ 100.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO	15/11/2024	15/02/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
31	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS ESF CENTRAL II	R\$ 195.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	15/11/2024	15/02/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
32	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (JUDÔ)	R\$ 43.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	20/11/2024	20/02/2025	NÃO	ADITAMENTO	MÉDIO
32.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO TÉCNICO E OPERACIONAL (C.N.M)	R\$ 17.000,00	MUNICIPAL	GABINETE DO PREFEITO	20/11/2024	20/02/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
33	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (DEDETIZAÇÃO)	R\$ 143.600,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS R\$ 70.000,00 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 5.000,00 SEC. SAÚDE R\$ 10.000,00 SEC. EDUCAÇÃO R\$ 50.000,00 SEC. ESPORTE R\$ 2.000,00	23/11/2024	23/02/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 16 de 349



332

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

					SECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 2.400,00 SEC. TURISMO R\$ 1.200,00 SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 3.000,00					
34	SERVIÇOS DE TERCEIROS	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA (CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA/CONSULTORIA SIMEC-PAR, CONSULTORIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EDUCACIONAL)	R\$ 70.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO R\$ 23.333,33 SEC. SAÚDE R\$ 23.333,33 GABINETE DO PREFEITO R\$ 23.333,34	23/11/2024	23/02/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
35	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO (GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS)	R\$ 85.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	28/11/2024	28/02/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
37	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE EXPEDIENTE (PLOTAGEM – REGISTRO DE PREÇOS)	R\$ 25.000,00	MUNICIPAL	SEC. DE OBRAS R\$ 25.000,00	01/12/2024	01/03/2025	NÃO	NOVA	ALTO
38	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DOMÉSTICOS (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA)	R\$ 18.000,00	MUNICIPAL	SEC. ESPORTE	01/12/2024	01/03/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
39	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	R\$ 16.900,00	MUNICIPAL	SEC. SERVIÇOS URBANOS R\$ 5.500,00	01/12/2024	01/03/2025	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP – CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 17 de 349



333

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

		(CÓPIA E MODELAGEM DE CHAVES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAÇANETAS E FECHADURAS)			SEC. EDUCAÇÃO R\$ 5.000,00 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 600,00 SEC. TURISMO R\$ 200,00 FUNDO SOCIAL R\$ 2.000,00 SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS (GANHA TEMPO) R\$ 200,00 SEC. OBRAS R\$ 3.000,00 PLANEJAMENTO E GESTÃO R\$ 300,00 GABINETE DO PREFEITO R\$ 100,00					
40	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 8.500,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	05/12/2024	05/03/2025	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 18 de 349



334

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

		(ELABORAÇÃO DE LAUDO VTN PARA ITR)								
41	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE SOFTWARE (SECRETARIA DAS ESCOLAS)	R\$ 95.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO	07/12/2025	07/03/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
42	MATERIAL DE CONSUMO	GÁS ENGARRAFADO (OXIGÊNIO PARA SAÚDE)	R\$ 62.234,00	MUNICIPAL	SEC. SAÚDE	07/12/2024	07/03/2025	NÃO	NOVA	ALTO
43	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS DE COSTURA)	R\$ 15.000,00	MUNICIPAL	FUNDO SOCIAL	07/12/2024	07/03/2025	NÃO	NOVA	ALTO
44	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ROÇADA MANUAL E CAPINA MANUAL COM E SEM AMONTOAMENTO)	R\$ 400.000,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS	08/12/2024	08/03/2025	NÃO	NOVA	ALTO
45	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (SUPRESSÃO/ CORTE DE ÁRVORE DE GRANDE PORTE E PODA GERAL DAS ÁRVORES DO MUNICÍPIO)	R\$ 400.000,00	MUNICIPAL	SEC. MEIO AMBIENTE	11/12/2024	11/03/2025	NÃO	NOVA	ALTO
46	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MASSA ASFÁLTICA E CONCRETO USINADO)	R\$ 200.000,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS	13/12/2024	13/03/2025	NÃO	NOVA	ALTO
47	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE SOFTWARE (MENSAGENS)	R\$ 50.000,00	MUNICIPAL	SEC. SAÚDE	14/12/2024	14/03/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
48	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA (JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO)	R\$ 50.000,00	MUNICIPAL	SEC. COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	14/12/2024	14/03/2025	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 19 de 349



335

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

50	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO	R\$ 50.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	15/12/2024	15/03/2025	NÃO	NOVA	ALTO
51	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO (PLACAS DE PERPÉTUA CEMITÉRIO)	R\$ 3.200,00	MUNICIPAL	SEC ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	15/12/2024	15/03/2025	NÃO	NOVA	ALTO
52	MATERIAL DE CONSUMO	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ, AÇÚCAR, BOLACHA, LEITE, PANIFICAÇÃO, CARNES, HORTIFRUTIGRANJEIROS, LANCHES PARA EVENTOS, CHOCOLATE PARA PÁSCOA E CAVALGADA DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE (TURISMO)ETC)	R\$ 3.400.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SERV. URBANOS R\$ 43.000,00 SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 12.000,00 SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (GANHA TEMPO) R\$ 6.000,00 SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 31.000,00 DEFESA CIVIL R\$ 6.000,00 SEC. SAÚDE R\$ 96.000,00	18/12/2024	18/03/2025	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 20 de 349



336

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

					SEC. EDUCAÇÃO R\$ 2.731.000,00 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 430.000,00 GABINETE DO PREFEITO R\$ 20.000,00 FUNDO SOCIAL R\$ 15.000,00 SEC. TURISMO R\$ 10.000,00					
55	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE IMÓVEL (LOCAÇÃO DO PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR)	R\$ 18.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	20/12/2024	20/03/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
57	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS (DECORAÇÃO)	R\$ 53.000,00	MUNICIPAL	FUNDO SOCIAL R\$ 15.000,00 SEC. EDUCAÇÃO R\$ 33.000,00 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 5.000,00	22/12/2024	22/03/2025	NÃO	NOVA	ALTO
58	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL ODONTOLÓGICO	R\$ 90.000,00	MUNICIPAL	SEC. SAÚDE	22/12/2024	22/03/2025	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 21 de 349



337

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

				ESTADUAL FEDERAL						
59	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE SOFTWARE (FIREWALL)	R\$ 75.500,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	27/12/2024	27/03/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
60	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL FARMACOLÓGICO INCLUÍDO MEDICAMENTOS DE AÇÃO JUDICIAL	R\$ 1.500.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	27/12/2024	27/03/2025	NÃO	NOVA	ALTO
61	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE SOFTWARE (ANTIVÍRUS)	R\$ 20.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	28/12/2024	28/03/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
62	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE SOFTWARE (DIÁRIO OFICIAL)	R\$ 8.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	29/12/2024	29/03/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
63	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL (PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NOVO GRAFISMO)	R\$ 10.000,00	MUNICIPAL	DEFESA CIVIL	30/12/2024	30/03/2025	NÃO	NOVA	ALTA
64	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE PRAZOS, PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVO	R\$ 15.000,00	MUNICIPAL	PROCURADORIA JURÍDICA	01/01/2025	01/04/2025	NÃO	NOVA	ALTO
65	SERVIÇOS DE TERCEIROS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA CERTIFICADOS DIGITAIS	R\$ 5.300,00	MUNICIPAL	PROCURADORIA JURÍDICA R\$ 2.400,00 SEC. ASSUNTOS - ADMINISTRATIVOS R\$ 2.700,00 PLANEJAMENTO E GESTÃO R\$ 200,00	01/01/2025	01/04/2025	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 22 de 349



338

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

66	SERVIÇOS DE TERCEIROS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA EM PROJETOS	R\$ 130.000,00	MUNICIPAL	SEC. DE OBRAS	01/01/2025	01/04/2025	NÃO	NOVA	ALTO
68	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO (ESPORTIVO, LÚDICO, PEDAGÓGICO, ETC)	R\$ 114.000,00	MUNICIPAL	SEC. ESPORTE R\$ 100.000,00 SEC. EDUCAÇÃO R\$ 10.000,00 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 4.000,00	01/01/2025	01/04/2025	NÃO	NOVA	ALTO
69	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL HOSPITALAR (SERINGA DESCARTÁVEL, MÁSCARA DESCARTÁVEL, TOUCA DESCARTÁVEL, ALGODÃO, PORTA LÂMINAS DE CITOPATOLÓGICO PORTA ARMAZENAMENTO DE TESTE DE TRIAGEM NEONATAL, ETC)	R\$ 750.000,00	MUNICIPAL	SECRETARIA DE SAÚDE	01/01/2025	01/04/2025	NÃO	NOVA	ALTO
70	SERVIÇOS DE TERCEIROS	ATUALIZAÇÃO DO MAPA CADASTRAL DO MUNICÍPIO	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL	SEC. OBRAS	01/01/2025	01/04/2025	NÃO	NOVA	ALTO
71	SERVIÇOS DE TERCEIROS	VIGILÂNCIA OSTENSIVA (SEGURANÇA DESARMADA PARA FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE)	R\$ 135.000,00	MUNICIPAL	SEC. COMUNICAÇÃO E EVENTOS R\$ 80.000,00 FUNDO SOCIAL 15.000,00	03/01/2025	03/04/2025	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 23 de 349



339

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

					SEC. ESPORTE R\$ 40.000,00					
72	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (SOM, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIRO QUÍMICO, TENDA, GRADIL, ETC)	R\$ 394.700,00	MUNICIPAL	SEC. COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS R\$ 356.499,00 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 4.200,00 SEC. TURISMO E CULTURA R\$ 5.000,00 SEC. ESPORTES E LAZER R\$ 5.000,00 SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 5.000,00 SEC. EDUCAÇÃO R\$ 5.000,00 SEC. SERVIÇOS URBANOS R\$ 5.000,00 SEC. SAÚDE R\$ 5.000,00	03/01/2025	03/04/2025	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 24 de 349



340

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

					 GABINETE DO PREFEITO R\$ 5.000,00					
74	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E DE OUTRAS NATUREZA SERVIÇOS DE TORNO EM MÁQUINAS, SOLDA ELÉTRICA, SOLDA MIG, SOLDADOR	R\$ 98.000,00	MUNICIPAL	SEC. SERVIÇOS URBANOS	04/01/2025	04/04/2025	NÃO	NOVA	ALTO
75	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÕES PLANTÕES 2º FEIRA 07 AS 19 HORAS	R\$ 88.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	04/01/2025	04/04/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
77	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL A4)	R\$ 221.515,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. TURISMO R\$ 3.815,00 SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 2.500,00 SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (GANHA TEMPO) R\$ 6.000,00 PROCURADORIA JURÍDICA R\$ 16.500,00 SEC. DE OBRAS	10/01/2025	10/04/2025	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 25 de 349



341

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

					R\$ 25.000,00					
										
					SEC. ASSUNTOS					
					ADMINISTRATIVOS					
					R\$ 61.200,00					
										
					SEC. ASSISTÊNCIA					
					SOCIAL					
					R\$ 8.000,00					
										
					SEC. ESPORTE					
					R\$ 3.500,00					
										
					DEFESA CIVIL					
					R\$ 3.500,00					
										
					SEC. SAÚDE					
					R\$ 54.500,00					
										
					SEC. EDUCAÇÃO					
					R\$ 32.700,00					
										
					SEC. SERVIÇOS					
					URBANOS					
					R\$ 1.500,00					
										
					FUNDO SOCIAL					
					R\$ 1.000,00					
										

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 26 de 349



342

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

					PLANEJAMENTO E GESTÃO R\$ 1. 800,00					
78	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (TRANSMISSÃO DE JOGOS ESPORTIVOS (RÁDIO, FACEBOOK, YOU TUBE)	R\$ 15.000,00	MUNICIPAL	SEC. ESPORTE	10/01/2025	10/04/2025	NÃO	NOVA	ALTO
79	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA (INSERÇÕES MENSAS DE ATO INSTITUCIONAIS EM PAINEL DE LED LOCALIZADO NO MUNICÍPIO)	R\$ 20.000,00	MUNICIPAL	SEC. COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	10/01/2025	10/04/2025	NÃO	NOVA	ALTO
80	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO (UTI MÓVEL E AMBULÂNCIAS PARA EVENTOS)	R\$ 33.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	14/01/2025	14/04/2025	NÃO	NOVA	ALTO
81	SERVIÇOS DE TERCEIROS	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES (REVISTAS EDUCATIVAS SOBRE BOAS MANEIRAS, RESPEITO, BULLYING, E AFINS.)	R\$ 3.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO	15/01/2025	15/04/2025	NÃO	NOVA	MÉDIO
82	MATERIAL DE CONSUMO	GÁS ENGARRAFADO (GÁS DE COZINHA)	R\$ 33.290,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS R\$ 5.500,00 SEC. AMBIENTE R\$ 120,00 SEC. DESENVOLVIMENTO	15/01/2025	15/04/2025	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 27 de 349



343

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

					ECONÔMICO (GANHA TEMPO) R\$ 350,00 DEFESA CIVIL R\$ 700,00 SEC. SAÚDE R\$ 6.500,00 SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 1.620,00 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 10.500,00 SEC. EDUCAÇÃO R\$ 8.000,00					
83	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R\$ 250.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	16/01/2025	16/04/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
84	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (MANUTENÇÃO EM ROÇADEIRA, SOPRADORES, EQUIPAMENTOS A	R\$ 23.000,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS R\$ 13.000,00 DEFESA CIVIL R\$ 8.000,00	17/01/2025	17/04/2025	SIM ITEM 97	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 28 de 349



344

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

		COMBUSTÃO, SOM DO TURISMO E OUTROS)			 SEC. TURISMO R\$ 2.000,00					
85	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, SOM DO TURISMO E OUTROS)	R\$ 33.000,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS R\$ 15.500,00 SEC. EDUCAÇÃO R\$ 10.000,00 DEFESA CIVIL R\$ 4.500,00 SEC. TURISMO R\$ 3.000,00	17/01/2025	17/04/2025	SIM ITEM 96	NOVA	ALTO
86	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ANDAIMES, ROMPEDOR, BETONEIRA, BRITADEIRA, CAMINHÃO MUNCK, CAMINHÃO GUINCHO ETC)	R\$ 70.000,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS	18/01/2025	18/04/2025	NÃO	NOVA	ALTO
87	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (PALESTRAS/ATRAÇÕES PARA EVENTOS/CAMPANHAS/AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E OUTROS SERVIÇOS DE APOIO PARA EVENTOS/CAMPANHAS/AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS)	R\$ 35.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	18/01/2025	18/04/2025	NÃO	NOVA	ALTO
89	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 399.000,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS R\$ 270.000,00	23/01/2025	23/04/2025	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 29 de 349



345

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

		(MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA E ELÉTRICO)		ESTADUAL FEDERAL	 SEC. EDUCAÇÃO R\$ 40.000,00 SEC. TURISMO R\$ 7.000,00 SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 5.000,00 SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (GANHA TEMPO) R\$ 2.000,00 SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 14.000,00 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 20.000,00 SEC. ESPORTE R\$ 30.000,00 DEFESA CIVIL R\$ 3.000,00				
--	--	--	--	---------------------	--	--	--	--	--

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP – CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 30 de 349



346

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

					 SEC. SAÚDE R\$ 5.000,00 FUNDO SOCIAL R\$ 3.000,00					
90	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO (PLACA DE TRÂNSITO, PLACA INDICATIVA, PLACA INFORMATIVA, CONES, ETC)	R\$ 58.000,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS R\$ 50.000,00 SEC. EDUCAÇÃO R\$ 3.000,00 SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 5.000,00	23/01/2025	23/04/2025	NÃO	NOVA	ALTO
90.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO DE IMAGENS EM VIA PÚBLICAS	R\$ 100.000,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS	23/01/2025	23/04/2025	NÃO	NOVA	ALTO
91	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA POR BENEFICIÁRIO	R\$ 30.000,00	MUNICIPAL	PROCURADORIA JURÍDICA	25/01/2025	25/04/2025	NÃO	NOVA	ALTO
92	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO (PLACAS DE INAUGURAÇÃO, PLACA INDICATIVA)	R\$ 25.000,00	MUNICIPAL	SEC. OBRAS	25/01/2025	25/04/2025	NÃO	NOVA	ALTO
92.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ALUNOS (ENSINO FUNDAMENTAL, NÉDIO E UNIVERSITÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA)	R\$ 800.000,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS R\$ 400.000,00 SEC. EDUCAÇÃO R\$ 400.000,00	25/01/2025	25/04/2025	NÃO	NOVA	ALTO
94	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAIS	R\$ 30.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	26/01/2025	26/04/2025	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 31 de 349



347

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

		(PASSAGEM DE CABO DE REDE E FUSÃO EM FIBRA ÓPTICA)			R\$ 30.000,00					
95	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (COBERTURA FOTOGRÁFICA, CINEMATOGRAFIA E PRODUÇÃO DE VÍDEOS)	R\$ 85.000,00	MUNICIPAL	SEC. COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS R\$ 70.000,00 SEC EDUCAÇÃO R\$ 10.000,00 FUNDO SOCIAL R\$ 5.000,00	27/01/2025	27/04/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
96	MATERIAL DE CONSUMO	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS E DEFESA CIVIL	R\$ 40.000,00	MUNICIPAL	DEFESA CIVIL R\$ 35.000,00 SEC. SAÚDE R\$ 5.000,00	28/01/2025	28/04/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
97	MATERIAL DE CONSUMO	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS (UNIFORMES DEFESA CIVIL)	R\$ 5.000,00	MUNICIPAL	DEFESA CIVIL	30/01/2025	30/04/2025	NÃO	NOVA	MÉDIA
98.1	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$ 54.500,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE R\$ 51.500,00 SEC. TURISMO R\$ 3.000,00	30/01/2025	30/04/2025	NÃO	NOVA	ALTO
99	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE SOFTWARE (GESTÃO TRIBUTÁRIA- VERIFICAÇÃO DE RETENÇÕES DE TRIBUTOS NA FONTE)	R\$ 10.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	01/02/2025	01/05/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 32 de 349



348

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

100	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO E SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO BIOMÉTRICO INCLUINDO A BOBINA DE PAPEL PARA O RELÓGIO)	R\$ 91.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 83.000,00 SEC. SAÚDE R\$ 16.000,00	01/02/2025	01/05/2025	SIM ITEM 02	NOVO	ALTO
110.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇO DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO DO PISO DAS UNIDADES DE SAÚDE	R\$ 20.000,00	MUNICIPAL	SEC. SAÚDE	01/02/2025	01/05/2025	NÃO	NOVA	ALTO
103	SERVIÇOS DE TERCEIROS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (COLETA DE LIXO HOSPITALAR)	R\$ 95.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	17/02/2025	17/05/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
104	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA PARA PROJETO, FUTEBOL, FUTSAL, VOLEIBOL E BASQUETEBOL)	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL	SEC. ESPORTE	18/02/2025	18/05/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO POR IMAGEM (CFTV)	R\$ 12.800,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	20/02/2025	20/05/2025	NÃO	NOVA	ALTO
106	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE COPA E COZINHA (GARRAFA TÉRMICA, PRATOS, COLHERES, COPOS, ETC)	R\$ 59.800,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS R\$ 5.000,00 SEC. EDUCAÇÃO R\$ 25.000,00 SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 2.000,00	23/02/2025	23/05/2025	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 33 de 349



349

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

					SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (GANHA TEMPO) R\$ 300,00 SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 1.200,00 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 12.000,00 SEC. SAÚDE R\$ 5.300,00 SEC. TURISMO R\$ 5.000,00 FUNDO SOCIAL R\$ 4.000,00					
107	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE SOFTWARE (ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS)	R\$ 39.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	25/02/2025	25/05/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
108	SERVIÇOS DE TERCEIROS	ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES (RECORTES DE PUBLICAÇÕES)	R\$ 2.100,00	RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	FUPREMU R\$ 1.100,00	25/02/2025	25/05/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 34 de 349



350

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

					PROCURADORIA JURÍDICA R\$ 1.000,00					
109	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO (COLCHÕES, MANTAS, FRONHAS, LENÇÓIS, TOALHAS, GUARDANAPOS E AFINS.)	R\$ 70.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO R\$ 60.000,00 SEC. SAÚDE R\$ 10.000,00	28/02/2025	28/05/2025	NÃO	NOVA	ALTO
110	SERVIÇOS DE TERCEIROS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (SERVIÇOS DE MONITORAMENTO COM ALARME)	R\$ 89.800,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 46.800,00 SEC. EDUCAÇÃO R\$ 10.000,00 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 8.000,00 SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 10.000,00 SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS (GANHA TEMPO) R\$ 15.000,00	28/02/2025	28/05/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTA
111	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE IMÓVEL (LOCAÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS)	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	28/02/2025	28/05/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 35 de 349



351

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

112	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO RADIOFÔNICA COM ABRANGÊNCIA LOCAL E REGIONAL, PARA DIVULGAÇÃO DE CHAMADAS INSTITUCIONAIS EM NÚMERO ILIMITADO, BOLETINS INFORMATIVOS, COMUNICADOS, INSERÇÕES PROMOCIONAIS, REPORTAGENS, ENTREVISTAS, ARTIGOS E NOTÍCIAS DE INTERESSE PÚBLICO E CARÁTER EDUCATIVO CULTURAL, INFORMATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL)	R\$ 65.000,00	MUNICIPAL	SEC. COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS R\$ 60.000,00 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 5.000,00	01/03/2025	01/06/2025	NÃO	NOVA	ALTO
115	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS (MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE USINA FOTOVOLTAICA)	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL	SEC. DE OBRAS	10/03/2025	10/06/2025	SIM ITEM 132	NOVA	ALTO
117	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS ESF YPÊ I	R\$ 195.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	11/03/2025	11/06/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
118	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS (SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS – ESF CENTRAL I)	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	11/03/2025	11/06/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
118.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS (PEDIATRA)	R\$ 150.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	11/03/2025	11/06/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP – CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 36 de 349



352

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

120	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (COLETA DE LIXO DOMICILIAR)	R\$ 994.000,00	MUNICIPAL	SEC. MEIO AMBIENTE	12/03/2025	12/06/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
121	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE SOFTWARE (INVENTÁRIO DE MÁQUINA)	R\$ 24.500,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	14/03/2025	14/06/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
122	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE EXPEDIENTE (IMPRESSOS GRÁFICOS)	R\$ 133.000,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS R\$ 8.000,00 SEC. EDUCAÇÃO R\$ 10.000,00 SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 1.000,00 PROCURADORIA JURÍDICA R\$ 500,00 SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 12.500,00 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 12.000,00 SEC. SAÚDE R\$ 80.000,00 SEC. TURISMO	15/03/2025	15/06/2025	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 37 de 349



353

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

					5.000,00 FUNDO SOCIAL R\$ 4.000,00					
123	SERVIÇOS DE TERCEIROS	FESTIVIDADES E HOMENAGENS (LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, CARRINHO DE PIPOCA, DE MESAS E CADEIRAS, BRINQUEDOS INFLÁVEIS, PERSONAGENS E AFINS)	R\$ 106.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO R\$ 58.000,00 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 17.000,00 SEC. TURISMO R\$ 5.000,00 FUNDO SOCIAL R\$ 20.000,00 SEC SAÚDE R\$ 6.000,00	15/03/2025	15/06/2025	NÃO	NOVA	ALTO
124	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE SOFTWARE (HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE HOME PAGE PREFEITURA E SISTEMA WEB PORTAL PREFEITURA)	R\$ 18.500,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	17/03/2025	17/06/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
126	MATERIAL DE CONSUMO	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS (MALHARIA & MATERIAL DE IDENTIFICAÇÃO)	R\$ 10.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	20/03/2024	20/06/2024	NÃO	NOVA	ALTO
128	SERVIÇOS DE TERCEIROS	VIGILÂNCIA OSTENSIVA (ECO TUDO E ATERRO SANITÁRIO)	R\$ 400.000,00	MUNICIPAL	SEC. MEIO AMBIENTE	25/03/2025	25/06/2025	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 38 de 349



354

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

129	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (VETERINÁRIO EUTANÁSIA E COLETA DE SANGUE - LEISHMANIOSE)	R\$ 22.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	25/03/2025	25/06/2025	NÃO	NOVA	ALTO
130	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÕES PLANTÕES 3º, 5º E 6º DAS 13 ÀS 19 HORAS	R\$ 165.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	27/03/2025	27/06/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
131	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS ESF CENTRAL I	R\$ 190.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	27/03/2025	27/06/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
133	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADO NA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR)	R\$ 490.000,00	MUNICIPAL	SEC EDUCAÇÃO	28/03/2025	28/06/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
134	SERVIÇOS DE TERCEIROS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA COZINHA NO AMBIENTE ESCOLAR)	R\$ 1.085.000,00	MUNICIPAL	SEC EDUCAÇÃO	28/03/2025	28/06/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
135	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS AUTOMOTORES)	R\$ 1.189.700,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS R\$ 393.000,00 SEC. TURISMO R\$ 4.000,00 GABINETE DO PREFEITO R\$ 5.000,00	29/03/2025	29/06/2025	SIM ITEM 153	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP – CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 39 de 349



355

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

					SEC. SAÚDE R\$ 327.000,00 SEC. EDUCAÇÃO R\$ 282.000,00 DEFESA CIVIL R\$ 55.000,00 SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 22.000,00 SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 45.000,00 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 17.000,00 FUNDO SOCIAL R\$ 24.000,00					
136	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES)	R\$ 535.000,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS R\$ 219.000,00 GABINETE DO PREFEITO R\$ 5.000,00 DEFESA CIVIL	29/03/2025	29/06/2025	SIM ITEM 152	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 40 de 349



356

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

					R\$ 56.000,00 SEC. SAÚDE R\$ 100.000,00 SEC. EDUCAÇÃO R\$ 90.000,00 SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 15.000,00 SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 24.000,00 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 5.000,00 FUNDO SOCIAL R\$ 21.000,00					
137	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE SOFTWARE (CONTABILIDADE, FINANÇAS, COMPRAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SOCIAL, SAÚDE E CONTROLE INTERNO)	R\$ 190.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	30/03/2025	30/06/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
137.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 22.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	25/03/2025	25/06/2025	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 41 de 349



357

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

		(CASTRACÃO, INTERNAÇÃO, CURATIVO, CONSULTAS E CIRURGIAS DE ANIMAIS DE RUA)								
137.2	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE ITENS DE ARDÓSIA POLIDA PARA SALA DE MEDICAÇÕES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	R\$ 1.766,00	MUNICIPAL	SEC. SAÚDE	25/03/2025	25/06/2025	NÃO	NOVA	ALTO
140	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES)	R\$ 50.000,00	MUNICIPAL	SEC. ESPORTE	01/04/2025	01/07/2025	NÃO	NOVA	ALTO
141	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS (SERV. ODONTOLÓGICOS - ESF YPÊ I)	R\$ 55.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	03/04/2025	03/07/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
143	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM (CAIXAS PLÁSTICAS, PAPELÃO, SACOLAS, ETC)	R\$ 7.000,00	MUNICIPAL	FUNDO SOCIAL R\$ 5.000,00 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 2.000,00	10/04/2025	10/07/2025	NÃO	NOVA	MÉDIO
144	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (LOCAÇÃO DE SCANNER E FRAGMENTADOR DE PAPEL PROFISSIONAL)	R\$ 22.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	10/04/2025	10/07/2025	NÃO	NOVA	ALTO
145	MATERIAL DE CONSUMO	GÁS ENGARRAFADO (OXIGÊNIO PARA SOLDA)	R\$ 500,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS	14/04/2025	14/07/2025	NÃO	NOVA	ALTO
146	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (MANUTENÇÃO DO SITE DO TURISMO)	R\$ 5.000,00	MUNICIPAL	SEC. TURISMO	15/04/2025	15/07/2025	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 42 de 349



358

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

147	SERVIÇOS DE TERCEIROS	VIGILÂNCIA OSTENSIVA (SERVIÇO DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS)	R\$ 30.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO	17/04/2025	17/07/2025	NÃO	NOVA	ALTO
148	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA (CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA)	R\$ 29.000,00	RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	FUPREMU	18/04/2025	18/07/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
149	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MANUTENÇÃO, TROCA DE CABEAMENTO E REPARO DA REDE DO PAÇO MUNICIPAL)	R\$ 18.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	18/04/2025	18/07/2025	NÃO	NOVA	ALTO
150	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (APARELHOS DE COPA E COZINHA, BOTIJÃO DE GÁS, CHUVEIRO ELÉTRICO, CIRCULADOR DE AR, CONDICIONADOR DE AR MÓVEL, ESCADA PORTÁTIL, EXAUSTOR, FAQUEIRO, FILTRO DE ÁGUA, FOGÃO INDUSTRIAL, FORNO DE MICRO-ONDAS, GELADEIRA, MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, TORNEIRA ELÉTRICA, BEBEDOURO, MOBILIÁRIO EM GERAL (ARMÁRIO, ARQUIVO DE AÇO, BALCÃO “TIPO ATENDIMENTO”, BANCO ESCOLAR, BANQUETA, PUFF, CADEIRAS ESCOLAR, CARTEIRAS ESCOLAR, MESA ESCOLAR, ESPELHO, ESTANTE DE AÇO,	R\$ 307.700,00	MUNICIPAL	SEC EDUCAÇÃO R\$ 170.000,00 FUNDO SOCIAL R\$ 6.000,00 SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 29.700,00 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 37.000,00 DEFESA CIVIL R\$ 8.000,00	22/04/2025	22/07/2025	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP – CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 43 de 349



359

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

		FLIPSHARTER,CADEIRA, MESA, BANCO, ETC)			SEC. TURISMO R\$ 4.500,00 SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 13.000,00 PROCURADORIA JURÍDICA R\$ 5.000,00 SEC. DE OBRAS R\$ 5.000,00 SEC. ESPORTE R\$ 2.500,00 SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (GANHA TEMPO) R\$ 20.000,00 PLANEJAMENTO E GESTÃO R\$ 5.000,00 SEC. SERVIÇOS URBANOS R\$ 2.000,00					
--	--	---	--	--	---	--	--	--	--	--

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP – CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 44 de 349



360

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

151	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS (COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICAS, DICIONÁRIOS, ENCICLOPÉDIAS, LIVROS, MAPAS, MATERIAL FOLCLÓRICO, PARTITURA MUSICAL, PUBLICAÇÕES E DOCUMENTOS ESPECIALIZADOS E DESTINADOS A BIBLIOTECA E AFINS.)	R\$ 30.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO	22/04/2025	22/07/2025	NÃO	NOVA	ALTO
152	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE EXPEDIENTE (KIT MATERIAL ESCOLAR)	R\$ 550.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO	26/04/2025	26/07/2025	SIM ITEM 172	NOVA	ALTO
153	SERVIÇOS DE TERCEIROS	CONFEÇÃO DE MATERIAL E ACONDICIONAMENTO (MOCHILAS ESCOLARES E BOLSAS)	R\$ 150.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO	26/04/2025	26/07/2025	SIM	NOVA	ALTO
153.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM COM DISPONIBILIDADE AMPLA DE HORÁRIOS, PARA QUE SE REALIZE ASSIM A COBERTURA DOS PEQUENOS ATESTADOS DA EQUIPE	R\$ 11.000,00	MUNICIPAL	SEC SAÚDE	26/04/2025	26/07/2025	SIM	NOVA	ALTO
154	MATERIAL DE CONSUMO	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	R\$ 20.000,00	MUNICIPAL	SEC. SAÚDE	30/04/2025	30/07/2025	NÃO	NOVA	MÉDIA
154.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JUNTA MÉDICA)	R\$ 50.000,00	MUNICIPAL	SEC. MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	30/04/2025	30/07/2025	NÃO	NOVA	ALTO
155	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 20.000,00	MUNICIPAL	SEC. SAÚDE	01/05/2025	01/08/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 45 de 349



361

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

		(LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA)								
156	SERVIÇOS DE TERCEIROS	PUBLICIDADE E PROPAGANDA (PRODESP)	R\$ 30.000,00	MUNICIPAL	SEC. COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	01/05/2024	01/08/2025	NÃO	NOVA	ALTO
157	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (TELEFONIA IP)	R\$ 192.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 72.000,00 SEC. EDUCAÇÃO R\$ 40.000,00 SEC. SAÚDE R\$ 60.000,00 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 20.000,00	01/05/2025	01/08/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
158	MATERIAL DE CONSUMO	UNIFORME, TECIDOS E AVIAMENTOS (TECIDOS E AVIAMENTOS TECIDOS PARA ARTESANATO, CONE DE LINHA PARA COSTURA, ROLO DE TELA, ALGODÃO CRU ETC)	R\$ 10.000,00	MUNICIPAL FEDERAL	SEC. EDUCAÇÃO	03/05/2025	03/08/2025	NÃO	NOVA	ALTO
158.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	VIGILÂNCIA OSTENSIVA (SEGURANÇA DESARMADA PARA ÁREAS PÚBLICAS)	R\$ 416.000,00	MUNICIPAL	SEC SERVIÇOS URBANOS	03/05/2025	03/08/2025	NÃO	NOVA	ALTO
159	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	SERVIÇOS DE CONSULTORIA (CONSULTORIA FINANCEIRA)	R\$ 14.500,00	RECURSOS DA TAXA DE	FUPREMU	05/05/2025	05/08/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 46 de 349



362

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

				ADMINISTRAÇÃO DO RPPS						
161	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS LABORATORIAIS	R\$ 530.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	09/05/2025	09/08/2025	NÃO	NOVA	ALTO
162	SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALE TRANSPORTE (PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA OS TRABALHADORES COM DESTINADO A VOTUPORANGA)	R\$ 280.000,00	MUNICIPAL	SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – GANHA TEMPO	09/05/2025	09/08/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
163	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (CELULAR)	R\$ 120.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	10/05/2025	10/08/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
164	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MANUTENÇÃO E REPARO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	R\$ 450.000,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS	19/05/2025	19/08/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
165	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO (CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTES E APRESENTAÇÃO CULTURAL)	R\$ 30.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO	20/05/2025	20/08/2025	NÃO	NOVA	ALTO
165.1	MATERIAL DE CONSUMO	GÁS ENGARRAFADO (NITROGÊNIO PARA USO VETERINÁRIO)	R\$ 6.000,00	MUNICIPAL	SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	20/05/2025	20/08/2025	NÃO	NOVA	ALTO
166	MATERIAL DE CONSUMO	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (CESTAS BÁSICAS)	R\$ 100.000,00	MUNICIPAL	FUNDO SOCIAL	20/05/2025	20/08/2025	NÃO	NOVA	ALTO
167	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (PEÇAS PARA UPGRADE EM SERVIDORES)	R\$ 22.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	20/05/2025	20/08/2025	NÃO	NOVA	ALTO
168	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL LABORATORIAL	R\$ 2.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO	20/05/2025	20/08/2025	NÃO	NOVA	MÉDIO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP – CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 47 de 349



363

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

		(CÁLICES, CORANTES, FILTROS DE PAPEL, FIXADORES, FRASCOS, FUNIS, ETC)								
169	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE CONSULTORIAS	R\$ 24.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	24/05/2025	24/08/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
170	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE IMÓVEL (LOCAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE TERAPIAS)	R\$ 18.000,00	MUNICIPAL	SEC. SAÚDE	26/05/2025	26/08/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
171	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EQUOTERAPIA (AÇÃO JUDICIAL)	R\$ 132.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	27/05/2025	27/08/2025	NÃO	NOVA	ALTO
172	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MATERIAIS PARA PINTURA VIÁRIA)	R\$ 50.000,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS	31 /05/2025	31/08/2025	NÃO	NOVA	ALTO
174	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO EUTANÁSIA ANIMAIS / LEISHIMANIOSE	R\$ 1.500,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	31/05/2025	31/08/2025	NÃO	NOVA	MÉDIO
175	MATERIAL DE CONSUMO	GÁS ENGARRAFADO (RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO)	R\$ 35.750,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS R\$ 3.500,00 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (GANHA TEMPO) R\$ 400,00	01/06/2025	01/09/2025	SIM ITEM 196	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 48 de 349



364

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

					SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 1.600,00 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 5.000,00 SEC. EDUCAÇÃO R\$ 20.000,00 DEFESA CIVIL R\$ 750,00 SEC. SAÚDE R\$ 3.500,00 SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 1.000,00					
176	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (EXTINTORES)	R\$ 15.000,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS R\$ 3.000 SEC. EDUCAÇÃO R\$ 8.000,00 SEC. SAÚDE R\$ 3.500,00 SEC. TURISMO	01/06/2024	01/09/2025	SIM ITEM 195	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 49 de 349



365

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

					R\$ 500,00					
					SEC. SERV. URBANOS R\$ 14.000,00					
										
					SEC. EDUCAÇÃO R\$ 50.000,00					
										
					SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 2.000,00					
										
					SEC. SAÚDE R\$ 54.500,00					
										
177	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SEGUROS EM GERAL (SEGUROS PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES)	R\$ 150.500,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 14.000,00	01/06/2025	01/09/2025	NÃO	NOVA	ALTO
										
					SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 4.500,00					
										
					FUNDO SOCIAL R\$ 1.500,00					
										
					DEFESA CIVIL R\$ 5.000,00					
										
					GABINETE DO PREFEITO R\$ 5.000,00					

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 50 de 349



366

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

178	MATERIAL DE CONSUMO	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	R\$ 50.000,00	MUNICIPAL	SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 45.000,00 SEC. SERVIÇO URBANOS R\$ 5.000,00	01/06/2024	01/09/2024	SIM ITEM 199	NOVA	BAIXO
179	SERVIÇOS DE TERCEIROS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PLANTIO E REPLANTIO, MUDAS DE PLANTAS FRUTÍFERAS E ORNAMENTAIS)	R\$ 40.000,00	MUNICIPAL	SEC. MEIO AMBIENTE	01/06/2024	01/09/2024	SIM ITEM 198	NOVA	BAIXO
182	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÕES PLANTÕES SÁBADO DAS 07 ÀS 19 HORAS	R\$ 77.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	08/06/2025	08/09/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
182.1	MATERIAL DE CONSUMO	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (PANIFICAÇÃO, GELO E EMBALAGEM PARA LANCHE)	R\$ 15.000,00	MUNICIPAL	SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	08/06/2025	08/09/2025	NÃO	NOVA	ALTO
183	MATERIAL DE CONSUMO	FERRAMENTAS (ENXADA, PÁ, FOICE, MARTELO, CHAVES, SERROTE, TESOURA DE PODAR, FERRAMENTAS EM GERAL PARA DEFESA CIVIL, TENDAS GAZEBO E LANTERNAS SAÚDE, MANGUEIRAS DE FOGÃO MARGARIDA, ETC)	R\$ 213.000,00	MUNICIPAL	SEC. SERV. URBANOS R\$ 200.000,00 DEFESA CIVIL R\$ 3.000,00 SEC. EDUCAÇÃO R\$ 10.000,00	10/06/2025	10/09/2025	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP – CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 51 de 349



367

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

184	SERVIÇOS DE TERCEIROS	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE (LICENÇA WINDOWS SERVER)	R\$ 37.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	10/06/2025	10/09/2025	NÃO	NOVA	ALTO
185	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SERVIDORES)	R\$ 106.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	10/06/2025	10/09/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
185.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS	R\$ 150.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	10/06/2024	10/09/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
187	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS	R\$ 80.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	15/06/2025	15/09/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
188	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS REGISTROS NO CRECI PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS)	R\$ 55.000,00	MUNICIPAL	GABINETE DO PREFEITO	15/06/2025	15/09/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
189	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS GINECOLOGISTA	R\$ 80.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	16/06/2025	16/09/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
190	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATÓRIO	R\$ 145.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	21/06/2025	21/09/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
191	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	R\$ 365.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	21/06/2025	21/09/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
192	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS HIDROTERAPIA (AÇÃO JUDICIAL)	R\$ 130.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	23/06/2025	23/09/2025	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 52 de 349



368

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

194	SERVIÇOS DE TERCEIROS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (CANTORES LOCAIS E REGIONAIS PARA PEQUENOS EVENTOS, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO)	R\$ 10.000,00	MUNICIPAL	SEC. TURISMO	01/07/2025	01/10/2025	NÃO	ADITAMENTO	MÉDIO
195	SERVIÇOS DE TERCEIROS	VIGILÂNCIA OSTENSIVA SEGURANÇA	R\$ 290.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	01/07/2025	01/10/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
196	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIS)	R\$ 111.500,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	DEFESA CIVIL R\$ 5.000,00 SEC. EDUCAÇÃO R\$ 10.000,00 SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 90.000,00 SEC. SAÚDE R\$ 4.500,00 SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 2.000,00	01/07/2025	01/10/2025	NÃO	NOVA	ALTO
197	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS CARDIO DGF	R\$ 110.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	01/07/2025	01/10/2025	NÃO	NOVA	ALTO
198	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS GRÁFICOS (IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU E ALVARÁS)	R\$ 16.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	02/07/2025	02/10/2025	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 53 de 349



369

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

199	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA (JORNAL REGIONAL)	R\$ 50.000,00	MUNICIPAL	SEC. COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	03/07/2025	03/10/2025	NÃO	NOVA	ALTO
200	SERVIÇOS DE TERCEIROS	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO (LINK DE INTERNET E REDE DE FIBRA ÓTICA LIGANDO OS DEPARTAMENTOS)	R\$ 96.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	05/07/2025	05/10/2025	NÃO	NOVA	ALTO
201	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS	R\$ 1.650,00	RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	FUPREMU	05/07/2025	05/10/2025	NÃO	NOVA	ALTO
202	SERVIÇOS DE TERCEIROS	PUBLICIDADE E PROPAGANDA (CARRO DE SOM)	R\$ 57.000,00	MUNICIPAL	SEC MEIO AMBIENTE R\$ 8.000,00 SEC. COMUNICAÇÃO SOCIAL EVENTOS R\$ 40.000,00 SEC. SAÚDE R\$ 6.500,00 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 2.500,00	11/07/2025	11/10/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
203	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE IMÓVEL (LOCAÇÃO DO PRÉDIO DO SETOR DE AMBULÂNCIA)	R\$ 27.000,00	MUNICIPAL	SEC. SAÚDE	12/07/2025	12/10/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
205	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (ACUPUNTURA)	R\$ 78.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	21/07/2025	21/10/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 54 de 349



370

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

206	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (LIMPEZA CHOPPLÂNDIA, PRAÇAS, CCI, PARQUE MENOTTI CELERI , INCLUINDO ZELADORIA DO VELÓRIO MUNICIPAL, ZELADORIA ESTÁDIO MUNICIPAL , EPRÉDIO DO CRAS E DO TURISMO) (DEMARCAÇÃO VIÁRIA, ALVENARIA, PINTURA, VIDRACEIRO, SERRALHEIRO ETC)	R\$ 839.900,00	MUNICIPAL	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS R\$ 720.000,00 SEC. DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 1.000,00 SEC. SAÚDE R\$ 15.000,00 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 6.200,00 SEC. DO ESPORTE R\$ 84.000,00 SEC. EDUCAÇÃO R\$ 10.000,00 MEIO AMBIENTE R\$ 1.000,00 SEC. DE TURISMO R\$ 2.700,00	22/07/2025	22/10/2025	NÃO	NOVA	ALTO
207	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (CÁLCULO ATUARIAL)	R\$ 7.260,00	RECURSOS DA TAXA DE	FUPREMU	22/07/2025	22/10/2025	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 55 de 349



371

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

				ADMINISTRAÇÃO DO RPPS						
208	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO (SOM PARA OS EVENTOS)	R\$ 75.000,00	MUNICIPAL	SEC. COMUNICAÇÃO SOCIAL EVENTOS	23/07/2025	23/10/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
210	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (DESPESAS POSTAIS - CORREIOS)	R\$ 50.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	24/07/2025	24/10/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
211	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (PEDIASUIT - AÇÃO JUDICIAL)	R\$ 120.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	25/07/2025	25/10/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
212	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS "FANFARRA DO CEAP E AFINS)	R\$ 3.000,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO	25/07/2025	25/10/2025	NÃO	NOVA	ALTO
213	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MANUTENÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR)	R\$ 94.000,00	MUNICIPAL	SEC. TURISMO R\$ 500,00 SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (GANHA TEMPO) R\$ 5.000,00 PROCURADORIA JURÍDICA R\$ 800,00	26/07/2025	26/10/2025	SIM ITEM 244	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 56 de 349



372

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

					SEC. DE OBRAS R\$ 2.000,00					
					SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 15.800,00					
					SEC. COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS R\$ 800,00					
					DEFESA CIVIL R\$ 1.300,00					
					SEC. SAÚDE R\$ 44.000,00					
					SEC. EDUCAÇÃO R\$ 10.000,00					
					SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 5.500,00					
					SEC. SERVIÇOS URBANOS R\$ 1.500,00					
					SEC. MEIO AMBIENTE					

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 57 de 349



373

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

					R\$ 800,00 FUNDO SOCIAL R\$ 3.000,00 PLANEJAMENTO E GESTÃO R\$ 1.500,00 GABINETE DO PREFEITO R\$ 1.500,00					
214	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (PEÇAS PARA CONDICIONADOR DE AR)	R\$ 66.000,00	MUNICIPAL	SEC. TURISMO R\$ 800,00 SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS (GANHA TEMPO) R\$ 10.000,00 PROCURADORIA JURÍDICA R\$ 500,00 SEC. DE OBRAS R\$ 2.000,00 SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 23.700,00	26/07/2025	26/10/2025	SIM ITEM 243	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 58 de 349



374

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

					SEC. COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS R\$ 500,00					
					DEFESA CIVIL R\$ 1.000,00					
					SEC. EDUCAÇÃO R\$ 15.000,00					
					SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 5.500,00					
					SEC. SERVIÇOS URBANOS R\$ 1.500,00					
					SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 500,00					
					FUNDO SOCIAL R\$ 2.000,00					
					PLANEJAMENTO E GESTÃO R\$ 1.500,00					

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP – CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 59 de 349



375

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

					GABINETE DO PREFEITO R\$ 1.500,00					
					SEC. SERV. URBANOS R\$ 80.000,00					
					 SEC. EDUCAÇÃO R\$ 90.000,00					
					 SEC. TURISMO R\$ 3.000,00					
					 SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 10.000,00					
					 SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (GANHA TEMPO) R\$ 12.000,00					
					 SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 19.500,00					
					 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 38.500,00					
					 DEFESA CIVIL					
215	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 358.000,00	MUNICIPAL FEDERAL		27/07/2025	27/10/2025	NÃO	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 60 de 349



376

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

					R\$ 7.000,00					
										
					SEC. SAÚDE					
					R\$ 98.000,00					
										
					SEC. SERV. URBANOS					
					R\$ 650.000,00					
										
					SEC. EDUCAÇÃO					
					R\$ 500.000,00					
										
					FUNDO SOCIAL					
					R\$ 20.000,00					
										
					SEC. TURISMO					
					R\$ 3.000,00					
										
216	MATERIAL DE CONSUMO	COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS	R\$ 1.800.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	GABINETE DO PREFEITO R\$ 15.000,00	28/07/2025	28/10/2025	NÃO	NOVA	ALTO
										
					SEC. MEIO AMBIENTE					
					R\$ 15.000,00					
										
					SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL					
					R\$ 22.000,00					
										
					DEFESA CIVIL					
					R\$ 25.000,00					
										

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 61 de 349



377

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

					SEC. SAÚDE R\$ 500.000,00 SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 50.000,00					
218	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS PSIQUIATRIA	R\$ 118.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	03/08/2025	03/11/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
219	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS (CAMISETAS, SHORTS, SAIA, BERMUDAS ETC)	R\$ 157.000,00	MUNICIPAL FEDERAL	SEC. EDUCAÇÃO	08/08/2025	08/11/2025	NÃO	NOVA	ALTO
220	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÕES PLANTÕES 4ª FEIRA DAS 13 AS 19 HORAS	R\$ 55.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	21/08/2025	21/11/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
222	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇO DE IMPRESSÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (CÓPIAS - IMPRESSORAS EM COMODATO)	R\$ 316.000,00	MUNICIPAL	SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	23/08/2025	23/11/2025	NÃO	NOVA	ALTO
223	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE IMÓVEL (LOCAÇÃO DO PRÉDIO DO ESTOQUE DA FARMÁCIA)	R\$ 14.000,00	MUNICIPAL	SEC. SAÚDE	23/08/2025	23/11/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
225	SERVIÇOS DE TERCEIROS	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (CONTRATAÇÃO DE CAÇAMBAS PARA DESCARTE E DESTINAÇÃO ADEQUADA FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS)	R\$ 100.000,00	MUNICIPAL	SEC. MEIO AMBIENTE	24/08/2025	24/11/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 62 de 349



378

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

226	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPELARIA, CARIMBO)	R\$ 142.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SERV. URBANOS R\$ 4.000,00 SEC. TURISMO R\$ 500,00 GABINETE DO PREFEITO R\$ 5.000,00 SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 2.000,00 SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (GANHA TEMPO) R\$ 2.300,00 PROCURADORIA JURÍDICA R\$ 1.700,00 SEC. DE OBRAS R\$ 6.000,00 SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 15.000,00	25/08/2025	25/11/2025	NÃO	NOVA	ALTO
-----	---------------------	--	----------------	----------------------------------	---	------------	------------	-----	------	------

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 63 de 349



379

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

					SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 15.000,00 SEC. COMUNICAÇÃO SOCIAL EVENTOS R\$ 3.500,00 DEFESA CIVIL R\$ 1.000,00 SEC. SAÚDE R\$ 50.000,00 SEC. EDUCAÇÃO R\$ 30.000,00 FUNDO SOCIAL R\$ 5.000,00 PLANEJAMENTO E GESTÃO R\$ 500,00					
227	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÕES PLANTÕES DOMINGO 24 HORAS, SÁBADO 19 AS 07, 3º, 4º E 5ª FEIRA DAS 19 ÀS 07 HORAS	R\$ 430.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	26/08/2025	26/11/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
228	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 154.000,00	MUNICIPAL	SEC. TURISMO R\$ 4.000,00	26/08/2025	26/11/2025	SIM ITEM 256	NOVA	ALTO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 64 de 349



380

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

		(COMPUTADORES, SCANNER IMPRESSORAS, IMPRESSORAS DE ETIQUETAS)			 SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (GANHA TEMPO) R\$ 10.000,00 SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 50.000,00 SEC.COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS R\$ 6.000,00 SEC. SAÚDE R\$ 25.000,00 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 5.000,00 FUNDO SOCIAL R\$ 4.000,00 SEC. EDUCAÇÃO R\$ 50.000,00					
229	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 89.800,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO R\$ 10.000,00	26/08/2025	26/11/2025	SIM ITEM 255	NOVA	MÉDIO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 65 de 349



381

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

		(MOUSE, TECLADO MOUSE-PAD, CABO DE REDE, CONECTORES, EQUIPAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO ETC)			FUNDO SOCIAL R\$ 10.000,00					
					SEC. TURISMO R\$ 500,00					
					SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 2.000,00					
					SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (GANHA TEMPO) R\$ 2.000,00					
					PROCURADORIA JURÍDICA R\$ 10.000,00					
					SEC. DE OBRAS R\$ 2.000,00					
					SEC. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS R\$ 30.000,00					
					SEC. COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS					

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 66 de 349



382

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

					R\$ 500,00 DEFESA CIVIL R\$ 800,00 SEC. SAÚDE R\$ 20.000,00 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 2.000,00 GABINETE DO PREFEITO R\$ 5.000,00					
230	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ELETRODOMÉSTICOS, ETC)	R\$ 8.500,00	MUNICIPAL	SEC. EDUCAÇÃO R\$ 5.000,00 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 3.500,00	27/08/2025	27/11/2025	NÃO	NOVA	ALTO
231	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA	R\$ 130.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	27/08/2025	27/11/2025	NÃO	NOVA	ALTO
233	SERVIÇOS DE TERCEIROS	ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES (APEPREM)	R\$ 500,00	RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	FUPREMU	27/08/2025	27/11/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
234	SERVIÇOS DE TERCEIROS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PORTAL EDUCACIONAL)	R\$ 10.000,00	MUNICIPAL FEDERAL	SEC. EDUCAÇÃO	27/08/2025	27/11/2025	NÃO	NOVA	MÉDIO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 67 de 349



383

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

235	MATERIAL DE CONSUMO	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (URNAS FUNERÁRIAS)	R\$ 60.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	27/08/2025	27/11/2025	NÃO	NOVA	ALTO
236	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR, FISIOTERÁPICO, LAVANDERIA, COMPRESSORES, CONSERVADORES, PABX, BEBEDOUROS, BOMBAS DE VENENO, CENTRIFUGA ETC)	R\$ 75.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	29/08/2025	29/11/2025	NÃO	NOVA	ALTO
237	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÕES PLANTÕES 3º, 4º, 5º, 6.º FEIRA DAS 07 AS 13 AS HORAS	R\$ 165.000,00	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEC. SAÚDE	30/08/2025	30/11/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
TOTAL DAS CONTRATAÇÕES: R\$ 33.976.765,00										

VALENTIM GENTIL, 12 DE SETEMBRO DE 2025

SANDRA CRISTINA TURATI
CHEFE DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

JAIR DONIZETE DOMINGOS
COORDENADOR DE COMPRAS

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 68 de 349

384



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5032, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a homologação do laudo técnico das condições ambientais do trabalho - LTCAT, e dá outras providências.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**:

I - as normas regulamentares de segurança e medicina do trabalho e as implementações que vêm ocorrendo para os órgãos públicos referentes ao e-social;

II - como consta no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, elaborado pela empresa Centro Gaúcho De Medicina Ocupacional LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.887.673/0012-06;

III - o relatório consistente no Resumo das Condições de Insalubridade e periculosidade, apresentado pela empresa contratada, através do qual está patentemente demonstrado as unidades administrativas respectivas, a relação dos cargos e atividades desenvolvidas, bem como ainda os graus de insalubridade, periculosidade e/ou atividades penosas e os respectivos agentes e risco e o adicional a receber;

DECRETA:

Art.1º - HOMOLOGAR, a partir de 12 de setembro de 2025, o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), elaborado pela empresa Centro Gaúcho de Medicina Ocupacional LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.887.673/0012-06.

Art.2º - Todos os servidores obrigatoriamente deverão ser enquadrados, e, farão jus à percepção do adicional de insalubridade, periculosidade e atividades penosas nos percentuais indicados pelos peritos subscritores do referido Laudo.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Assuntos Administrativos, através do Setor de Recursos Humanos, providenciará a partir da publicação deste Decreto, o enquadramento de todos os servidores públicos nos moldes e nas tabelas indicadas nos Laudos Técnicos a que se refere o artigo 1º deste Decreto.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 12 de setembro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 69 de 349

385



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 12 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 70 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409



CENTRO GAÚCHO DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA. PREMIUM SAÚDE OCUPACIONAL

UNIDADE S. J. RIO PRETO – SP
RUA XV DE NOVEMBRO, 3915 – CEP 15015-110
REDENTORA – FONE (17) 3302-6808
CNPJ 16.887.673/0012-06

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT COM INFORMAÇÕES DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Empresa
MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

CNPJ
46.599.833/0001-11

Cidade
VALENTIM GENTIL

Código Interno
1409

Data de início de vigência:
15/08/2025

Data fim de vigência:
Indeterminada, ficando condicionado a alterações nos ambientes de trabalho ou cargos.

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 71 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Empresa:
MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

CNPJ:
46.599.833/0001-11

Endereço:
PRAÇA JACILANDIA

Número:
0

Bairro:
CENTRO

Cidade / UF
VALENTIM GENTIL / SP

Quantidade de funcionários:

Masculinos:	Femininos:	Total:
152	389	541

CNAE Principal
84.11-6-00 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

GR: 1

CNAE Secundário:

GR:

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 72 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

3 – OBJETIVO

Este Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho tem por objetivo caracterizar as condições insalubres e perigosas nos locais de trabalho da empresa citada, para avaliação de concessão de aposentadoria especial, adicional de insalubridade e adicional de periculosidade, conforme tempo de exposição, agentes nocivos químicos, físicos e biológicos ou a associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física.

4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL – Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho
Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991.

Art. 57.

A aposentadoria especial será devida, uma vez cumprida a carência exigida nesta Lei, ao segurado que tiver trabalhado sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos, conforme dispuser a lei.

Art. 58.

§ 1º A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário, na forma estabelecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho nos termos da legislação trabalhista.

§ 2º Do laudo técnico referido no parágrafo anterior deverão constar informação sobre a existência de tecnologia de proteção coletiva ou individual que diminua a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância e recomendações sobre a sua adoção pelo estabelecimento respectivo.

§ 3º A empresa que não mantiver laudo técnico atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores ou que emitir documento de comprovação de efetiva exposição em desacordo com o respectivo laudo estará sujeita à penalidade prevista no art. 133 desta Lei.

REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO IV

CLASSIFICAÇÃO DOS AGENTES NOCIVOS

CÓDIGO	AGENTE NOCIVO	TEMPO DE EXPOSIÇÃO
1.0.0	AGENTES QUÍMICOS O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. O rol de agentes nocivos é exaustivo, enquanto que as atividades listadas, nas quais pode haver a exposição, é exemplificativa. (Redação dada pelo Decreto nº 3.265, de 29.11.99)	
1.0.1	ARSÊNIO E SEUS COMPOSTOS a) extração de arsênio e seus compostos tóxicos; b) metalurgia de minérios arsenicais; c) utilização de hidrogênio arseniado (arsina) em sínteses orgânicas e no processamento de componentes eletrônicos; d) fabricação e preparação de tintas e lacas; e) fabricação, preparação e aplicação de inseticidas, herbicidas, parasiticidas e raticidas com a utilização de compostos de arsênio; f) produção de vidros, ligas de chumbo e medicamentos com a utilização de compostos de arsênio; g) conservação e curtume de peles, tratamento e preservação da madeira com a utilização de compostos de arsênio	25 ANOS
1.0.2	ASBESTOS a) extração, processamento e manipulação de rochas amiantíferas; b) fabricação de guarnições para freios, embreagens e materiais isolantes contendo	20 ANOS

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 73 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

	asbestos; c) fabricação de produtos de fibrocimento; d) mistura, cardagem, fiação e tecelagem de fibras de asbestos	
1.0.3	BENZENO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS a) produção e processamento de benzeno; b) utilização de benzeno como matéria-prima em sínteses orgânicas e na produção de derivados; c) utilização de benzeno como insumo na extração de óleos vegetais e álcoois; d) utilização de produtos que contenham benzeno, como colas, tintas, vernizes, produtos gráficos e solventes; e) produção e utilização de clorobenzenos e derivados; f) fabricação e vulcanização de artefatos de borracha; g) fabricação e recauchutagem de pneumáticos	25 ANOS
1.0.4	BERÍLIO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS a) extração, trituração e tratamento de berílio; b) fabricação de compostos e ligas de berílio; c) fabricação de tubos fluorescentes e de ampolas de raio X; d) fabricação de queimadores e moderadores de reatores nucleares; e) fabricação de vidros e porcelanas para isolantes térmicos; f) utilização do berílio na indústria aeroespacial	25 ANOS
1.0.5	BROMO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS a) fabricação e emprego do bromo e do ácido brômico	25 ANOS
1.0.6	CÁDMIO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS a) extração, tratamento e preparação de ligas de cádmio; b) fabricação de compostos de cádmio; c) utilização de eletrodos de cádmio em soldas; d) utilização de cádmio no revestimento eletrolítico de metais; e) utilização de cádmio como pigmento e estabilizador na indústria do plástico; f) fabricação de eletrodos de baterias alcalinas de níquel-cádmio	25 ANOS
1.0.7	CARVÃO MINERAL E SEUS DERIVADOS a) extração, fabricação, beneficiamento e utilização de carvão mineral, piche, alcatrão, betume e breu; b) extração, produção e utilização de óleos minerais e parafinas; c) extração e utilização de antraceno e negro de fumo; d) produção de coque.	25 ANOS
1.0.8	CHUMBO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS a) extração e processamento de minério de chumbo; b) metalurgia e fabricação de ligas e compostos de chumbo; c) fabricação e reformas de acumuladores elétricos; d) fabricação e emprego de chumbo-tetraetila e chumbo-tetrametila; e) fabricação de tintas, esmaltes e vernizes à base de compostos de chumbo; f) pintura com pistola empregando tintas com pigmentos de chumbo; g) fabricação de objetos e artefatos de chumbo e suas ligas; h) vulcanização da borracha pelo litargírio ou outros compostos de chumbo; i) utilização de chumbo em processos de soldagem; j) fabricação de vidro, cristal e esmalte vitrificado; l) fabricação de pérolas artificiais; m) fabricação e utilização de aditivos à base de chumbo para a indústria de plásticos.	25 ANOS
1.0.9	CLORO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS a) fabricação e emprego de defensivos organoclorados; b) fabricação e emprego de cloroetilaminas (mostardas nitrogenadas); c) fabricação e manuseio de bifenis policlorados (PCB); d) fabricação e emprego de cloreto de vinil como monômero na fabricação de policloreto de vinil (PVC) e outras resinas e como intermediário em produções químicas ou como solvente orgânico; e) fabricação de policloroprene; f) fabricação e emprego de clorofórmio (triclorometano) e de tetracloreto de carbono.	25 ANOS

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 74 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

1.0.10	CROMO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS a) fabricação, emprego industrial, manipulação de cromo, ácido crômico, cromatos e bicromatos; b) fabricação de ligas de ferro-cromo; c) revestimento eletrolítico de metais e polimento de superfícies cromadas; d) pintura com pistola utilizando tintas com pigmentos de cromo; e) soldagem de aço inoxidável.	25 ANOS
1.0.11	DISSULFETO DE CARBONO a) fabricação e utilização de dissulfeto de carbono; b) fabricação de viscosa e seda artificial (raiom); c) fabricação e emprego de solventes, inseticidas e herbicidas contendo dissulfeto de carbono; d) fabricação de vernizes, resinas, sais de amoníaco, de tetracloreto de carbono, de vidros óticos e produtos têxteis com uso de dissulfeto de carbono	25 ANOS
1.0.12	FÓSFORO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS a) extração e preparação de fósforo branco e seus compostos; b) fabricação e aplicação de produtos fosforados e organofosforados (sínteses orgânicas, fertilizantes e praguicidas); c) fabricação de munições e armamentos explosivos	25 ANOS
1.0.13	ÍODO a) fabricação e emprego industrial do iodo	25 ANOS
1.0.14	MANGANÊS E SEUS COMPOSTOS a) extração e beneficiamento de minérios de manganês; b) fabricação de ligas e compostos de manganês; c) fabricação de pilhas secas e acumuladores; d) preparação de permanganato de potássio e de corantes; e) fabricação de vidros especiais e cerâmicas; f) utilização de eletrodos contendo manganês; g) fabricação de tintas e fertilizantes.	25 ANOS
1.0.15	MERCÚRIO E SEUS COMPOSTOS a) extração e utilização de mercúrio e fabricação de seus compostos; b) fabricação de espoletas com fulminato de mercúrio; c) fabricação de tintas com pigmento contendo mercúrio; d) fabricação e manutenção de aparelhos de medição e de laboratório; e) fabricação de lâmpadas, válvulas eletrônicas e ampolas de raio X; f) fabricação de minuterias, acumuladores e retificadores de corrente; g) utilização como agente catalítico e de eletrólise; h) douração, prateamento, bronzeamento e estanhagem de espelhos e metais; i) curtimento e feltragem do couro e conservação da madeira; j) recuperação do mercúrio; l) amalgamação do zinco. m) tratamento a quente de amálgamas de metais; n) fabricação e aplicação de fungicidas	25 ANOS
1.0.16	NÍQUEL E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS a) extração e beneficiamento do níquel; b) niquelagem de metais; c) fabricação de acumuladores de níquel-cádmio	25 ANOS
1.0.17	PETRÓLEO, XISTO BETUMINOSO, GÁS NATURAL E SEUS DERIVADOS a) extração, processamento, beneficiamento e atividades de manutenção realizadas em unidades de extração, plantas petrolíferas e petroquímicas; b) beneficiamento e aplicação de misturas asfálticas contendo hidrocarbonetos policíclicos.	25 ANOS
1.0.18	SÍLICA LIVRE a) extração de minérios a céu aberto; b) beneficiamento e tratamento de produtos minerais geradores de poeiras contendo sílica livre cristalizada; c) tratamento, decapagem e limpeza de metais e fosqueamento de vidros com jatos de areia;	25 ANOS

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 75 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

	d) fabricação, processamento, aplicação e recuperação de materiais refratários; e) fabricação de mós, rebolos e de pós e pastas para polimento; f) fabricação de vidros e cerâmicas; g) construção de túneis; h) desbaste e corte a seco de materiais contendo sílica.	
1.0.19	OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICA GRUPO I - ESTIRENO; BUTADIENO-ESTIRENO; ACRILONITRILA; 1-3 BUTADIENO; CLOROPRENO; MERCAPTANOS, n-HEXANO, DIISOCIANATO DE TOLUENO (TDI); AMINAS AROMÁTICAS a) fabricação e vulcanização de artefatos de borracha; b) fabricação e recauchutagem de pneus. GRUPO II - AMINAS AROMÁTICAS, AMINOBIFENILA, AURAMINA, AZATIOPRINA, BIS (CLORO METIL) ÉTER, 1-4 BUTANODIOL, DIMETANOSULFONATO (MILERAN), CICLOFOSFAMIDA, CLOROAMBUCIL, DIETILESTIL-BESTROL, ACRONITRILA, NITRONAFTILAMINA 4-DIMETIL-AMINOAZOBENZENO, BENZOPIRENO, BETA- PROPIOLACTONA, BISCLOROETILETER, BISCLOROMETIL, CLOROMETILETER, DIANIZIDINA, DICLOROBENZIDINA, DIETILSULFATO, DIMETILSULFATO, ETILENOAMINA, ETILENOTIUREIA, FENACETINA, IODETO DE METILA, ETILNITROSURÉIAS, METILENO-ORTOCLOROANILINA (MOCA), NITROSAMINA, ORTOTOLUIDINA, OXIME-TALONA, PROCARBAZINA, PROPANOSULTONA, 1-3- BUTADIENO, ÓXIDO DE ETILENO, ESTILBENZENO, DIISOCIANATO DE TOLUENO (TDI), CREOSOTO, 4-AMINODIFENIL, BENZIDINA, BETANAFTILAMINA, ESTIRENO, 1- CLORO-2, 4 - NITRODIFENIL, 3-POXI-PRO-PANO a) manufatura de magenta (anilina e ortotoluidina); b) fabricação de fibras sintéticas; c) sínteses químicas; d) fabricação da borracha e espumas; e) fabricação de plásticos; f) produção de medicamentos; g) operações de preservação da madeira com creosoto; h) esterilização de materiais cirúrgicos.	25 ANOS
2.0.0	AGENTES FÍSICOS Exposição acima dos limites de tolerância especificados ou às atividades descritas	25 ANOS
2.0.1	RUIDO exposição a Níveis de Exposição Normalizados (NEN) superiores a 85 dB(A). (Alterado pelo DECRETO Nº 4.882, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003 - DOU DE 19/11/2003) Texto Anterior: a) exposição permanente a níveis de ruído acima de 90 decibéis	25 ANOS
2.0.2	VIBRAÇÕES a) trabalhos com perfuratrizes e martelos pneumáticos	25 ANOS
2.0.3	RADIAÇÕES IONIZANTES a) extração e beneficiamento de minerais radioativos; b) atividades em minerações com exposição ao radônio; c) realização de manutenção e supervisão em unidades de extração, tratamento e beneficiamento de minerais radioativos com exposição às radiações ionizantes; d) operações com reatores nucleares ou com fontes radioativas; e) trabalhos realizados com exposição aos raios Alfa, Beta, Gama e X, aos nêutrons e às substâncias radioativas para fins industriais, terapêuticos e diagnósticos; f) fabricação e manipulação de produtos radioativos; g) pesquisas e estudos com radiações ionizantes em laboratórios.	25 ANOS
2.0.4	TEMPERATURAS ANORMAIS a) trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR- 15, da Portaria no 3.214/78	25 ANOS
2.0.5	PRESSÃO ATMOSFÉRICA ANORMAL a) trabalhos em caixões ou câmaras hiperbáricas; b) trabalhos em tubulões ou túneis sob ar comprimido;	25 ANOS

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 76 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

	c) operações de mergulho com o uso de escafandros ou outros equipamentos .	
3.0.0	BIOLÓGICOS Exposição aos agentes citados unicamente nas atividades relacionadas	25 ANOS
3.0.1	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS 25 ANOS (Alterado pelo DECRETO Nº 4.882, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003 - DOU DE 19/11/2003 Texto anetrior: MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados; b) trabalhos com animais infectados para tratamento ou para o preparo de soro, vacinas e outros produtos; c) trabalhos em laboratórios de autópsia, de anatomia e anátomo-histologia; d) trabalho de exumação de corpos e manipulação de resíduos de animais deteriorados; e) trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto; f) esvaziamento de biodigestores; g) coleta e industrialização do lixo.	25 ANOS
4.0.0	ASSOCIAÇÃO DE AGENTES Nas associações de agentes que estejam acima do nível de tolerância, será considerado o enquadramento relativo ao que exigir menor tempo de exposição (Alterado pelo DECRETO Nº 4.882, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003 - DOU DE 19/11/2003) Texto Anterior: Exposição aos agentes combinados exclusivamente nas atividades especificadas	25 ANOS
4.0.1	FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS a) mineração subterrânea cujas atividades sejam exercidas afastadas das frentes de produção	20 ANOS
4.0.2	FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS a) trabalhos em atividades permanentes no subsolo de minerações subterrâneas em frente de produção	15 ANOS

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Portaria MTE nº 3.214 de 08 de junho de 1978
CLT Art. 189 à 194

NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.1 São consideradas atividades ou operações insalubres as que se desenvolvem:

15.1.1 Acima dos limites de tolerância previstos nos Anexos nº:

ANEXO N.º 1

LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 7
--	-------------------------	---------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 77 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

NÍVEL DE RUÍDO dB (A)	MÁXIMA EXPOSIÇÃO DIÁRIA PERMISSÍVEL
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4 horas e 30 minutos
90	4 horas
91	3 horas e 30 minutos
92	3 horas
93	2 horas e 40 minutos
94	2 horas e 15 minutos
95	2 horas
96	1 hora e 45 minutos
98	1 hora e 15 minutos
100	1 hora
102	45 minutos
104	35 minutos
105	30 minutos
106	25 minutos
108	20 minutos
110	15 minutos
112	10 minutos
114	8 minutos
115	7 minutos

- Entende-se por Ruído Contínuo ou Intermitente, para os fins de aplicação de Limites de Tolerância, o ruído que não seja ruído de impacto.
- Os níveis de ruído contínuo ou intermitente devem ser medidos em decibéis (dB) com instrumento de nível de pressão sonora operando no circuito de compensação "A" e circuito de resposta lenta (SLOW). As leituras devem ser feitas próximas ao ouvido do trabalhador.
- Os tempos de exposição aos níveis de ruído não devem exceder os limites de tolerância fixados no Quadro deste anexo.
- Para os valores encontrados de nível de ruído intermediário será considerada a máxima exposição diária permissível relativa ao nível imediatamente mais elevado.
- Não é permitida exposição a níveis de ruído acima de 115 dB(A) para indivíduos que não estejam adequadamente protegidos.
- Se durante a jornada de trabalho ocorrerem dois ou mais períodos de exposição a ruído de diferentes níveis, devem ser considerados os seus efeitos combinados, de forma que, se a soma das seguintes frações:

$$\frac{C_1}{T_1} + \frac{C_2}{T_2} + \frac{C_3}{T_3} + \dots + \frac{C_n}{T_n}$$

exceder a unidade, a exposição estará acima do limite de tolerância.

Na equação acima, Cn indica o tempo total que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico, e Tn indica a máxima exposição diária permissível a este nível, segundo o Quadro deste Anexo.

7. As atividades ou operações que exponham os trabalhadores a níveis de ruído, contínuo ou intermitente, superiores a 115 dB(A), sem proteção adequada, oferecerão risco grave e iminente.

ANEXO N.º 2

LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDOS DE IMPACTO

- Entende-se por ruído de impacto aquele que apresenta picos de energia acústica de duração inferior a 1 (um) segundo, a intervalos superiores a 1 (um) segundo.

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 78 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

- Os níveis de impacto deverão ser avaliados em decibéis (dB), com medidor de nível de pressão sonora operando no circuito linear e circuito de resposta para impacto. As leituras devem ser feitas próximas ao ouvido do trabalhador. O limite de tolerância para ruído de impacto será de 130 dB (linear). Nos intervalos entre os picos, o ruído existente deverá ser avaliado como ruído contínuo.
- Em caso de não se dispor de medidor do nível de pressão sonora com circuito de resposta para impacto, será válida a leitura feita no circuito de resposta rápida (FAST) e circuito de compensação "C". Neste caso, o limite de tolerância será de 120 dB(C).
- As atividades ou operações que exponham os trabalhadores, sem proteção adequada, a níveis de ruído de impacto superiores a 140 dB(LINEAR), medidos no circuito de resposta para impacto, ou superiores a 130 dB(C), medidos no circuito de resposta rápida (FAST), oferecerão risco grave e iminente.

ANEXO N.º 3

LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA EXPOSIÇÃO AO CALOR

São caracterizadas como insalubres as atividades ou operações realizadas em ambientes fechados ou ambientes com fonte artificial de calor sempre que o IBUTG (médio) medido ultrapassar os limites de exposição ocupacional estabelecidos com base no Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo apresentados no Quadro 1 (IBUTG Máx) e determinados a partir da taxa metabólica das atividades, apresentadas no Quadro 2, ambos deste anexo.

ANEXO N.º 4

(Anexo revogado pela Portaria MTPS n.º 3.751, de 23 de novembro de 1990)

ANEXO N.º 5

RADIAÇÕES IONIZANTES

Nas atividades ou operações onde trabalhadores possam ser expostos a radiações ionizantes, os limites de tolerância, os princípios, as obrigações e controles básicos para a proteção do homem e do seu meio ambiente contra possíveis efeitos indevidos causados pela radiação ionizante, são os constantes da Norma CNEN-NE-3.01: "Diretrizes Básicas de Radioproteção", de julho de 1988, aprovada, em caráter experimental, pela Resolução CNEN n.º 12/88, ou daquela que venha a substituí-la.

ANEXO N.º 6

TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS

ANEXO N.º 7

RADIAÇÕES NÃO-IONIZANTES

- Para os efeitos desta norma, são radiações não-ionizantes as microondas, ultravioletas e laser.
- As operações ou atividades que exponham os trabalhadores às radiações não-ionizantes, sem a proteção adequada, serão consideradas insalubres, em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho.
- As atividades ou operações que exponham os trabalhadores às radiações da luz negra (ultravioleta na faixa – 400-320 nanômetros) não serão consideradas insalubres.

ANEXO N.º 8

VIBRAÇÃO

- Estabelecer critérios para caracterização da condição de trabalho insalubre decorrente da exposição às Vibrações de Mãos e Braços (VMB) e Vibrações de Corpo Inteiro (VCI).
 - Os procedimentos técnicos para a avaliação quantitativa das VCI e VMB são os estabelecidos nas Normas de Higiene Ocupacional da FUNDACENTRO.
- Caracterização e classificação da insalubridade
 - Caracteriza-se a condição insalubre caso seja superado o limite de exposição ocupacional diária a VMB correspondente a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s².
 - Caracteriza-se a condição insalubre caso sejam superados quaisquer dos limites de exposição ocupacional diária a VCI:
 - valor da aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 1,1 m/s²;

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)

CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 79 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

b) valor da dose de vibração resultante (VDVR) de 21,0 m/s^{1,75}.

2.2.1 Para fins de caracterização da condição insalubre, o empregador deve comprovar a avaliação dos dois parâmetros acima descritos.

2.3 As situações de exposição a VMB e VCI superiores aos limites de exposição ocupacional são caracterizadas como insalubres em grau médio.

2.4 A avaliação quantitativa deve ser representativa da exposição, abrangendo aspectos organizacionais e ambientais que envolvam o trabalhador no exercício de suas funções.

2.5 A caracterização da exposição deve ser objeto de laudo técnico que contemple, no mínimo, os seguintes itens:

- Objetivo e datas em que foram desenvolvidos os procedimentos;
- Descrição e resultado da avaliação preliminar da exposição, realizada de acordo com o item 3 do Anexo 1 da NR-9 do MTE;
- Metodologia e critérios empregados, inclusas a caracterização da exposição e representatividade da amostragem;
- Instrumentais utilizados, bem como o registro dos certificados de calibração;
- Dados obtidos e respectiva interpretação;
- Circunstâncias específicas que envolveram a avaliação;
- Descrição das medidas preventivas e corretivas eventualmente existentes e indicação das necessárias, bem como a comprovação de sua eficácia;
- Conclusão.

ANEXO N.º 9 FRIO

1. As atividades ou operações executadas no interior de câmaras frigoríficas, ou em locais que apresentem condições similares, que exponham os trabalhadores ao frio, sem a proteção adequada, serão consideradas insalubres em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho.

ANEXO N.º 10 UMIDADE

1. As atividades ou operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores, serão consideradas insalubres em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho.

ANEXO N.º 11 AGENTES QUÍMICOS CUJA INSALUBRIDADE É CARACTERIZADA POR LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO

1. Nas atividades ou operações nas quais os trabalhadores ficam expostos a agentes químicos, a caracterização de insalubridade ocorrerá quando forem ultrapassados os limites de tolerância constantes do Quadro n.º 1 deste Anexo.

QUADRO N.º 1 TABELA DE LIMITES DE TOLERÂNCIA

AGENTE QUÍMICOS	Valor teto	Absorção também p/pele	Até 48 horas/semana		Grau de insalubridade a ser considerado no caso de sua caracterização
			ppm*	mg/m3**	
Acetaldeído			78	140	máximo
Acetato de celloolve		+	78	420	médio
Acetato de éter monoetílico de etileno glicol (vide acetado de celloolve)			-	-	-
Acetato de etila			310	1090	mínimo

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 80 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Acetato de 2-etóxi etila (vide acetato de cellosolve)			-	-	-
Acetileno			Asfixiante	simples	-
Acetona			780	1870	mínimo
Acetonitrila			30	55	máximo
Ácido acético			8	20	médio
Ácido cianídrico		+	8	9	máximo
Ácido clorídrico	+		4	5,5	máximo
Ácido crômico (névoa)			-	0,04	máximo
Ácido etanóico (vide ácido acético)			-	-	-
Ácido fluorídrico			2,5	1,5	máximo
Ácido fórmico			4	7	médio
Ácido metanóico (vide ácido fórmico)			-	-	-
Acrilato de metila		+	8	27	máximo
Acrilonitrila		+	16	35	máximo
Álcool isoamílico			78	280	mínimo
Álcool n-butílico	+	+	40	115	máximo
Álcool isobutílico			40	115	médio
Álcool sec-butílico (2-butanol)			115	350	médio
Álcool ter-butílico			78	235	médio
Álcool etílico			780	1480	mínimo
Álcool furfúrico		+	4	15,5	médio
Álcool metil amílico (vide metil isobutil carbinol)			-	-	-
Álcool metílico		+	156	200	máximo
Álcool n-propílico		+	156	390	médio
Álcool isopropílico		+	310	765	médio
Aldeído acético (vide acetaldeído)			-	-	-
Aldeído fórmico (vide formaldeído)			-	-	-
Amônia			20	14	médio
Anidro sulfuroso (vide dióxido de enxofre)			-	-	-
Anilina		+	4	15	máximo
Argônio			Asfixiante	simples	-
Arsina (arsenammina)			0,04	0,16	máximo
Brometo de etila			156	695	máximo
Brometo de metila		+	12	47	máximo
Bromo			0,08	0,6	máximo
Bromoetano (vide brometo de etila)			-	-	-

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 81 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Bromofórmio		+	0,4	4	médio
Bromometano (vide brometo de metila)			-	-	-
1,3 Butadieno			780	1720	médio
n-Butano			470	1090	médio
N-Butano (vide álcool n-butílico)			-	-	-
Sec-Butanol (vide álcool sec-butílico)			-	-	-
Butanona (vide metil etil cetona)			-	-	-
1-Butanotiol (vide butil mercaptana)			-	-	-
n-Butilamina	+	+	4	12	máximo
Butil cellosolve		+	39	190	médio
N-Butil mercaptana			0,4	1,2	médio
2-Butóxi etanol(vide butil cellosolve)			-	-	-
Cellosolve (vide 2-etóxi etanol)			-	-	-
Chumbo			-	0,1	máximo
Cianeto de metila (vide acetonitrila)			-	-	-
Cianeto de vinila (vide acrilonitrila)			-	-	-
Cianogênio			8	16	máximo
Ciclohexano			235	820	médio
Ciclohexanol			40	160	máximo
Ciclohexilamina		+	8	32	máximo
Cloreto de carbonila (vide fosgênio)			-	-	-
Cloreto de etila			780	2030	médio
Cloreto de fenila (vide cloro benzeno)			-	-	-
Cloreto de metila			78	165	máximo
Cloreto de metileno			156	560	máximo
Cloreto de vinila	+		156	398	máximo
Cloreto de vinilideno			8	31	máximo
Cloro			0,8	2,3	máximo
Clorobenzeno			59	275	médio
Clorobromometano			156	820	máximo
Cloroetano (vide cloreto de etila)			-	-	-
Cloroetilico (vide cloreto de vinila)			-	-	-
Clorodifluometano (freon 22)			780	2730	mínimo
Clorofórmio			20	94	máximo
1-Cloro 1-nitropropano			16	78	máximo
Cloroprene		+	20	70	máximo
Cumeno		+	39	190	máximo

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 82 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Decaborano		+	0,04	0,25	máximo
Demeton		+	0,008	0,08	máximo
Diamina (vide hidrazina)			-	-	-
Diborano			0,08	0,08	máximo
1,2-Dibromoetano		+	16	110	médio
o-Diclorobenzeno			39	235	máximo
Diclorodifluormetano (freon 12)	+		780	3860	mínimo
1, 1 Dicloroetano			156	640	médio
1, 2 Dicloroetano			39	156	máximo
1, 1 Dicloreotileno (vide cloreto de vinilideno)			-	-	-
1, 2 Dicloroetileno			155	615	médio
Diclorometano (vide cloreto de metilino)			-	-	-
1,1 Dicloro-1-nitroetano	+		8	47	máximo
1,2 Dicloropropano			59	275	máximo
Diclorotetrafluoretano (freon 114)			780	5460	mínimo
Dietil amina			20	59	médio
Dietil éter (vide éter etílico)			-	-	-
2,4 Diisocianato de tolueno (TDI)	+		0,016	0,11	máximo
Diisopropilamina		+	4	16	máximo
Dimetilacetamida		+	8	28	máximo
Dimetilamina			8	14	médio
Dimetilformamida			8	24	médio
1,1 Dimetil hidrazina		+	0,4	0,8	máximo
Dióxido de carbono			3900	7020	mínimo
Dióxido de cloro			0,08	0,25	máximo
Dióxido de enxofre			4	10	máximo
Dióxido de nitrogênio	+		4	7	máximo
Dissulfeto de carbono		+	16	47	máximo
Estibina			0,08	0,4	máximo
Estireno			78	328	médio
Etanol (vide acetaldeído)			-	-	-
Etano			Asfixiante	simples	-
Etanol (vide etílico)			-	-	-
Etanotiol (vide etil mercaptana)			-	-	-
Éter decloroetílico		+	4	24	máximo
Éter etílico			310	940	médio
Éter monobutílico do etileno glicol (vide butil			-	-	-

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 83 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

cellosolve)					
Éter monoetílico do etileno glicol (vide cellosolve)			-	-	-
Éter monometílico do etileno glicol (vide metil cellosolve)			-	-	-
Etilamina			8	14	máximo
Etilbenzeno			78	340	médio
Etileno			Asfixiante	simples	-
Etilenoimina		+	0,4	0,8	máximo
Etil mercaptana			0,4	0,8	médio
N-Etil morfina		+	16	74	médio
2-Etoxietanol		+	78	290	médio
Fenol		+	4	15	máximo
Fluortriclorometano (freon 11)			780	4370	médio
Formaldeído (formol)	+		1,6	2,3	máximo
Fosfina (fosfamina)			0,23	0,3	máximo
Fosgênio			0,08	0,3	máximo
Freon 11 (vide flortriclorometano)			-	-	-
Freon 12 (vide diclorodiflormetano)			-	-	-
Freon 22 (vide clorodifluormetano)			-	-	-
Freon 113 (vide 1,1,2 tricloro-1,2,2-trifluoretano)			-	-	-
Freon 114 (vide declorotetrafluoretano)			-	-	-
Gás amoníaco (vide amônia)			-	-	-
Gás carbônico (vide dióxido de carbono)			-	-	-
Gás cianídrico (vide ácido cianídrico)			-	-	-
Gás clorídrico (vide ácido clorídrico)			-	-	-
Gás sulfídrico			8	12	máximo
Hélio			Asfixiante	simples	-
Hidrazina		+	0,08	0,08	máximo
Hidreto de antimônio (vide estibina)			-	-	-
Hidrogênio			Asfixiante	simples	-
Isobutanol (vide álcool isobutílico)			-	-	-
Isopropilamina			4	9,5	médio
Isopropil benzeno (vide cumeno)			-	-	-
Mercurio (todas as formas exceto orgânicas)			-	0,04	máximo
Metacrilato de metila			78	320	mínimo
Metano			Asfixiante	simples	-
Metanol (vide álcool metílico)			-	-	-

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 84 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Metilamina			8	9,5	máximo
Metil cellosolve		+	20	60	máximo
Metil ciclohexanol			39	180	médio
Metilclorofórmico			275	1480	médio
Metil demeton		+	-	0,4	máximo
Metil etil cetona			155	460	médio
Metil isobutilcarbinol		+	20	78	máximo
Metil mercaptana (metanotiol)			0,04	0,8	médio
2-Metoxi etanol (vide metil cellosolve)			-	-	-
Monometil hidrazina	+	+	0,16	0,27	máximo
Monóxido de carbono			39	43	máximo
Negro de fumo (1)				3,5	máximo
Neônio			Asfixiante	simples	-
Níquel carbonila (níquel tetracarbonila)			0,04	0,28	máximo
Nitrato de n-propila			20	85	máximo
Nitroetano			78	245	médio
Nitrometano			78	195	máximo
1-Nitropropano			20	70	médio
2-Nitropropano			20	70	médio
Óxido de etileno			39	70	máximo

(1) (Incluindo pela Portaria DNSST nº 09, de 09 de outubro de 1992)

Óxido nítrico (NO)			20	23	máximo
Óxido nitroso (N2O)			Asfixiante	simples	-
Ozona			0,08	0,16	máximo
Pentaborano			0,004	0,008	máximo
n-Pentano		+	470	1400	mínimo
Percloroetileno			78	525	médio
Piridina			4	12	médio
n-propano			Asfixiante	simples	-
N-Propanol (vide álcool n-propílico)			-	-	-
Iso-Propanol (vide álcool isopropílico)			-	-	-
Propanona (vide acetona)			-	-	-
Propileno			Asfixiante	simples	-
Propileno imina		+	1,6	4	máximo
Sulfato de dimetila	+	+	0,08	0,4	máximo
Sulfeto de hidrogênio (vide gás sulfídrico)			-	-	-

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 85 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Systox (vide demeton)			-	-	-
1,1,2,2, Tetrabromoetano			0,8	11	médio
Tetracloroeto de carbono		+	8	50	máximo
Tetracloroetano		+	4	27	máximo
Tetracloroetileno (vide percloroetileno)			-	-	-
Tetrahidrofurano			156	460	máximo
Tolueno (toluol)		+	78	290	médio
Tolueno-2-4-diisocianato (TDI) (vide 2,4 diisocianato de tolueno)			-	-	-
Tribromometano (vide bromofórmio)			-	-	-
Tricloreto de vinila (vide 1,1,2 tricloroetano)			-	-	-
1,1,1 Tricloroetano (vide metil clorofórmio)			-	-	-
1,1,2 Tricloroetano		+	8	35	médio
Tricloroetileno			78	420	máximo
Triclorometano (vide clorofórmio)			-	-	-
1,2,3 Tricloropropano			40	235	máximo
1,1,2 Tricloro-1,2,2 trifluoretano (freon 113)			780	5930	médio
Trietilamina			20	78	máximo
Trifluormonobromometano			780	4760	médio
Vinibenzeno (vide estireno)			-	-	-
Xileno (xilol)			78	340	médio

* ppm – partes de vapor ou gás por milhão de partes de ar contaminado.

** mg/m³ – miligramas por metro cúbico de ar.

ANEXO N.º 12

LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA POEIRAS MINERAIS

Asbesto

(Instituído pela Portaria SSST n.º 01, de 28 de maio de 1991)

Manganês e seus compostos

(Incluído pela Portaria DNSST n.º 08, de 05 de outubro de 1992)

Sílica livre cristalizada

(Incluído pela Portaria DNSST n.º 08, de 05 de outubro de 1992)

ANEXO N.º 13-A

(Incluído pela Portaria SSST n.º 14, de 20 de dezembro de 1995)

Benzeno

ANEXO N.º 14

(Aprovado pela Portaria SSST n.º 12, de 12 de novembro de 1979)

Agentes Biológicos

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 86 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

Insalubridade de grau máximo

Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;
- carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pêlos e dejeções de animais portadores de doenças infectocontagiosas (carbunculoose, brucelose, tuberculose);
- esgotos (galerias e tanques); e
- lixo urbano (coleta e industrialização).

Insalubridade de grau médio

Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
- hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais (aplica-se apenas ao pessoal que tenha contato com tais animais);
- contato em laboratórios, com animais destinados ao preparo de soro, vacinas e outros produtos;
- laboratórios de análise clínica e histopatologia (aplica-se tão-só ao pessoal técnico);
- gabinetes de autópsias, de anatomia e histoanatomopatologia (aplica-se somente ao pessoal técnico);
- cemitérios (exumação de corpos);
- estábulos e cavalariças; e
- resíduos de animais deteriorados.

NR 16 – Atividades e Operações Perigosas

16.1 São consideradas atividades e operações perigosas as constantes dos Anexos nº:

16.2 O exercício de trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador a percepção de adicional de 30% (trinta por cento), incidente sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros da empresa.

16.2.1 O empregado poderá optar pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido.

16.3 É responsabilidade do empregador a caracterização ou a descaracterização da periculosidade, mediante laudo técnico elaborado por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, nos termos do artigo 195 da CLT.

ANEXO 1

Atividades e Operações Perigosas com Explosivos
(Redação dada pela Portaria SSMT n.º 2, de 2 de fevereiro de 1979)

ANEXO 2

Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis

ANEXO 3

(Aprovado pela Portaria MTE n.º 1.885, de 02 de dezembro de 2013)
Atividades e Operações Perigosas com Exposição a Roubos ou Outras Espécies de Violência Física nas Atividades Profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial

ANEXO 4

(Aprovado pela Portaria MTE n.º 1.078, de 16 de julho de 2014)
Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica

ANEXO 5

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 17
--	-------------------------	----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 87 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

(Aprovado pela Portaria MTE n.º 1.565, de 13 e outubro de 2014)

Atividades Perigosas em Motocicleta

Em virtude de decisão judicial, proferida por meio de acórdão da 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, transitado em julgado, proferido em sede da ação 0018311-63.2017.4.01.3400, foi declarada a nulidade da Portaria MTE n.º 1.565/2014 (ATIVIDADES PERIGOSAS EM MOTOCICLETA), a fim de que seja determinado o reinício do procedimento de regulamentação.

ANEXO (*)

(Adotado pela Portaria GM n.º 518, de 04 de abril de 2003)

Atividades e Operações Perigosas com Radiações Ionizantes ou Substâncias Radioativas

(*) Anexo acrescentado pela Portaria nº 3.393, de 17-12-1987.

5 – PRODUTOS QUÍMICOS

Descritos nos riscos e funções que utilizam (se houver).

6 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E CARACTERIZAÇÕES

- Equipamentos utilizados
- Setores e funções atuais da organização
- Descrição física dos ambientes dos setores
- Descrição das atividades desempenhadas por função
- Caracterização de adicionais e aposentadoria especial
- Resumo da caracterização
- Responsabilidade técnica

7 – ANEXOS

Certificados de calibração dos equipamentos utilizados.

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 18



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 88 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

TERMO HIGRO DEC. LUX.

- **Marca / Modelo:** THDL-400
- **Série:** 11090469
- **Data Calibração:** 03/10/2024
- **Certificado:** 2024-07895

TERMÔMETRO DE GLOBO

- **Marca / Modelo:** TGD-200
- **Série:** 07010800213918
- **Data Calibração:** 27/05/2025
- **Certificado:** 00663-25-PX

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)

CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 89 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

SETORES E FUNÇÕES ATUAIS DA ORGANIZAÇÃO

ALMOXARIFADO MUNICIPAL

- AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
- AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS
- ELETRICISTA
- MOTORISTA
- OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS
- OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA
- PEDREIRO

ALMOXARIFADO MUNICIPAL / EDUCAÇÃO

- MOTORISTA

ALMOXARIFADO MUNICIPAL / ROCADEIRA

- AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)

ALMOXARIFADO MUNICIPAL / RUAS E PRAÇAS

- AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
- AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS

ASSESSORIA DE DEFESA CIVIL

- AGENTE DE DEFESA CIVIL
- ASSESSOR DE DEFESA CIVIL

BERCARIO

- ENCARREGADO DE CRECHE
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

BERCARIO / MONITORES

- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CASA DA AGRICULTURA

- AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
- MEDICO VETERINÁRIO

CEAP / CLASSE ESPECIAL

- INSPETOR DE ALUNOS
- MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
- SECRETARIO DE ESCOLA
- TERAPEUTA OCUPACIONAL

CEAP / CLASSE ESPECIAL / CORDENACAO

- COORDENADOR PEDAGÓGICO - ED. INCLUSIVA

CEAP / CLASSE ESPECIAL / COZINHA

- AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

CEAP / CLASSE ESPECIAL / MONITORES

- AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
- MONITOR DE CRECHE
- MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- AGENTE DE TELEFONIA
- ASSISTENTE SOCIAL
- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
- CHEFE DE SUPERVISÃO DO PROG. CRIANÇA FELIZ
- PSICOLOGO

CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / LIMPEZA

- AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

CRECHE

- MONITOR DE CRECHE
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CRECHE / COZINHA

- AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 90 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

CRECHE / MONITORES

- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CRECHE ESCOLA PROF DORALICE BONAN BRUZADIN

- ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO
- AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
- COORDENADOR PEDAGÓGICO
- DIRETOR DE ESCOLA
- INSPETOR DE ALUNOS
- MONITOR DE CRECHE
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

- INSPETOR DE ALUNOS/ READAPTADOS
- TURISMÓLOGO

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

- AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
- INSPETOR DE ALUNOS
- MONITOR DE ESPORTES E LAZER

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

- COORDENADOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
- ENGENHEIRO AGRÔNOMO
- ENGENHEIRO AMBIENTAL

ESCOLA ESTADUAL / COZINHA

- MARGARIDA / FEMININO – NÍVEL I

ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL

- ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO
- AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
- AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
- ARQUIVISTA
- ASSISTENTE SOCIAL - EDUCAÇÃO
- AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- AUXILIAR DE BIBLIOTECA
- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
- DIRETOR DE ESCOLA
- INSPETOR DE ALUNOS
- MONITOR DE CRECHE
- MONITOR DE INFORMÁTICA
- MONITOR DE MÚSICA
- NUTRICIONISTA
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
- PSICOLOGO
- SECRETARIO DE ESCOLA
- SECRETARIO MUNICIPAL
- VICE DIRETOR DE ESCOLA

ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL / COORDENAÇÃO

- COORDENADOR PEDAGÓGICO

ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL / COZINHA

- AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL / INSPETORES DE ALUNOS

- AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL / PROFESSOR ED. FÍSICA

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

ESCOLA MUN. DE ENSINO INFANTIL

- ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 91 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

- AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
- COORDENADOR PEDAGÓGICO
- INSPETOR DE ALUNOS
- MONITOR DE CRECHE
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
- SECRETARIO DE ESCOLA
- VICE DIRETOR DE ESCOLA

ESCOLA MUN. DE ENSINO INFANTIL / COZINHA

- AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

ESCOLA MUN. DE ENSINO INFANTIL / MONITORES

- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

ESCOLA MUN. DE ENSINO INFANTIL / READAPTADOS

- AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

GANHA TEMPO MUNICIPAL

- AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- ENCARGADO DE SEÇÃO DE PESSOAL

PACO MUNICIPAL

- AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
- AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- AGENTE DE CONTROLE INTERNO
- AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
- AGENTE DE TRIBUTAÇÃO
- AGENTE FISCAL DE POSTURAS
- AGENTE FISCAL DE RENDAS
- ASSISTENTE DE INFORMÁTICA
- AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- CONTADOR
- CONTROLADOR DE FROTA
- COORDENADOR DE COMPRAS
- COORDENADOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
- COORDENADOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
- ENCARGADO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
- ENCARGADO DE MATERIAL E PATRIMONIO
- ENCARGADO DE PESSOAL
- ENCARGADO DE RECEPÇÃO
- ENGENHEIRO CIVIL
- JORNALISTA
- PROCURADOR JURÍDICO
- PROGRAMADOR
- TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
- TESOUREIRO

PACO MUNICIPAL / READAPTADOS

- ZELADOR

PACO MUNICIPAL / TELEFONIA

- AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA

- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
- AGENTE DE SAÚDE
- AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
- AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
- DENTISTA
- ENFERMEIRO
- ESPECIALISTA EM GESTÃO DE SAÚDE

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 22



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 92 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

- FARMACÊUTICO
- FONOAUDIÓLOGO
- MOTORISTA
- PSICOLOGO
- TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - CONSULTÓRIO DENTÁRIO

- AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA / READAPTADOS

- AGENTE DE CONTROLE DE VETORES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

- AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- ORIENTADOR SOCIAL
- PSICOLOGO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

- AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
- AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
- AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
- AGENTE DE TELEFONIA
- ARQUIVISTA
- ASSISTENTE SOCIAL
- AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
- AUXILIAR DE FARMÁCIA
- BIOMÉDICO
- COORDENADOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
- DENTISTA
- DIRETOR DE SAÚDE
- ENFERMEIRO
- ESPECIALISTA EM GESTÃO DE SAÚDE
- FARMACÊUTICO
- FISIOTERAPEUTA
- FONOAUDIÓLOGO
- MOTORISTA
- NUTRICIONISTA
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
- PSICOLOGO
- SECRETARIO MUNICIPAL
- TÉCNICO DE ENFERMAGEM
- TERAPEUTA OCUPACIONAL

VIGILANCIA

- VIGILANTE

VIGILANCIA SANITARIA

- FARMACÊUTICO SANITARISTA
- VISITADOR SANITÁRIO

Ambientes / Setores: 42
Cargos / Função: 164

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 23



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 93 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DOS SETORES

ALMOXARIFADO MUNICIPAL

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos.

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos.

ALMOXARIFADO MUNICIPAL / EDUCAÇÃO

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos.

ALMOXARIFADO MUNICIPAL / ROCADÉIRA

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos.

ALMOXARIFADO MUNICIPAL / RUAS E PRAÇAS

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos.

ASSESSORIA DE DEFESA CIVIL

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos.

BERÇÁRIO

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos.

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos.

BERÇÁRIO / MONITORES

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos.

CASA DA AGRICULTURA

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos.

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos, etc.

CEAP / CLASSE ESPECIAL

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos.

CEAP / CLASSE ESPECIAL / CORDENACAO

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos, etc.

CEAP / CLASSE ESPECIAL / COZINHA

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos.

CEAP / CLASSE ESPECIAL / MONITORES

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos.

CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos.

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos.

CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / LIMPEZA

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos, etc.

CRECHE

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos.

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos.

CRECHE / COZINHA

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025 **Pág.** 24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 94 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos.

CRECHE / MONITORES

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos.

CRECHE ESCOLA PROF DORALICE BONAN BRUZADIN

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos.

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos.

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes de alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos, etc.

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes de alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos, etc.

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos.

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos.

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos.

Pisos diversos (cerâmica/cimento), Paredes alvenaria com látex e divisórias, Iluminação natural e artificial, Ventilação natural e artificial, Trabalhos externos.

ESCOLA ESTADUAL / COZINHA

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos.

ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos.

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos.

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes de alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos.

ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL / COORDENAÇÃO

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos.

ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL / COZINHA

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos.

ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL / INSPETORES DE ALUNOS

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos.

ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL / PROFESSOR ED. FÍSICA

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes de alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos.

ESCOLA MUN. DE ENSINO INFANTIL

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos.

ESCOLA MUN. DE ENSINO INFANTIL / COZINHA

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos.

ESCOLA MUN. DE ENSINO INFANTIL / MONITORES

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos.

ESCOLA MUN. DE ENSINO INFANTIL / READAPTADOS

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 25



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 95 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

natural e artificial, trabalhos externos.

GANHA TEMPO MUNICIPAL

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos.

PACO MUNICIPAL

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos.

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes de alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos, etc.

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes de alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos

PACO MUNICIPAL / READAPTADOS

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos.

PACO MUNICIPAL / TELEFONIA

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos.

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos.

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes de alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos.

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes de alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos, etc.

Trabalho Externo

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos.

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA / READAPTADOS

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos.

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes de alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos.

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos.

Pisos diversos (cerâmica/cimento), Paredes alvenaria com látex e divisórias, Iluminação natural e artificial, Ventilação natural e artificial, Trabalhos externos.

VIGILÂNCIA

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Pisos diversos (cerâmica/cimento), paredes alvenaria com látex e divisórias, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, trabalhos externos.

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 26



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 96 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS POR FUNÇÃO

FUNÇÃO/CARGO	AMBIENTE/SETOR
ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO	CRECHE ESCOLA PROF DORALICE BONAN BRUZADIN
ATRIBUIÇÕES: Identificar, elaborar, produzir e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade em parceria com o(s) professor(es) da turma considerando as necessidades específicas dos alunos (com deficiência); Acompanhar, sugerir e criar situações de reflexão com os outros profissionais que trabalham com o aluno para a qualificação, funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros espaços da escola; Estabelecer parcerias com a coordenação pedagógica da escola para o diálogo com áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Contribuir, através de interações e/ou tecnologias assistivas, na promoção da autonomia do aluno em suas tarefas de vida diárias, bem como na participação em todas as propostas da turma e da escola; Estabelecer diálogos com os professores da sala de aula comum, sala de recursos e coordenação pedagógica, visando à qualificação dos recursos pedagógicos e de acessibilidade, bem como das práticas e interações que promovem a participação e o bem estar dos alunos nas atividades da escola; Cuidar da higiene e do asseio do aluno sob sua responsabilidade; Conduzir suas práticas profissionais de acordo com a proposta pedagógica da escola e rede municipal de ensino; Participar de cursos, seminários, reuniões, encontros, grupos de estudo e outros eventos oferecidos pela rede municipal de ensino; Estimular e prezar, juntamente com os professores e equipes gestoras, pela participação efetiva dos alunos (com deficiência) em todas as atividades e momentos escolares, incluindo recreios, festas, competições, passeios, rotinas da turma, aulas especiais, etc.; Contribuir com suas observações e anotações de acompanhamento, no momento de avaliação do aluno, bem como no planejamento docente; Auxiliar o aluno em suas tarefas de rotina e vida diária, quando necessário, incentivando o desenvolvimento da autonomia do mesmo; Acompanhar os alunos no traslado do domicílio à escola, quando necessário; Executar outras atribuições e afins.	
ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO	ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL
Identificar, elaborar, produzir e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade em parceria com o(s) professor(es) da turma considerando as necessidades específicas dos alunos (com deficiência); Acompanhar, sugerir e criar situações de reflexão com os outros profissionais que trabalham com o aluno para a qualificação, funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros espaços da escola; Estabelecer parcerias com a coordenação pedagógica da escola para o diálogo com áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Contribuir, através de interações e/ou tecnologias assistivas, na promoção da autonomia do aluno em suas tarefas de vida diárias, bem como na participação em todas as propostas da turma e da escola; Estabelecer diálogos com os professores da sala de aula comum, sala de recursos e coordenação pedagógica, visando à qualificação dos recursos pedagógicos e de acessibilidade, bem como das práticas e interações que promovem a participação e o bem estar dos alunos nas atividades da escola; Cuidar da higiene e do asseio do aluno sob sua responsabilidade; Conduzir suas práticas profissionais de acordo com a proposta pedagógica da escola e rede municipal de ensino; Participar de cursos, seminários, reuniões, encontros, grupos de estudo e outros eventos oferecidos pela rede municipal de ensino; Estimular e prezar, juntamente com os professores e equipes gestoras, pela participação efetiva dos alunos (com deficiência) em todas as atividades e momentos escolares, incluindo recreios, festas, competições, passeios, rotinas da turma, aulas especiais, etc.; Contribuir com suas observações e anotações de acompanhamento, no momento de avaliação do aluno, bem como no planejamento docente; Auxiliar o aluno em suas tarefas de rotina e vida diária, quando necessário, incentivando o desenvolvimento da autonomia do mesmo; Acompanhar os alunos no traslado do domicílio à escola, quando necessário; Executar outras atribuições e afins.	
ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO	ESCOLA MUN. DE ENSINO INFANTIL
Identificar, elaborar, produzir e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade em parceria com o(s) professor(es) da turma considerando as necessidades específicas dos alunos (com deficiência); Acompanhar, sugerir e criar situações de reflexão com os outros profissionais que trabalham com o aluno para a qualificação, funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros espaços da escola; Estabelecer parcerias com a coordenação pedagógica da escola para o diálogo com áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Contribuir, através de interações e/ou tecnologias assistivas, na promoção da autonomia do aluno em	
Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)	CRM: 86953
Data: 15/08/2025	Pág. 27



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 97 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

suas tarefas de vida diárias, bem como na participação em todas as propostas da turma e da escola; Estabelecer diálogos com os professores da sala de aula comum, sala de recursos e coordenação pedagógica, visando à qualificação dos recursos pedagógicos e de acessibilidade, bem como das práticas e interações que promovem a participação e o bem estar dos alunos nas atividades da escola; Cuidar da higiene e do asseio do aluno sob sua responsabilidade; Conduzir suas práticas profissionais de acordo com a proposta pedagógica da escola e rede municipal de ensino; Participar de cursos, seminários, reuniões, encontros, grupos de estudo e outros eventos oferecidos pela rede municipal de ensino; Estimular e prezar, juntamente com os professores e equipes gestoras, pela participação efetiva dos alunos (com deficiência) em todas as atividades e momentos escolares, incluindo recreios, festas, competições, passeios, rotinas da turma, aulas especiais, etc.; Contribuir com suas observações e anotações de acompanhamento, no momento de avaliação do aluno, bem como no planejamento docente; Auxiliar o aluno em suas tarefas de rotina e vida diária, quando necessário, incentivando o desenvolvimento da autonomia do mesmo; Acompanhar os alunos no traslado do domicílio à escola, quando necessário; Executar outras atribuições e afins.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Visitam domicílios periodicamente; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientam a comunidade para promoção da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participam de reuniões profissionais. Executam tarefas administrativas.

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL

Executar serviços gerais na área administrativa, tais como separação, classificação e arquivamento de documentos, transição de dados, lançamentos, fornecimentos de informações e atendimentos ao público interno e externo; atender ao público, recepcionando-o, fornecendo-lhe informações, orientações e encaminhando-o aos setores desejados; receber e triar correspondências em geral, separando-as e encaminhando-as a seus destinatários; manter organizados arquivos e fichários, manipulando dados e documentos, classificando e protocolando quanto necessário, visando ao controle sistemático de informações; atender ao telefone prestando informações e anotando recados; executar atividades administrativas de pessoal, material e finanças, classificando e conferindo documentos; operar equipamentos de audiovisual, fax, datashow e outros; receber materiais diversos, identificar sua origem e encaminhar ao setor destinado; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

ESCOLA MUN. DE ENSINO INFANTIL

Executar serviços gerais na área administrativa, tais como separação, classificação e arquivamento de documentos, transição de dados, lançamentos, fornecimentos de informações e atendimentos ao público interno e externo; atender ao público, recepcionando-o, fornecendo-lhe informações, orientações e encaminhando-o aos setores desejados; receber e triar correspondências em geral, separando-as e encaminhando-as a seus destinatários; manter organizados arquivos e fichários, manipulando dados e documentos, classificando e protocolando quanto necessário, visando ao controle sistemático de informações; atender ao telefone prestando informações e anotando recados; executar atividades administrativas de pessoal, material e finanças, classificando e conferindo documentos; operar equipamentos de audiovisual, fax, datashow e outros; receber materiais diversos, identificar sua origem e encaminhar ao setor destinado; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

PACO MUNICIPAL

PACO MUNICIPAL / DETRAN: Executar serviços gerais na área administrativa, tais como separação, classificação e arquivamento de documentos, transição de dados, lançamentos, fornecimentos de informações e atendimentos ao público interno e externo; atender ao público, recepcionando-o, fornecendo-lhe informações, orientações e encaminhando-o aos setores desejados; receber e triar correspondências em geral, separando-as e encaminhando-as a seus destinatários; manter organizados arquivos e fichários, manipulando dados e documentos, classificando e protocolando quanto necessário, visando ao controle sistemático de informações; atender ao telefone prestando informações e anotando recados; executar atividades administrativas de pessoal, material e finanças, classificando e conferindo documentos; operar equipamentos de audiovisual, fax, datashow e outros; receber materiais diversos, identificar sua origem e encaminhar ao setor destinado; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

RECEPÇÃO: Executar serviços gerais na área administrativa, tais como separação, classificação e arquivamento de documentos, transição de dados, lançamentos, fornecimentos de informações e atendimentos ao público interno e externo; atender ao público, recepcionando-o, fornecendo-lhe informações, orientações e encaminhando-o aos

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025 **Pág.** 28



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 98 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

setores desejados; receber e triar correspondências em geral, separando-as e encaminhando-as a seus destinatários; manter organizados arquivos e fichários, manipulando dados e documentos, classificando e protocolando quanto necessário, visando ao controle sistemático de informações; atender ao telefone prestando informações e anotando recados; executar atividades administrativas de pessoal, material e finanças, classificando e conferindo documentos; operar equipamentos de audiovisual, fax, datashow e outros; receber materiais diversos, identificar sua origem e encaminhar ao setor destinado; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PACO MUNICIPAL

CONDUZIR A FASE EXTERNA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, INCLUINDO O RECEBIMENTO E O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, A NEGOCIAÇÃO DE CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS, O EXAME DE DOCUMENTOS; CONDUZIR A SESSÃO PÚBLICA, EXAMINAR E DECIDIR AS IMPUGNAÇÕES E OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL E AOS ANEXOS; VERIFICAR A CONFORMIDADE DA PROPOSTA EM RELAÇÃO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL; COORDENAR O ENVIO DE LANCES, QUANDO FOR O CASO; VERIFICAR E JULGAR AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES; SANEAR ERROS OU FALHAS QUE NÃO ALTEREM A SUBSTÂNCIA DAS PROPOSTAS, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E SUA VALIDADE JURÍDICA; RECEBER E REALIZAR O JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DOS RECURSOS E, SE FOR O CASO, RETRATAR-SE OU ENCAMINHÁ-LOS À AUTORIDADE COMPETENTE PARA DECISÃO; INDICAR O VENCEDOR DO CERTAME LICITATÓRIO; ENCAMINHAR O PROCESSO LICITATÓRIO À AUTORIDADE SUPERIOR, APÓS ENCERRADA A FASE DE JULGAMENTO, E EXAURIDOS OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, PARA POSSÍVEL ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO; CONDUZIR OS TRABALHOS DA EQUIPE DE APOIO; REALIZAR OS PROCEDIMENTOS AUXILIARES A QUE SE REFERE A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS; CONSOLIDAR O PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO, SE FOR O CASO; ORIENTAR E ASSESSORAR OS DEPARTAMENTOS DEMANDANTES NA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS, ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, ANÁLISES DE RISCO, TERMOS DE REFERÊNCIAS; REALIZAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES DIRETAS NOS TERMOS DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AGENTE DE CONTROLE DE VETORES

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA / READAPTADOS

Readaptado Vigilante- Visitar imóveis do município (residenciais e comerciais); proceder a pesquisa larvária; tratar com larvicida os criadouros de aedes; eliminar e remover os criadouros de aedes e escorpiões; preencher boletim de controle de visita (endereço, número e tipos de criadouros encontrados, quantidade de inseticida utilizado); Orientar os moradores; atender a notificações; pesquisar e capturar escorpiões; preencher ficha de notificação (descrição das medidas tomadas e das características do local); diagnosticar e pedir providências de situações irregulares referentes ao saneamento em geral (terrenos baldios com lixo e mato alto, entulho de construção civil depositado em vias públicas, ligação clandestina de esgoto, bocas de lobo entupidas, criação de animais em áreas urbanas, comércio irregular de alimentos); participar em campanhas de vacinação antirrábica animal como vacinador; participar em campanha de combate à cólera; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

AGENTE DE CONTROLE DE VETORES

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Visitar imóveis do município (residenciais e comerciais); proceder a pesquisa larvária; tratar com larvicida os criadouros de aedes; eliminar e remover os criadouros de aedes e escorpiões; preencher boletim de controle de visita (endereço, número e tipos de criadouros encontrados, quantidade de inseticida utilizado); orientar os moradores; atender a notificações; pesquisar e capturar escorpiões; preencher ficha de notificação (descrição das medidas tomadas e das características do local); diagnosticar e pedir providências de situações irregulares referentes ao saneamento em geral (terrenos baldios com lixo e mato alto, entulho de construção civil depositado em vias públicas, ligação clandestina de esgoto, bocas de lobo entupidas, criação de animais em áreas urbanas, comércio irregular de alimentos); participar em campanhas de vacinação antirrábica animal como vacinador; participar em campanha de combate à cólera; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

AGENTE DE CONTROLE INTERNO

PACO MUNICIPAL

Supervisionar, coordenar e executar trabalhos de avaliação do cumprimento das diretrizes, objetivos e metas, do plano plurianual, bem como dos programas e orçamento do governo municipal; verificar o atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; examinar a legalidade e avaliar resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos e subsídios em benefício de empresas privadas; exercer controle das operações, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do município; avaliar a execução dos orçamentos do município

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 29



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 99 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

tendo em vista sua conformidade com as destinações e limites previstos na legislação pertinente; avaliar a gestão dos administradores municipais para comprovar a legalidade, legitimidade, razoabilidade e impessoalidade dos atos administrativos pertinentes aos recursos humanos e materiais; avaliar o objeto dos programas do governo e as especificações estabelecidas, sua coerência com as condições pretendidas e a eficiência dos mecanismos de controle interno; subsidiar, através de recomendações, o exercício do cargo do prefeito, dos secretários e dirigentes dos órgãos da administração indireta, objetivando o aperfeiçoamento da gestão pública; verificar e controlar, periodicamente, os limites e condições relativas às operações de crédito, assim como os procedimentos e normas sobre restos a pagar e sobre despesas com pessoal nos termos da lei de responsabilidade fiscal e do regimento interno do sistema de controle interno do município; prestar apoio ao órgão de controle externo no exercício de suas funções constitucionais e legais; auditar os processos de licitações dispensa ou de inexigibilidade para as contratações de obras, serviços, fornecimentos e outros; auditar os serviços de almoxarifado; auditar o regime de previdência dos servidores; auditar a investidura nos cargos e funções públicas, a realização de concursos públicos, publicação de editais, prazos, bancas examinadoras; auditar as despesas com pessoal, limites, reajustes, aumentos, reavaliações, concessão de vantagens, previsão na lei de diretrizes orçamentárias, plano plurianual e orçamento; analisar contratos por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorização legislativa, prazos; apurar existência de servidores em desvio de função; analisar procedimentos relativos a processos disciplinares, publicidade, portarias e demais atos; auditar lançamento e cobrança de tributos municipais, cadastro, revisões, reavaliações, prescrição; examinar e Analisar os procedimentos da tesouraria, saldo de caixa, pagamentos, recebimentos, cheques, empenhos, aplicações financeiras, rendimentos, plano de contas, escrituração contábil, balancetes; acompanhar a aplicação dos recursos vinculados; auditar o controle da frota municipal; examinar as prestações de contas dos recursos recebidos dos entes governamentais e outros órgãos públicos; examinar as prestações de contas relativas aos auxílios e subvenções sociais concedidos pelo poder público municipal; apontar as falhas dos expedientes encaminhados e indicar as soluções; verificar a implementação das soluções indicadas; orientar e expedir atos normativos para os órgãos setoriais; elaborar e implementar métodos de controle nos órgãos da administração pública municipal; orientar e acompanhar a execução dos controles com vistas a assegurar a eficácia, eficiência e economicidade na administração e na aplicação dos recursos públicos e garantir o cumprimento das normas técnicas, administrativas e legais; organizar o exercício das funções do cargo através de cronograma de atividades; dar ciência aos secretários municipais sobre qualquer irregularidade; propiciar informações para a tomada de decisões; prestar informações permanentes à administração superior sobre todas as áreas relacionadas com o controle, seja contábil, administrativo, operacional ou jurídico; preservar os interesses da administração pública municipal contra ilegalidades; analisar de forma preventiva, a aplicação dos princípios constitucionais nos procedimentos administrativos; propor, quando comprovada a necessidade, recomendações de ações corretivas, cujo resultado garanta ao gestor público a prática exata de desempenho administrativo com legalidade, legitimidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia e economicidade dos atos; emitir relatórios e pareceres; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; exercer outras atividades inerentes ao sistema de controle interno.

AGENTE DE DEFESA CIVIL

ASSESSORIA DE DEFESA CIVIL

Atender ao público no seu local de trabalho e nas atividades operacionais em campo; registrar ocorrências verificadas em seu horário de trabalho preenchendo formulário interno de acordo com o sinistro ocorrido; dirigir viaturas, lanchas e botes da defesa civil, ou sob responsabilidade expressa desta; operar rádios portáteis e/ou estações fixas e móveis, recebendo e transmitindo mensagens de interesse da defesa civil; participar de vistorias em imóveis, encostas, árvores, bem como outros locais que poderão colocar em risco a segurança da comunidade redigindo formulário interno de acordo com cada sinistro.

AGENTE DE SAÚDE

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

READAPTADOS- Visitam domicílios periodicamente; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientam a comunidade para promoção da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participam de reuniões profissionais. Executam tarefas administrativas.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

CASA DA AGRICULTURA

Executar serviços de limpeza geral utilizando-se de vassouras, rodos, rastelos, sabão, detergente, esponjas, desinfetantes e outros produtos necessários à manutenção das condições de higiene e limpeza; executar serviços de preparação e distribuição de merenda escolar, café, chá, lanches e outros alimentos; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 100 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

CEAP / CLASSE ESPECIAL / COZINHA

Auxiliam nos serviços de cozinha em restaurantes, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

CEAP / CLASSE ESPECIAL / MONITORES

Ensinar e cuidar de alunos; orientar a construção do conhecimento; elaborar projetos pedagógicos; planejar ações didáticas e avaliar o desempenho dos alunos; preparar material pedagógico; organizar o trabalho no desenvolvimento das atividades; mobilizar um conjunto de capacidades comunicativas; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / LIMPEZA

LIMPEZA DO CCI- Executar serviços de limpeza geral utilizando-se de vassouras, rodos, rastelos, sabão, detergente, esponjas, desinfetantes e outros produtos necessários à manutenção das condições de higiene e limpeza; executar serviços de preparação e distribuição de merenda escolar, café, chá, lanches e outros alimentos; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

CRECHE / COZINHA

Auxiliam nos serviços de cozinha em restaurantes, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Executar serviços de limpeza geral utilizando-se de vassouras, rodos, rastelos, sabão, detergente, esponjas, desinfetantes e outros produtos necessários à manutenção das condições de higiene e limpeza; executar serviços de preparação e distribuição de merenda escolar, café, chá, lanches e outros alimentos; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL

ADMINISTRATIVO/PORTARIA Executar serviços gerais na área administrativa, tais como separação, classificação e arquivamento de documentos, transição de dados, lançamentos, fornecimentos de informações e atendimentos ao público interno e externo; atender ao público, recepcionando-o, fornecendo-lhe informações, orientações e encaminhando-o aos setores desejados; receber e triar correspondências em geral, separando-as e encaminhando-as a seus destinatários; manter organizados arquivos e fichários, manipulando dados e documentos, classificando e protocolando quanto necessário, visando ao controle sistemático de informações; atender ao telefone prestando informações e anotando recados; executar atividades administrativas de pessoal, material e finanças, classificando e conferindo documentos; operar equipamentos de audiovisual, fax, datashow e outros; receber materiais diversos, identificar sua origem e encaminhar ao setor destinado; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

AGENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO)

ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL / COZINHA

Auxiliam nos serviços de cozinha em restaurantes, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL / INSPETORES DE ALUNOS

Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar; orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos; prestar apoio às atividades acadêmicas; controlar as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres; organizar ambiente escolar e providenciar manutenção predial; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

ESCOLA MUN. DE ENSINO INFANTIL / COZINHA

Auxiliam nos serviços de cozinha em restaurantes, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

ESCOLA MUN. DE ENSINO INFANTIL / READAPTADOS

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)

CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 31



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 101 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Executar serviços de vigilância, segurança e atendimento do público em geral nos bens públicos municipais, baseando-se em regras de conduta pré-determinadas, para assegurar a ordem do prédio e a segurança do local; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

PACO MUNICIPAL

Executar serviços de limpeza geral utilizando-se de vassouras, rodos, rastelos, sabão, detergente, esponjas, desinfetantes e outros produtos necessários à manutenção das condições de higiene e limpeza; executar serviços de preparação e distribuição de merenda escolar, café, chá, lanches e outros alimentos; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

PACO MUNICIPAL / TELEFONIA

Prestar atendimento telefônico e fornecer informações em geral; utilizar fax; efetuar telefonemas; atender telefone e transferir chamadas telefônicas; ajudar visitantes a fazer ligações internacionais; anotar recados de visitantes ou de chamadas telefônicas e enviá-los para os funcionários; usar o correio de voz; agendar e fazer reuniões por telefone (conference calls); manter em ordem e limpo o local da pabx; registrar diariamente as ligações telefônicas nacionais e internacionais realizadas; reportar falhas do equipamento telefônico; conhecer os aspectos legais da profissão; atuar com ética no exercício da função: imagem profissional, imagem da prefeitura, sigilo profissional, relacionamento com colegas e superiores; conhecer a tarifação dos serviços telefônicos; utilizar os serviços das empresas concessionárias de atendimento público (informações, consertos, auxílio de telefonistas, etc.); desempenhar outras atividades compatíveis com o exercício do cargo.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

ADMINISTRATIVO- Executar atividades de atendimento ao público; atender chamadas telefônicas; executar trabalhos de digitação em geral; elaborar ofícios, cartas, memorandos, telegramas; receber, ordenar, protocolar e distribuir correspondências e outros documentos; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Recepcionar os usuários em consultório dentário e auxilia o cirurgião-dentista acompanhando suas atividades; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LIMPEZA: Manter a limpeza do ambiente de trabalho, pátios e demais dependências do patrimônio municipal; varrer e lustar o piso; tirar o pó dos móveis; limpar as janelas e portas; abastecer com produtos de limpeza e higiene as dependências da instituição; proceder à limpeza de sanitários e banheiros; auxiliar no preparo da merenda escolar e na cozinha no preparo de bebidas quentes; receber visitantes, e executar outras atividades correlatas ao cargo, ou designadas pelo seu superior imediato.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)

ALMOXARIFADO MUNICIPAL

Executar serviços de natureza operacional na manutenção e conservação de estradas vicinais, ruas, avenidas e passeios públicos, sistema de drenagem de águas pluviais, praças, parques e jardins, cemitérios e prédios municipais; executar serviços de limpeza geral utilizando-se de vassouras, rodos, rastelos, sabão, detergente, esponjas, desinfetantes e outros produtos necessários à manutenção das condições de higiene e limpeza; executar serviços de preparação e distribuição de merenda escolar, café, chá, lanches e outros alimentos; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)

ALMOXARIFADO MUNICIPAL / ROCADEIRA

USA ROCADEIRA: Executar serviços de natureza operacional na manutenção e conservação de estradas vicinais, ruas, avenidas e passeios públicos, sistema de drenagem de águas pluviais, praças, parques e jardins, cemitérios e prédios municipais; executar serviços de limpeza geral utilizando-se de vassouras, rodos, rastelos, sabão, detergente, esponjas, desinfetantes e outros produtos necessários à manutenção das condições de higiene e limpeza; executar serviços de preparação e distribuição de merenda escolar, café, chá, lanches e outros alimentos; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)

ALMOXARIFADO MUNICIPAL / RUAS E PRAÇAS

VARRE RUAS E PRAÇAS Executar serviços de natureza operacional na manutenção e conservação de estradas vicinais, ruas, avenidas e passeios públicos, sistema de drenagem de águas pluviais, praças, parques e jardins, cemitérios e prédios municipais; executar serviços de limpeza geral utilizando-se de vassouras, rodos, rastelos,

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 32



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 102 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

sabão, detergente, esponjas, desinfetantes e outros produtos necessários à manutenção das condições de higiene e limpeza; executar serviços de preparação e distribuição de merenda escolar, café, chá, lanches e outros alimentos; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS

ALMOXARIFADO MUNICIPAL

LAVA BANHEIRO: Executar serviços de zeladoria, conservação e manutenção dos prédios públicos, garantindo o bom funcionamento, assegurando-lhes as condições de higiene e segurança; executar serviços de limpeza geral utilizando-se de vassouras, rodos, rastelos, sabão, detergente, esponjas, desinfetantes e outros produtos necessários à manutenção das condições de higiene e limpeza; executar Atividades correlatas que lhe forem determinadas.

AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS

ALMOXARIFADO MUNICIPAL / RUAS E PRAÇAS

VARRE RUAS E PRAÇAS: Executar serviços de natureza operacional na manutenção e conservação de estradas vicinais, ruas, avenidas e passeios públicos, sistema de drenagem de águas pluviais, praças, parques e jardins, cemitérios e prédios municipais; executar serviços de limpeza geral utilizando-se de vassouras, rodos, rastelos, sabão, detergente, esponjas, desinfetantes e outros produtos necessários à manutenção das condições de higiene e limpeza; executar serviços de preparação e distribuição de merenda escolar, café, chá, lanches e outros alimentos; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

AGENTE DE TELEFONIA

CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prestar atendimento telefônico e fornecer informações em geral; utilizar fax; efetuar telefonemas; atender telefone e transferir chamadas telefônicas; ajudar visitantes a fazer ligações internacionais; anotar recados de visitantes ou de chamadas telefônicas e enviá-los para os funcionários; usar o correio de voz; agendar e fazer reuniões por telefone (conference calls); manter em ordem e limpo o local da pabx; registrar diariamente as ligações telefônicas nacionais e internacionais realizadas; reportar falhas do equipamento telefônico; conhecer os aspectos legais da profissão; atuar com ética no exercício da função: imagem profissional, imagem da prefeitura, sigilo profissional, relacionamento com colegas e superiores; conhecer a tarifação dos serviços telefônicos; utilizar os serviços das empresas concessionárias de atendimento público (informações, consertos, auxílio de telefonistas, etc.); desempenhar outras atividades compatíveis com o exercício do cargo.

AGENTE DE TELEFONIA

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Prestar atendimento telefônico e fornecer informações em geral; utilizar fax; efetuar telefonemas; atender telefone e transferir chamadas telefônicas; ajudar visitantes a fazer ligações internacionais; anotar recados de visitantes ou de chamadas telefônicas e enviá-los para os funcionários; usar o correio de voz; agendar e fazer reuniões por telefone (conference calls); manter em ordem e limpo o local da pabx; registrar diariamente as ligações telefônicas nacionais e internacionais realizadas; reportar falhas do equipamento telefônico; conhecer os aspectos legais da profissão; atuar com ética no exercício da função: imagem profissional, imagem da prefeitura, sigilo profissional, relacionamento com colegas e superiores; conhecer a tarifação dos serviços telefônicos; utilizar os serviços das empresas concessionárias de atendimento público (informações, consertos, auxílio de telefonistas, etc.); desempenhar outras atividades compatíveis com o exercício do cargo.

AGENTE DE TRIBUTAÇÃO

PACO MUNICIPAL

Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária municipal; constituir crédito tributário mediante lançamento; controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços; atender e orientar contribuintes e, ainda, planejar, coordenar e dirigir órgãos da administração tributária; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

AGENTE FISCAL DE POSTURAS

PACO MUNICIPAL

Fiscalizar as obras de construção civil pública e particular, observando e fazendo cumprir normas e regulamentos estabelecidos em legislação municipal específica, para garantir a segurança da comunidade; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

AGENTE FISCAL DE RENDAS

PACO MUNICIPAL

Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária municipal e as funções relacionadas com a coordenação, direção, inspeção e controle da arrecadação de tributos, bem como, tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

ARQUIVISTA

ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 33



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 103 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Organizar documentos e informações; orientar usuários e os auxiliar na recuperação de dados e informações; disponibilizar fonte de dados para usuários; providenciar aquisição de material e incorporar material ao acervo; arquivar documentos, classificando-os segundo critérios apropriados para armazená-los e conservá-los; prestar serviço de comutação, alimentar base de dados e elaborar estatísticas; executar tarefas relacionadas com a elaboração e manutenção de arquivos, podendo ainda, operar equipamentos reprográficos, recuperar e preservar as informações por meio digital, magnético ou papel; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

ARQUIVISTA

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Organizar documentos e informações; orientar usuários e os auxiliar na recuperação de dados e informações; disponibilizar fonte de dados para usuários; providenciar aquisição de material e incorporar material ao acervo; arquivar documentos, classificando-os segundo critérios apropriados para armazená-los e conservá-los; prestar serviço de comutação, alimentar base de dados e elaborar estatísticas; executar tarefas relacionadas com a elaboração e manutenção de arquivos, podendo ainda, operar equipamentos reprográficos, recuperar e preservar as informações por meio digital, magnético ou papel; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

ASSESSOR DE DEFESA CIVIL

ASSESSORIA DE DEFESA CIVIL

Assessorar diretamente o prefeito na elaboração e execução da política municipal de defesa civil, bem como na tomada de decisões em face da ocorrência de eventos que demandem ações do poder público municipal. Realizar a interlocução entre o prefeito municipal e o comando da defesa civil do estado e da união para obtenção de suporte técnico e financeiro quando da ocorrência de desastres visando assegurar a segurança e o bem estar da população, propor ao chefe do poder executivo municipal diretrizes para ação cotidiana das atividades de defesa civil, tendo por base o planejamento e as demandas; gerenciar e supervisionar os agentes e auxiliares responsáveis pelas ações da referida área, estabelecer e organizar as escalas dos plantões e convocar ou liberar agentes de proteção civil, bem como chefiar outras ações correlatas.

ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

PACO MUNICIPAL

Atender chamados de suporte dos usuários da rede, de computadores, envolvendo a montagem, reparos e configurações de equipamentos e na utilização do hardware, softwares disponíveis e pontos de rede; treinar os usuários nos aplicativos disponíveis; efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos; cadastrar acessos e utilização da rede, mediante formulário de inclusão de usuário de ti; instalar softwares de upgrade e fazer adaptações e modificações para melhorar o desempenho dos equipamentos; executar outras atividades correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL

CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prestar serviços orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando na esfera pública e privada; orientar e monitorar ações em desenvolvimento e relacionados à economia doméstica nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

ASSISTENTE SOCIAL

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Prestar serviços orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando na esfera pública e privada; orientar e monitorar ações em desenvolvimento e relacionados à economia doméstica nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

ASSISTENTE SOCIAL - EDUCAÇÃO

ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL

Executar serviços sociais orientando os alunos e seus familiares sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação, bem como no desempenho de tarefas administrativas e assessorando nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; realizar estudos e pesquisas para avaliar a realidade social, além de produzir parecer social e propor medidas e políticas sociais; planejar, elaborar e executar planos, programas e projetos educacionais; orientar alunos, auxiliando na identificação de recursos e proporcionando o acesso aos direitos sociais; realizar estudos socioeconômicos com alunos e familiares para fins de acesso a benefícios e serviços sociais e educacionais; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 34



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 104 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

sociais na área da educação; executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CRECHE ESCOLA PROF DORALICE BONAN BRUZADIN

EXECUTAR ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO; ATENDER CHAMADAS TELEFÔNICAS; EXECUTAR TRABALHOS DE DIGITAÇÃO EM GERAL; ELABORAR OFÍCIOS, CARTAS, MEMORANDOS, TELEGRAMAS; RECEBER, ORDENAR, PROTOCOLAR E DISTRIBUIR CORRESPONDÊNCIAS E OUTROS DOCUMENTOS; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL

Executar atividades de atendimento ao público; atender chamadas telefônicas; executar trabalhos de digitação em geral; elaborar ofícios, cartas, memorandos, telegramas; receber, ordenar, protocolar e distribuir correspondências e outros documentos; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GANHA TEMPO MUNICIPAL

Executar atividades de atendimento ao público; atender chamadas telefônicas; executar trabalhos de digitação em geral; elaborar ofícios, cartas, memorandos, telegramas; receber, ordenar, protocolar e distribuir correspondências e outros documentos; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PACO MUNICIPAL

Executar atividades de atendimento ao público; atender chamadas telefônicas; executar trabalhos de digitação em geral; elaborar ofícios, cartas, memorandos, telegramas; receber, ordenar, protocolar e distribuir correspondências e outros documentos; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Executar atividades de atendimento ao público; atender chamadas telefônicas; executar trabalhos de digitação em geral; elaborar ofícios, cartas, memorandos, telegramas; receber, ordenar, protocolar e distribuir correspondências e outros documentos; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

Executar atividades de atendimento ao público; atender chamadas telefônicas; executar trabalhos de digitação em geral; elaborar ofícios, cartas, memorandos, telegramas; receber, ordenar, protocolar e distribuir correspondências e outros documentos; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

SUCEN/AMBULATORIO/ ADMINISTRATIVO Executar atividades de atendimento ao público; atender chamadas telefônicas; executar trabalhos de digitação em geral; elaborar ofícios, cartas, memorandos, telegramas; receber, ordenar, protocolar e distribuir correspondências e outros documentos; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL

Atuar no tratamento, recuperação e disseminação da informação; executar atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina de unidades ou centros de documentação ou informação, quer no atendimento ao usuário, quer na administração do acervo ou na manutenção de bancos de dados; colaborar no controle e na conservação de equipamentos; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Recepcionar os usuários em consultório dentário e auxilia o cirurgião-dentista acompanhando suas atividades; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Recepcionar os usuários em consultório dentário e auxilia o cirurgião-dentista acompanhando suas atividades; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

BERÇÁRIO / MONITORES

Manter espírito de cooperação, cordialidade, solidariedade e respeito com as crianças, com a equipe escolar e com a comunidade em geral; executar atividades diárias de recreação com crianças e acompanhar trabalhos educacionais

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 35



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 105 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

de artes diversas; trocar fraldas, dar banho e zelar pela higiene da criança; dar mamadeira segundo as normas adequadas relativa a posição e Horário; manter o banheiro da sala limpos e secos e as toalhas e roupas nos respectivos lugares; servir as refeições nos horários estabelecidos pela creche, estimulando a criança a comer; lavar e esterilizar os brinquedos do berçário, responsabilizando-se pela conservação e higiene; manter as chupetas e mamadeiras esterilizadas; incentivar a aceitação por parte das crianças de alimentos definidos pelos técnicos da área; utilizar as informações já existentes e procurar apoio da equipe técnica par adquirir mais informações, objetivando conduzir melhor o período da adaptação da criança á creche; cuida da higiene corporal e da proteção contra temperatura excessiva; proteger as crianças contra acidentes e quaisquer outros riscos; prestar primeiros socorros sempre que necessário, cientificando o superior imediato da ocorrência; cuidar da desinfecção do ambiente físico, especialmente do berçário e das salas de recreação; receber e entregar as crianças aos pais ou responsável e auxiliar àquelas que fazem uso do transporte escolar, zelando assim pela sua segurança; participar e colaborar nas atividades cívicas, culturais e educativas em que a creche estiver envolvida; auxiliar a criança a desenvolver coordenação motora; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; buscar numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; estimular a formação de hábitos de higiene e saúde como: escovar os dente, tomar banho, ter independência nas necessidades fisiológicas através de informação, de acompanhamento e orientação no momento oportuno e participar de ações auxiliares da unidade de ensino, quando eleito ou designado. Executar outras tarefas correlatas; executar tarefas afins.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIRIGE CARRO/ Auxiliar na execução, sob supervisão direta de serviços de atendimento as crianças em duas necessidade diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação; Executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CRECHE / MONITORES

Manter espírito de cooperação, cordialidade, solidariedade e respeito com as crianças, com a equipe escolar e com a comunidade em geral; executar atividades diárias de recreação com crianças e acompanhar trabalhos educacionais de artes diversas; trocar fraldas, dar banho e zelar pela higiene da criança; dar mamadeira segundo as normas adequadas relativa a posição e Horário; manter o banheiro da sala limpos e secos e as toalhas e roupas nos respectivos lugares; servir as refeições nos horários estabelecidos pela creche, estimulando a criança a comer; lavar e esterilizar os brinquedos do berçário, responsabilizando-se pela conservação e higiene; manter as chupetas e mamadeiras esterilizadas; incentivar a aceitação por parte das crianças de alimentos definidos pelos técnicos da área; utilizar as informações já existentes e procurar apoio da equipe técnica par adquirir mais informações, objetivando conduzir melhor o período da adaptação da criança á creche; cuida da higiene corporal e da proteção contra temperatura excessiva; proteger as crianças contra acidentes e quaisquer outros riscos; prestar primeiros socorros sempre que necessário, cientificando o superior imediato da ocorrência; cuidar da desinfecção do ambiente físico, especialmente do berçário e das salas de recreação; receber e entregar as crianças aos pais ou responsável e auxiliar àquelas que fazem uso do transporte escolar, zelando assim pela sua segurança; participar e colaborar nas atividades cívicas, culturais e educativas em que a creche estiver envolvida; auxiliar a criança a desenvolver coordenação motora; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; buscar numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; estimular a formação de hábitos de higiene e saúde como: escovar os dente, tomar banho, ter independência nas necessidades fisiológicas através de informação, de acompanhamento e orientação no momento oportuno e participar de ações auxiliares da unidade de ensino, quando eleito ou designado. Executar outras tarefas correlatas; executar tarefas afins.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CRECHE ESCOLA PROF DORALICE BONAN BRUZADIN

Auxiliar na execução, sob supervisão direta, de serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL

CUIDA CRIANÇAS ESPECIAIS- Auxiliar na execução, sob supervisão direta de serviços de atendimento as crianças em duas necessidade diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação; Executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL / INSPETORES DE ALUNOS

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)	CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 36
---	-------------------	-------------------------	----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 106 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar; orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos; prestar apoio às atividades acadêmicas; controlar as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres; organizar ambiente escolar e providenciar manutenção predial; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

ESCOLA MUN. DE ENSINO INFANTIL / MONITORES

Manter espírito de cooperação, cordialidade, solidariedade e respeito com as crianças, com a equipe escolar e com a comunidade em geral; executar atividades diárias de recreação com crianças e acompanhar trabalhos educacionais de artes diversas; trocar fraldas, dar banho e zelar pela higiene da criança; dar mamadeira segundo as normas adequadas relativa a posição e Horário; manter o banheiro da sala limpos e secos e as toalhas e roupas nos respectivos lugares; servir as refeições nos horários estabelecidos pela creche, estimulando a criança a comer; lavar e esterilizar os brinquedos do berçário, responsabilizando-se pela conservação e higiene; manter as chupetas e mamadeiras esterilizadas; incentivar a aceitação por parte das crianças de alimentos definidos pelos técnicos da área; utilizar as informações já existentes e procurar apoio da equipe técnica para adquirir mais informações, objetivando conduzir melhor o período da adaptação da criança à creche; cuidar da higiene corporal e da proteção contra temperatura excessiva; proteger as crianças contra acidentes e quaisquer outros riscos; prestar primeiros socorros sempre que necessário, notificando o superior imediato da ocorrência; cuidar da desinfecção do ambiente físico, especialmente do berçário e das salas de recreação; receber e entregar as crianças aos pais ou responsável e auxiliar aquelas que fazem uso do transporte escolar, zelando assim pela sua segurança; participar e colaborar nas atividades cívicas, culturais e educativas em que a creche estiver envolvida; auxiliar a criança a desenvolver coordenação motora; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; buscar numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; estimular a formação de hábitos de higiene e saúde como: escovar os dentes, tomar banho, ter independência nas necessidades fisiológicas através de informação, de acompanhamento e orientação no momento oportuno e participar de ações auxiliares da unidade de ensino, quando eleito ou designado. Executar outras tarefas correlatas; executar tarefas afins.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Executar atividades de separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico, como receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de interação; separar requisições e receitas; providenciar, através de microcomputadores, a atualização de entradas e saídas de medicamentos; fazer a transcrição em sistema informatizado da prescrição médica; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

BIOMÉDICO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros empregando aparelhos e reagentes apropriados; interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico; verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os quando necessário, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados; controlar a qualidade nos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados; realizar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação; processar os diversos materiais biológicos para posterior dosagem e análise; orientar e supervisionar profissionais de nível técnico, médico e básico quanto aos procedimentos adequados em laboratórios; executar programas de controle de qualidade; responsabilizar-se pela introdução de novos métodos para a realização de exames; planejar e coordenar o consumo dos produtos a serem utilizados; executar outras atribuições afins.

CHEFE DE SUPERVISÃO DO PROG. CRIANÇA FELIZ

CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUPERVISORA DO PROJETO FELIZ: Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades da sua unidade dentro da sua área de atuação e subordinação hierárquica, organizando e orientando os trabalhos, assegurando o desenvolvimento normal das atividades; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

CONTADOR

PACO MUNICIPAL

Executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesas; elaborar "Slips" De caixa; escriturar livros contábeis; levantar balancetes patrimoniais

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 37



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 107 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

e financeiros e assinar respectivos balanços; conferir balancetes auxiliares e "Slips" De arrecadação; extrair contas de devedores do município; examinar processos de prestação de contas; conferir guias de juros de apólices da dívida pública; examinar empenhos, verificar a classificação e a existência de saldo nas dotações; informar processos relativos à despesa; interpretar legislação referente à contabilidade aplicada na área pública; efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis; organizar relatórios relativos às atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; levantar demonstrativos contábeis e financeiros nos termos da legislação vigente; executar atividades correlatas ao cargo.

CONTROLADOR DE FROTA

PACO MUNICIPAL

Controlar todas as atividades da manutenção de frotas dos veículos, estoque, controle de compras, combustível, pneus e demais atividades do setor de manutenção da administração pública.

COORDENADOR DE COMPRAS

PACO MUNICIPAL

Manter cadastro de fornecedores atualizado; elaborar pesquisas de mercado relativamente a serviços de materiais de interesse do poder público; buscar orçamentos, averiguando preços e qualidade dos produtos a serem adquiridos; elaborar planilhas de controle e registro de preços.

COORDENADOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PACO MUNICIPAL

Supervisionar a elaboração e acompanhamento das prestações de contas dos convênios e contratos firmados entre o município e a união, estado ou qualquer outro órgão; acompanhar o controle dos prazos de execução dos planos de trabalho; supervisionar o encaminhamento das prestações de contas nos prazos estipulados; controlar prorrogações de prazos; orientar sobre a prestação de contas de auxílios e subvenções concedidos pelo poder público municipal; controlar e orientar sobre a devida aplicação dos recursos públicos; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; executar outras atividades afins.

COORDENADOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Executar tarefas de caráter administrativo e operacional no campo de atuação dos setores subordinados aos departamentos municipais; desenvolver atividades inerentes a área de atuação, além de planejar, coordenar e supervisionar o trabalho desenvolvido; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

COORDENADOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

PACO MUNICIPAL

Executar tarefas de caráter administrativo e operacional no campo de atuação dos setores subordinados aos departamentos municipais; desenvolver atividades inerentes a área de atuação, além de planejar, coordenar e supervisionar o trabalho desenvolvido; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

COORDENADOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Executar tarefas de caráter administrativo e operacional no campo de atuação dos setores subordinados aos departamentos municipais; desenvolver atividades inerentes a área de atuação, além de planejar, coordenar e supervisionar o trabalho desenvolvido; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

COORDENADOR PEDAGÓGICO

ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL / COORDENAÇÃO

1 - coordenar as atividades de ensino nas unidades escolares, planejando, orientando, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar regularidade no desenvolvimento do processo educativo; 2 - realizar estudos e pesquisas relacionadas às atividades de ensino, analisando os resultados e propondo intervenções; 3 - participar da elaboração da proposta pedagógica das instituições; 4 - coordenar a elaboração do projeto pedagógico, acompanhamento e controlando o seu desenvolvimento; 5 - zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes; 6 - coordenar as atividades realizadas pelos professores nas horas de trabalho pedagógico; 7 - prestar assistência técnica propondo técnicas e procedimentos, sugerindo materiais didáticos, organizando atividades; 8 - acompanhar e coordenar as atividades de recuperação de alunos bem como sua classificação e reclassificação; 9 - avaliar os resultados das atividades pedagógicas, analisar conceitos recebidos pelos alunos, elaborar quadros estatísticos de aprovação e retenção; 10 - propor, coordenar, implementar, controlar e avaliar medidas que visem a melhoria do processo educacional da secretaria municipal de educação e cultura [semec], de acordo com os indicadores e metas estabelecidas no âmbito da rede municipal de ensino; 11 - participar e colaborar com as atividades cívico-culturais e de planejamento do ensino programadas pela secretaria municipal de educação e cultura [semec]; 12 - promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; 13 - apoiar as ações de capacitação dos professores; 14 - estimular abordagens multidisciplinares e

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)

CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 38



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 108 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

interdisciplinares, por meio de projetos e/ou temáticas transversais que atendam demandas e interesses dos alunos e/ou que se afigurem significativos para a comunidade; 15 - orientar, acompanhar e coordenar, junto a outros membros da equipe gestora, a elaboração, sistematização, implementação e avaliação da proposta pedagógica da unidade escolar a partir da política educacional da secretaria municipal de educação e cultura [semec]; 16 - desenvolver estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino; 17 - executar as atividades das aulas de trabalho pedagógico coletivo [atpc]; 18 - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

COORDENADOR PEDAGÓGICO

ESCOLA MUN. DE ENSINO INFANTIL

Coordenar as atividades de ensino nas unidades escolares, planejando, orientando, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar regularidade no desenvolvimento do processo educativo; Realizar estudos e pesquisas relacionadas; atividades de ensino, analisando os resultados e propondo intervenções; participar da elaboração da proposta pedagógica das instituições; Coordenar a elaboração do projeto pedagógico, acompanhamento e controlando o seu desenvolvimento; zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes; coordenar as atividades realizadas pelos professores nas horas de trabalho pedagógico; prestar assistência técnica propondo técnicas e procedimentos, sugerindo materiais didáticos, organizando atividades; acompanhar e coordenar as atividades de recuperação de alunos bem como sua classificação e reclassificação; avaliar os resultados das atividades pedagógicas, analisar conceitos recebidos pelos alunos, elaborar quadros estatísticos de aprovação e retenção; propor, coordenar, implementar, controlar e avaliar medidas que visem a melhoria do processo educacional da secretaria municipal de educação e cultura [semec], de acordo com os indicadores e metas estabelecidas no âmbito da rede municipal de ensino; participar e colaborar com as atividades cívico-culturais e de planejamento do ensino programadas pela secretaria municipal de educação e cultura [semec]; promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; apoiar as ações de capacitação dos professores; estimular abordagens multidisciplinares e interdisciplinares, por meio de projetos e/ou temáticas transversais que atendam demandas e interesses dos alunos e/ou que se afigurem significativos para a comunidade; orientar, acompanhar e coordenar, junto a outros membros da equipe gestora, a elaboração, sistematização, implementação e avaliação da proposta pedagógica da unidade escolar a partir da política educacional da secretaria municipal de educação e cultura [semec]; desenvolver estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino; executar as atividades das aulas de trabalho pedagógico coletivo [atpc]; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

COORDENADOR PEDAGÓGICO

CRECHE ESCOLA PROF DORALICE BONAN BRUZADIN

Coordenar as atividades de ensino nas unidades escolares, planejando, orientando, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar regularidade no desenvolvimento do processo educativo Realizar estudos e pesquisas relacionadas às atividades de ensino, analisando os resultados e propondo intervenções Participar da elaboração da proposta pedagógica das instituições Coordenar a elaboração do projeto pedagógico, acompanhamento e controlando o seu desenvolvimento; Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes; Coordenar as atividades realizadas pelos professores nas horas de trabalho pedagógico; Prestar assistência técnica propondo técnicas e procedimentos, sugerindo materiais didáticos, organizando atividades; Acompanhar e coordenar as atividades de recuperação de alunos bem como sua classificação e reclassificação; Avaliar os resultados das atividades pedagógicas, analisar conceitos recebidos pelos alunos, elaborar quadros estatísticos de aprovação e retenção; Propor, coordenar, implementar, controlar e avaliar medidas que visem a melhoria do processo educacional da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os indicadores e metas estabelecidas no âmbito da rede municipal de ensino; Participar e colaborar com as atividades cívico-culturais e de planejamento do ensino programadas pela Secretaria Municipal de Educação Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a Escola; Apoiar as ações de capacitação dos professores; Estimular abordagens multidisciplinares e interdisciplinares, por meio de projetos e/ou temáticas transversais que atendam demandas e interesses dos alunos e/ou que se afigurem significativos para a comunidade; Orientar, acompanhar e coordenar, junto a outros membros da equipe gestora, a elaboração, sistematização, implementação e avaliação da proposta pedagógica da unidade escolar partir da política educacional da Secretaria Municipal de Educação Desenvolver estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino; Executar as atividades das aulas de trabalho pedagógico coletivo [ATPC]; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

COORDENADOR PEDAGÓGICO - ED. INCLUSIVA

CEAP / CLASSE ESPECIAL / CORDENACAO

Participar da elaboração da proposta pedagógica da Escola; Preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; Elaborar plano de trabalho que contemple as especificidades da demanda existente na unidade,

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 39



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 109 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

atendidas as novas diretrizes de educação inclusiva; Integrar os conselhos de classes/ciclos/séries e participar das horas de trabalho pedagógico coletivo e outras atividades programadas pela escola/município; Orientar a equipe escolar quanto aos procedimentos e estratégias de inclusão dos alunos nas classes regulares; Ministrar aulas em classes de crianças com deficiência visando auferir-lhe conhecimentos, bem como integração social; Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino; Ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos de conformidade com o tipo e grau de deficiência, aplicar-lhes testes adequados e outros métodos usuais de avaliação baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade da classe, para verificar o aproveitamento do aluno; Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro atualizado que permita dar informações à Diretoria da Escola e pais; Manter estreita relação com demais profissionais do Município: psicólogo, fonoaudiólogo e assistente social; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

DENTISTA

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

DENTISTA

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

DIRETOR DE ESCOLA

CRECHE ESCOLA PROF DORALICE BONAN BRUZADIN

Coordenar a elaboração e a execução do projeto político pedagógico [PPP] da Escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais da Escola, tendo em vista o atendimento de seus objetivos pedagógicos; Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da Escola; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processo de integração da sociedade com a Escola; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da Escola; Coordenar, no âmbito da Escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da Escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de Escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Participar e colaborar com as atividades cívico-culturais e de planejamento do ensino programadas pela Secretaria Municipal de Educação; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da Escola, tendo em vista o atendimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas aula estabelecidas, bem como das aulas de trabalho pedagógico coletivo[ATPC]; Manter regime de colaboração com as Diretorias e o Secretário Municipal de Educação; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

DIRETOR DE ESCOLA

ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL

Coordenar a elaboração e a execução do projeto político pedagógico [PPP] da Escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais da Escola, tendo em vista o atendimento de seus objetivos pedagógicos; Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da Escola; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processo de integração da sociedade com a Escola; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da Escola; Coordenar, no âmbito da Escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da Escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de Escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Participar e colaborar com as atividades cívico-culturais e de planejamento do ensino programadas pela Secretaria Municipal de Educação; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da Escola, tendo em vista o atendimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas aula estabelecidas,

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 110 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

bem como das aulas de trabalho pedagógico coletivo[ATPC]; Manter regime de colaboração com as Diretorias e o Secretário Municipal de Educação; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

DIRETOR DE SAÚDE

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Recepcionar e prestar serviços de apoio a comunidade; fornecer informações em geral; averiguar suas necessidades de dirigir aos lugares ou as pessoas procuradas; observar normas internas de segurança; recepcionar/controlar visitantes; encaminhar visitantes para os setores e seção correspondente; responder perguntas gerais; enviar e receber correspondências ou produtos; processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens); organizar e distribuir correspondências para os destinatários; executar arquivamento de documentos (quando necessário); executar trabalhos de digitação; controlar as chaves (se necessário); registrar informações, com precisão e rapidez; utilizar o computador e impressoras da recepção; conhecer os aspectos legais da profissão; atuar com ética no exercício da função: Imagem profissional, imagem da prefeitura, sigilo profissional, relacionamento com colegas e superiores; desempenhar outras atividades compatíveis com o exercício do cargo.

ELETRICISTA

ALMOXARIFADO MUNICIPAL

Executar através de esquemas ou outras especificações, tarefas de manutenção das redes de distribuição de energia de próprios municipais e equipamentos elétricos em geral, utilizando ferramentas e aparelhos de medição para assegurar o bom funcionamento; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

ENCARREGADO DE CRECHE

BERÇÁRIO

Planejar, organizar e supervisionar os serviços técnicos administrativos, controlando horários de entrada e saída dos servidores e as escalas de trabalho; responsabilizar-se pela limpeza e conservação dos bens móveis e imóveis; efetuar serviços administrativos, tais como elaboração de relatórios, preenchimento de formulários, etc, bem como atender a pais e o público em geral; gerenciar os serviços de cozinha e alimentação dos alunos, providenciar os materiais necessários para as atividades pedagógicas e administrativas; elaborar relatórios circunstanciados sobre atividades sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas.

ENCARREGADO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PACO MUNICIPAL

Garantir o suprimento de bens e serviços municipais por meio das diferentes modalidades licitatórias, recebendo os pedidos de compras de materiais e serviços, processando e efetuando os processos para aquisição.

ENCARREGADO DE MATERIAL E PATRIMONIO

PACO MUNICIPAL

Controlar e armazenar os bens patrimoniados que compõem a reserva técnica da instituição, para atendimento às demandas das unidades administrativas; controlar a movimentação em sistema próprio dos bens patrimoniados, bem como dos termos de responsabilidade; entregar aos fornecedores as notas de empenho dos bens patrimoniáveis adquiridos pela instituição, e colher, quando necessário, nas notas fiscais emitidas pelos fornecedores dos bens patrimoniáveis, o atestado do solicitante para fins do seu recebimento definitivo.

ENCARREGADO DE PESSOAL

PACO MUNICIPAL

Executar pontualmente todos os serviços inerentes à sua área de atuação, necessários à emissão da folha de pagamento; controlar e organizar os prontuários dos servidores municipais; efetuar controle de jornada, férias, licenças, afastamentos, faltas, entre outros direitos e deveres inerentes à vida funcional dos servidores; executar serviços relacionados à avaliação de desempenho dos servidores municipais, para fins de evolução funcional e/ou aquisição de estabilidade no serviço público; operar sistema informatizado de pessoal; operar sistemas de informação pertinentes a assuntos previdenciários, trabalhistas, fiscais e de prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores competentes; executar serviços relativos a consignações em folha de pagamento dos servidores municipais; auxiliar no processo de recolhimento de encargos fiscais e correlatos; prestar atendimento, esclarecimento de dúvidas e orientações aos servidores municipais sobre assuntos de sua área de atuação; conhecer e atuar em conformidade com as disposições constantes da lei orgânica do município, do estatuto dos servidores públicos do município de Valentim Gentil e demais legislações pertinentes; executar outras atividades correlatas que lhe forem solicitadas.

ENCARREGADO DE RECEPÇÃO

PACO MUNICIPAL

Recepcionar e prestar serviços de apoio a comunidade; fornecer informações em geral; averiguar suas necessidades de dirigir aos lugares ou as pessoas procuradas; observar normas internas de segurança; recepcionar/controlar visitantes; encaminhar visitantes para os setores e seção correspondente; responder perguntas gerais; enviar e receber correspondências ou produtos; processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens); organizar e distribuir correspondências para os destinatários; executar arquivamento de documentos

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 41



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 111 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

(quando necessário); executar trabalhos de digitação; controlar as chaves (se necessário); registrar informações, com precisão e rapidez; utilizar o computador e impressoras da recepção; conhecer os aspectos legais da profissão; atuar com ética no exercício da função; imagem profissional, imagem da prefeitura, sigilo profissional, relacionamento com colegas e superiores; desempenhar Outras atividades compatíveis com o exercício do cargo.

ENCARREGADO DE SEÇÃO DE PESSOAL

GANHA TEMPO MUNICIPAL

Executar pontualmente todos os serviços inerentes à sua área de atuação, necessários à emissão da folha de pagamento; controlar e organizar os prontuários dos servidores municipais; efetuar controle de jornada, férias, licenças, afastamentos, faltas, entre outros direitos e deveres inerentes à vida funcional dos servidores; executar serviços relacionados à avaliação de desempenho dos servidores municipais, para fins de evolução funcional e/ou aquisição de estabilidade no serviço público; operar sistema informatizado de pessoal; operar sistemas de informação pertinentes a assuntos previdenciários, trabalhistas, fiscais e de prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores competentes; executar serviços relativos a consignações em folha de pagamento dos servidores municipais; auxiliar no processo de recolhimento de encargos fiscais e correlatos; prestar atendimento, esclarecimento de dúvidas e orientações aos servidores municipais sobre assuntos de sua área de atuação; conhecer e atuar em conformidade com as disposições constantes da lei orgânica do município, do estatuto dos servidores públicos do município de valentim gentil e demais legislações pertinentes; executar outras atividades correlatas que lhe forem solicitadas.

ENFERMEIRO

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde individual ou coletiva; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

ENFERMEIRO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Acompanhar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Elaborar e orientar sobre métodos e técnicas de produção, realizando estudos e experiências, a fim de melhorar a produtividade e garantir a reprodução da fertilidade do solo, dos recursos hídricos e do patrimônio genético; elaborar programas e projetos técnico-econômico relativos a cultivos e criações, bem como promover sua implantação; desenvolver novos métodos de combate a ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, bem como aprimorar os já existentes; orientar agricultores e trabalhadores do campo sobre as diferentes tecnologias agrícolas; elaborar projetos de irrigação, drenagem, adubagem e rotatividade de cultivos, para aprimorar as técnicas de tratamento do solo e exploração agrícola; realizar vistorias e emitir laudos técnicos; orientar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; orientar sobre política agrícola, financiamentos, condições de comercialização e condição econômica de estabelecimentos agrícolas; orientar sobre processos associativos, cooperativos; sindicais e outras formas de organização agrícola; promover estudos, pesquisas e ações de preservação.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Elaborar métodos e técnicas de análises de riscos ambientais, auditorias, diagnósticos, controle de qualidade e sistemas de monitoramento e vigilância ambiental, diagnósticos e investigações de passivos ambientais; estudar os efeitos da poluição da água, atmosférica, do solo e ruído, sobre o meio ambiente realizando experiências e analisando seus resultados para determinar técnicas de minimização e prevenção; vistoriar e emitir pareceres e diagnóstico ambiental sobre empresas com potencial poluidor, para fins de licenciamento ambiental e controle a fim de garantir a preservação ambiental do município e segurança da população; vistoriar e controlar as áreas verdes e de preservação permanente e qualidade dos recursos hídricos do município; participar das atividades administrativas de controle e de apoio referente à sua área de atuação; participar de reuniões de municípios, estado e união e outras entidades públicas e/ou privadas, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposição sobre situações ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos científicos, para fim de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao município; elaborar e aperfeiçoar a educação e sensibilização ambiental do município; acompanhar e implementar o depósito de entulho; acompanhar e operacionalizar as obras do aterro sanitário, aterro controlado e gestão de resíduos sólidos do município; incentivar a formação de consórcios regionais relacionados às questões ambientais; incentivar e implementar a coleta seletiva em zona urbana e rural; desenvolver campanhas de conscientização em redes escolares municipais, estaduais e particulares; implementar a aplicação do plano municipal de arborização; fiscalização de tecnologia/produção limpa e remediação de áreas degradadas; participar ativamente de conselhos e consórcios municipais e regionais; participar

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 42



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 112 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

na regulamentação e normatização ambiental municipal; realizar licenciamento ambiental de obras municipais assinando a anotação de responsabilidade técnica; estar atento a legislação municipal, estadual e federal; representar o município junto ao ministério público quando necessário; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos científicos para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ENGENHEIRO CIVIL

PACO MUNICIPAL

Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e o reparo de obras públicas e assegurar os padrões técnicos; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

ESPECIALISTA EM GESTÃO DE SAÚDE

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Gerenciar programas, projetos, convênios, contratos e parcerias estratégicas no âmbito da secretaria municipal de saúde; executar atividades especializadas de alta complexidade de planejamento, gestão, coordenação e assistência técnica, bem como, administrativas e logísticas, relativas ao exercício das competências no âmbito da secretaria municipal de saúde; pesquisar, desenvolver, monitorar e sistematizar atividades de planejamento, acompanhamento e avaliação dos programas e projetos implantados na área de saúde; implantar e executar planos, programas, projetos e o controle dos resultados das atividades institucionais no âmbito da secretaria municipal de saúde; monitorar e elaborar estudos sobre as unidades de saúde visando ao assessoramento na tomada de decisão das autoridades superiores e a elaboração de projetos de investimentos de curto, médio e longo prazo para o aperfeiçoamento da gestão e do atendimento à população; construir cenários, elaborar planejamento da unidade ou setor sob sua responsabilidade, de acordo com o planejamento estratégico da secretaria municipal de saúde; organizar o funcionamento das estruturas da saúde e gestão das unidades de saúde através da adoção de meios e processos para avaliação contínua da qualidade institucional, tendo em vista às suas finalidades; acompanhar de forma ampla e sistemática o desenvolvimento institucional, através de mecanismos de controle e avaliação e de procedimentos estratégicos dos problemas macro, identificando soluções no âmbito da secretaria de municipal de saúde.

ESPECIALISTA EM GESTÃO DE SAÚDE

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Gerenciar programas, projetos, convênios, contratos e parcerias estratégicas no âmbito da secretaria municipal de saúde; executar atividades especializadas de alta complexidade de planejamento, gestão, coordenação e assistência técnica, bem como, administrativas e logísticas, relativas ao exercício das competências no âmbito da secretaria municipal de saúde; pesquisar, desenvolver, monitorar e sistematizar atividades de planejamento, acompanhamento e avaliação dos programas e projetos implantados na área de saúde; implantar e executar planos, programas, projetos e o controle dos resultados das atividades institucionais no âmbito da secretaria municipal de saúde; monitorar e elaborar estudos sobre as unidades de saúde visando ao assessoramento na tomada de decisão das autoridades superiores e a elaboração de projetos de investimentos de curto, médio e longo prazo para o aperfeiçoamento da gestão e do atendimento à população; construir cenários, elaborar planejamento da unidade ou setor sob sua responsabilidade, de acordo com o planejamento estratégico da secretaria municipal de saúde; organizar o funcionamento das estruturas da saúde e gestão das unidades de saúde através da adoção de meios e processos para avaliação contínua da qualidade institucional, tendo em vista às suas finalidades; acompanhar de forma ampla e sistemática o desenvolvimento institucional, através de mecanismos de controle e avaliação e de procedimentos estratégicos dos problemas macro, identificando soluções no âmbito da secretaria de municipal de saúde.

FARMACÊUTICO

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados; analisar substâncias, matérias e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas estabelecidas para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

FARMACÊUTICO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados; analisar substâncias, matérias e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas estabelecidas para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 43



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 113 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

FARMACÊUTICO SANITARISTA

Participar das atividades de inspeção sanitária; visitar estabelecimentos; analisar e pesquisar informações científicas de âmbito sanitário; cumprir e fazer cumprir as legislações sanitárias; realizar consultorias e auxílio no campo sanitário; delinear, preparar, administrar, conduzir e supervisionar as atividades sanitárias e de saúde pública da população; elaborar e coordenar ações de fármaco-vigilância; executar outras atividades correlatas.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

FISIOTERAPEUTA

As atribuições desta função são definidas pelos dispositivos legais e regulamentadas pelo respectivo conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

FONOAUDIÓLOGO

Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; Executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

FONOAUDIÓLOGO

Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de Avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

INSPEÇÃO DE ALUNOS

Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar; orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos; prestar apoio às atividades acadêmicas; controlar as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades Livres; organizar ambiente escolar e providenciar manutenção predial; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

CEAP / CLASSE ESPECIAL

INSPEÇÃO DE ALUNOS

Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar; orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos; prestar apoio às atividades acadêmicas; controlar as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres; organizar ambiente escolar e providenciar manutenção predial; executar

CRECHE ESCOLA PROF DORALICE BONAN BRUZADIN

INSPEÇÃO DE ALUNOS

Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar; orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos; prestar apoio às atividades acadêmicas; controlar as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades Livres; organizar ambiente escolar e providenciar manutenção predial; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

INSPEÇÃO DE ALUNOS

Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar; orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos; prestar apoio às atividades acadêmicas; controlar as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres; organizar ambiente escolar e providenciar manutenção predial; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL

INSPEÇÃO DE ALUNOS

Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar; orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos; prestar

ESCOLA MUN. DE ENSINO INFANTIL

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)

CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 114 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

apoio às atividades acadêmicas; controlar as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres; organizar ambiente escolar e providenciar manutenção predial; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

INSPECTOR DE ALUNOS/ READAPTADOS

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar; orientar alunos sobre regras e procedimentos. Regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos; prestar apoio às atividades acadêmicas; controlar as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres; organizar ambiente escolar e providenciar manutenção predial; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

JORNALISTA

PACO MUNICIPAL

Planejar e promover a divulgação das atividades programadas no âmbito governamental; produzir material jornalístico para prestação de contas à comunidade das ações realizadas pelo governo municipal; realizar pesquisas e análises de opinião pública; selecionar os veículos de divulgação para difundir as atividades da administração; executar os serviços técnicos de jornalismo, colhendo os elementos redatoriais e ilustrativos necessários para elaboração das notícias, artigos e reportagens de caráter informativo ou interpretativo; coletar informações sobre assuntos relativos ao serviço público municipal, preparando-as para divulgação; organizar trabalhos referentes à difusão artística, cultural e educacional e a outros aspectos de atividade da administração pública para a imprensa escrita, falada e televisada; planejar e organizar eventos da prefeitura; redigir e ilustrar matéria de caráter informativo e interpretativo, bem como editoriais, artigos, crônicas ou comentários; elaborar e orientar programas de divulgação que concorram para o contínuo esclarecimento da opinião pública, a respeito dos. Empreendimentos a cargo da administração; realizar entrevistas relacionadas com as atividades da administração; realizar inquéritos ou pesquisas para conhecimento e análise da opinião pública sobre tarefas ou empreendimentos do governo, bem como proceder à organização e conservação cultural e técnica de arquivo jornalístico e pesquisa dos respectivos dados para elaboração de notícias; preparar ou revisar reportagens sobre assuntos relativos a diversos setores da administração; realizar trabalhos referentes à redação e organização de publicações, periódicos ou não, de noticiários e informações relacionadas com o serviço público; elaborar notas para divulgação na imprensa; promover, quando solicitado, atendimentos com empresas e/ou órgãos de publicidade quanto à divulgação de material de prestação de contas; manter sob sua responsabilidade e promover a circulação de periódicos, revistas ou quaisquer veículos de publicidade, de acordo com instruções recebidas; promover a comunicação interna entre os servidores municipais; selecionar e arquivar, para posterior consulta, matérias publicadas a respeito da prefeitura, através de uma clipagem; operar com máquinas fotográficas, filmadoras, projetores, gravadoras, etc., para fins de registro ou divulgação de fatos de interesse da administração; realizar "mídia training" com os secretários, prefeito, vice-prefeito, diretores e demais servidores; orientar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; executar outras Atribuições afins.

MARGARIDA / FEMININO – NÍVEL I

ESCOLA ESTADUAL / COZINHA

Realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; realizar serviços relativos à limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos; realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas; realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos; realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos; realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos; colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte; colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos lugares para tal destinados; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; manter limpo e arrumado o local de trabalho e executar outras tarefas afins.

MEDICO VETERINÁRIO

CASA DA AGRICULTURA

Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência relacionada com a pecuária e a saúde pública, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; elaborar e executar projetos agropecuários; programar e coordenar atividades relativas à higiene de alimentos, como inspeção em estabelecimentos de maior risco epidemiológico, tais como aqueles que industrializam e/ou comercializam alimentos de origem animal como frigoríficos, supermercados, açougues e outros; realizar inspeções para liberação inicial de licença sanitária em indústrias alimentícias tais como: Massas, biscoitos, salgados, produtos em confeitarias e outros; orientar, inspecionar e preencher formulários e requisições de registros de alimentos junto a secretaria ou ministério da saúde;

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 45



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 115 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

fazer a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para aumentar a produtividade; efetuar o controle sanitário da produção animal para proteger a saúde individual e coletiva da população; programar, planejar e executar atividades relativas à educação sanitária junto a creches, escolas, orientações ao público consumidor e aos moradores rurais quanto a importância de saneamento básico e riscos de cisticercose; atuar no programa multiprofissional de controle de teníases e cisticercose, atuando nos focos, inspecionando as condições de saneamento básico e orientando sobre a doença; realizar coletas de amostras de alimentos em locais de comercialização, aleatoriamente e de acordo com a programação anual; orientar a população em geral, sobre instalações de estabelecimentos alimentares, legislação sanitária e informações técnicas a comerciantes e consumidores; inspecionar, orientar e coletar amostras junto aos produtores de hortifrutigranjeiros, fazendo inspeção "In loco" Com a finalidade de assegurar a qualidade da água, utilizada na irrigação; recolher dados e emitir relatório sobre as atividades do setor de vigilância sanitária realizadas mensalmente; participar na elaboração do programa anual de atividades do setor; orientar e acompanhar casos de zoonoses, agressão por animais e doenças causadas por animais para seu devido controle; desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para baixar o índice de conversão alimentar; colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MONITOR DE CRECHE

CEAP / CLASSE ESPECIAL / MONITORES

Manter espírito de cooperação, cordialidade, solidariedade e respeito com as crianças, com a equipe escolar e com a comunidade em geral; executar atividades diárias de recreação com crianças e acompanhar trabalhos educacionais de artes diversas; trocar fraldas, dar banho e zelar pela higiene da criança; dar mamadeira segundo as normas adequadas relativa a posição e horário; manter o banheiro da sala limpos e secos e as toalhas e roupas nos respectivos lugares; servir as refeições nos horários estabelecidos pela creche, estimulando a criança a comer; lavar e esterilizar os brinquedos do berçário, responsabilizando-se pela conservação e higiene; manter as chupetas e mamadeiras esterilizadas; incentivar a aceitação por parte das crianças de alimentos definidos pelos técnicos da área; utilizar as informações já existentes e procurar apoio da equipe técnica para adquirir mais informações, objetivando conduzir melhor o período da adaptação da criança à creche; cuidar da higiene corporal e da proteção contra temperatura excessiva; proteger as crianças contra acidentes e quaisquer outros riscos; prestar primeiros socorros sempre que necessário, cientificando o superior imediato da ocorrência; cuidar da desinfecção do ambiente físico, especialmente do berçário e das salas de recreação; receber e entregar as crianças aos pais ou responsável e auxiliar àquelas que fazem uso do transporte escolar, zelando assim pela sua segurança; participar e colaborar nas atividades cívicas, culturais e educativas em que a creche estiver envolvida; auxiliar a criança a desenvolver coordenação motora; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; buscar numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; estimular a formação de hábitos de higiene e saúde como: escovar os dentes, tomar banho, ter independência nas necessidades fisiológicas através de informação, de acompanhamento orientação no momento oportuno e participar de ações auxiliares da unidade de ensino, quando eleito ou designado. Executar outras tarefas correlatas; executar tarefas afins.

MONITOR DE CRECHE

CRECHE

Manter espírito de cooperação, cordialidade, solidariedade e respeito com as crianças, com a equipe escolar e com a comunidade em geral; executar atividades diárias de recreação com crianças e acompanhar trabalhos educacionais de artes diversas; trocar fraldas, dar banho e zelar pela higiene da criança; dar mamadeira segundo as normas adequadas relativa a posição e Horário; manter o banheiro da sala limpos e secos e as toalhas e roupas nos respectivos lugares; servir as refeições nos horários estabelecidos pela creche, estimulando a criança a comer; lavar e esterilizar os brinquedos do berçário, responsabilizando-se pela conservação e higiene; manter as chupetas e mamadeiras esterilizadas; incentivar a aceitação por parte das crianças de alimentos definidos pelos técnicos da área; utilizar as informações já existentes e procurar apoio da equipe técnica para adquirir mais informações, objetivando conduzir melhor o período da adaptação da criança à creche; cuidar da higiene corporal e da proteção contra temperatura excessiva; proteger as crianças contra acidentes e quaisquer outros riscos; prestar primeiros socorros sempre que necessário, cientificando o superior imediato da ocorrência; cuidar da desinfecção do ambiente físico, especialmente do berçário e das salas de recreação; receber e entregar as crianças aos pais ou responsável e auxiliar àquelas que fazem uso do transporte escolar, zelando assim pela sua segurança; participar e colaborar nas atividades cívicas, culturais e educativas em que a creche estiver envolvida; auxiliar a criança a desenvolver coordenação motora; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; buscar numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; estimular a formação de hábitos de higiene e saúde como: escovar os dentes, tomar banho, ter independência nas necessidades

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 46



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 116 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

fisiológicas através de informação, de acompanhamento e orientação no momento oportuno e participar de ações auxiliares da unidade de ensino, quando eleito ou designado. Executar outras tarefas correlatas; executar tarefas afins.

MONITOR DE CRECHE

CRECHE ESCOLA PROF DORALICE BONAN BRUZADIN

Manter espírito de cooperação, cordialidade, solidariedade e respeito com as crianças, com a equipe escolar e com a comunidade em geral; executar atividades diárias recreação com crianças e acompanhar trabalhos educacionais de artes diversas; trocar fraldas, dar banho e zelar pela higiene da criança; dar mamadeira segundo as normas adequadas relativa a posição e horário; manter o banheiro da sala limpos e secos e as toalhas e roupas nos respectivos lugares; servir as refeições nos horários estabelecidos pela creche, estimulando a criança a comer; lavar e esterilizar os brinquedos do berçário, responsabilizando-se pela conservação e higiene; manter as chupetas e mamadeiras esterilizadas; incentivar a aceitação por parte das crianças de alimentos definidos pelos técnicos da área; utilizar as informações já existentes e procurar apoio da equipe técnica par adquirir mais informações, objetivando conduzir melhor o período da adaptação da criança á creche; cuida da higiene corporal e da proteção contra temperatura excessiva; proteger as crianças contra acidentes e quaisquer outros riscos; prestar primeiros socorros sempre que necessário, cientificando o superior imediato da ocorrência; cuidar da desinfecção do ambiente físico, especialmente do berçário e das salas de recreação; receber e entregaras crianças aos pais ou responsável e auxiliar àquelas que fazem uso do transporte escolar, zelando assim pela sua segurança; participar e colaborar nas atividades cívicas, culturais e educativas em que a creche estiver envolvida; auxiliar a criança a desenvolver coordenação motora; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; buscar numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; estimular a formação de hábitos de higiene e saúde como: escovar os dente, tomar banho, ter independência nas necessidades fisiológicas através de informação, de acompanhamento e orientação no momento oportuno e participar de ações auxiliares da unidade de ensino, quando eleito ou designado. Executar outras tarefas correlatas; executar tarefas afins.

MONITOR DE CRECHE

ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL

Manter espírito de cooperação, cordialidade, solidariedade e respeito com as crianças, com a equipe escolar e com a comunidade em geral; executar atividades diárias de recreação com crianças e acompanhar trabalhos educacionais de artes diversas; trocar fraldas, dar banho e zelar pela higiene da criança; dar mamadeira segundo as normas adequadas relativa a posição e Horário; manter o banheiro da sala limpos e secos e as toalhas e roupas nos respectivos lugares; servir as refeições nos horários estabelecidos pela creche, estimulando a criança a comer; lavar e esterilizar os brinquedos do berçário, responsabilizando-se pela conservação e higiene; manter as chupetas e mamadeiras esterilizadas; incentivar a aceitação por parte das crianças de alimentos definidos pelos técnicos da área; utilizar as informações já existentes e procurar apoio da equipe técnica par adquirir mais informações, objetivando conduzir melhor o período da adaptação da criança á creche; cuida da higiene corporal e da proteção contra temperatura excessiva; proteger as crianças contra acidentes e quaisquer outros riscos; prestar primeiros socorros sempre que necessário, cientificando o superior imediato da ocorrência; cuidar da desinfecção do ambiente físico, especialmente do berçário e das salas de recreação; receber e entregar as crianças aos pais ou responsável e auxiliar àquelas que fazem uso do transporte escolar, zelando assim pela sua segurança; participar e colaborar nas atividades cívicas, culturais e educativas em que a creche estiver envolvida; auxiliar a criança a desenvolver coordenação motora; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; buscar numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; estimular a formação de hábitos de higiene e saúde como: escovar os dente, tomar banho, ter independência nas necessidades fisiológicas através de informação, de acompanhamento e orientação no momento oportuno e participar de ações auxiliares da unidade de ensino, quando eleito ou designado. Executar outras tarefas correlatas; executar tarefas afins.

MONITOR DE CRECHE

ESCOLA MUN. DE ENSINO INFANTIL

Manter espírito de cooperação, cordialidade, solidariedade e respeito com as crianças, com a equipe escolar e com a comunidade em geral; executar atividades diárias de recreação com crianças e acompanhar trabalhos educacionais de artes diversas; trocar fraldas, dar banho e zelar pela higiene da criança; dar mamadeira segundo as normas adequadas relativa a posição e Horário; manter o banheiro da sala limpos e secos e as toalhas e roupas nos respectivos lugares; servir as refeições nos horários estabelecidos pela creche, estimulando a criança a comer; lavar e esterilizar os brinquedos do berçário, responsabilizando-se pela conservação e higiene; manter as chupetas e mamadeiras esterilizadas; incentivar a aceitação por parte das crianças de alimentos definidos pelos técnicos da área; utilizar as informações já existentes e procurar apoio da equipe técnica par adquirir mais informações,

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)

CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 47



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 117 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

objetivando conduzir melhor o período da adaptação da criança à creche; cuidar da higiene corporal e da proteção contra temperatura excessiva; proteger as crianças contra acidentes e quaisquer outros riscos; prestar primeiros socorros sempre que necessário, cientificando o superior imediato da ocorrência; cuidar da desinfecção do ambiente físico, especialmente do berçário e das salas de recreação; receber e entregar as crianças aos pais ou responsável e auxiliar àquelas que fazem uso do transporte escolar, zelando assim pela sua segurança; participar e colaborar nas atividades cívicas, culturais e educativas em que a creche estiver envolvida; auxiliar a criança a desenvolver coordenação motora; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; buscar numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; estimular a formação de hábitos de higiene e saúde como: escovar os dentes, tomar banho, ter independência nas necessidades fisiológicas através de informação, de acompanhamento e orientação no momento oportuno e participar de ações auxiliares da unidade de ensino, quando eleito ou designado. Executar outras tarefas correlatas; executar tarefas afins.

MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CEAP / CLASSE ESPECIAL

Ensinar e cuidar de alunos; orientar a construção do conhecimento; elaborar projetos pedagógicos; planejar ações didáticas e avaliar o desempenho dos alunos; preparar material pedagógico; organizar o trabalho no desenvolvimento das atividades; mobilizar um conjunto de capacidades comunicativas; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CEAP / CLASSE ESPECIAL / MONITORES

Ensinar e cuidar de alunos; orientar a construção do conhecimento; elaborar projetos pedagógicos; planejar ações didáticas e avaliar o desempenho dos alunos; preparar material pedagógico; organizar o trabalho no desenvolvimento das atividades; mobilizar um conjunto de capacidades comunicativas; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

MONITOR DE ESPORTES E LAZER

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Auxiliar na realização e organização de atividades na área de esporte e recreação e de eventos esportivos; atuar na execução e suporte de ações estratégicas internas e externas visando a suprir a demanda de projetos e eventos esportivos e recreativos; elaborar projetos de atividades esportivas e recreativas, identificando as demandas; criar e executar atividades recreativas; promover atividades lúdicas estimulantes à participação nas ações desenvolvidas; administrar equipamentos e materiais esportivos e para recreação; acompanhar crianças e adolescentes que porventura venham a participar de atividades ou eventos esportivos e recreativos relacionados ao seu campo de atuação, zelando pela segurança e integridade das mesmas e orientando-as quanto às regras e procedimentos; executar outras atividades correlatas.

MONITOR DE INFORMÁTICA

ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL

PROFESSOR- Auxiliar os professores em tarefas de pesquisa e extensão compatíveis com o seu grau de conhecimento; auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e experimentais compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência na disciplina; possibilitar aos alunos aprofundamento de conhecimentos teóricos e práticos voltados à informática; orientar os alunos na solução de exercícios e na realização de trabalhos; laboratório de informática, biblioteca ou sala de aula; executar aulas de informática junto aos alunos, de forma a instigar o seu autoconhecimento como sujeito social, além de estimular sua autoestima, considerar o conhecimento que as crianças e adolescente possuem advindo das mais variadas condições sociais e culturais de seu cotidiano; promover juntos com os usuários atividades extras com o intuito de despertar o interesse da criança em atingir um nível superior de conhecimento; instalação de sistemas operacionais, acesso à internet, uso das ferramentas para internet, resolução de problemas de instalação de equipamentos e softwares, resolução de problemas na utilização de aplicativos, suporte básico ao uso de redes locais, dentre outras funcionalidades; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

MONITOR DE MÚSICA

ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL

PROFESSOR- Ministrar por meios teóricos e práticos as técnicas passo a passo; sugerir e organizar exposições com as produções realizadas pelos alunos em locais públicos; interagir com os demais monitores buscando ações conjuntas; manter-se informados sobre os conteúdos e atividades propostas, bem como atualizados por meio de pesquisas de modo a contribuir para o bom andamento e aproveitamento junto aos alunos; zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e materiais, bem como do espaço físico a ser utilizado; responsabilizar-se pelo aprendizado de seus alunos no tocante ao conteúdo a ser abordado em sua área de atuação; interpretar e acompanhar peças musicais; possuir conhecimento de música popular brasileira; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 118 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

MOTORISTA

ALMOXARIFADO MUNICIPAL

DIRIGE TRATOR E CAMINHAO: Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança; cumprir escala de trabalho; verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa; prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado; preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho; auxiliar o médico e ou paramédico em emergências na ambulância; providenciar reposição de materiais médico-hospitalares utilizados na ambulância conforme solicitado; informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens dentro e fora do território municipal; operar equipamentos pesados, tratores e caminhões com equipamentos acoplados ou não e executar sua manutenção periódica; registrar os serviços executados pela máquina/equipamento; abastecer os dispositivos da máquina com produtos necessários às operações agrícolas; controlar o consumo de combustíveis e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões; zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

MOTORISTA

ALMOXARIFADO MUNICIPAL / EDUCAÇÃO

Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança; cumprir escala de trabalho; verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa; prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado; preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho; auxiliar o médico e ou paramédico em emergências na ambulância; providenciar reposição de materiais médico-hospitalares utilizados na ambulância conforme solicitado; informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens dentro e fora do território municipal; operar equipamentos pesados, tratores e caminhões com equipamentos acoplados ou não e executar sua manutenção periódica; registrar os serviços executados pela máquina/equipamento; abastecer os dispositivos da máquina com produtos necessários às operações agrícolas; controlar o consumo de combustíveis e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões; zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

MOTORISTA

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança; cumprir escala de trabalho; verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa; prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado; preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho; auxiliar o médico e ou paramédico em emergências na ambulância; providenciar reposição de materiais médico-hospitalares utilizados na ambulância conforme solicitado; informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens dentro e fora do território municipal; operar equipamentos pesados, tratores e caminhões com equipamentos acoplados ou não e executar sua manutenção periódica; registrar os serviços executados pela máquina/equipamento; abastecer os dispositivos da máquina com produtos necessários às operações agrícolas; controlar o consumo de combustíveis e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões; zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

MOTORISTA

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança; cumprir escala de trabalho; verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa; prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado; preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 49



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 119 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

a realização do trabalho; auxiliar o médico e ou paramédico em emergências na ambulância; providenciar reposição de materiais médico-hospitalares utilizados na ambulância conforme solicitado; informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens dentro e fora do território municipal; operar equipamentos pesados, tratores e caminhões com equipamentos acoplados ou não e executar sua manutenção periódica; registrar os serviços executados pela máquina/equipamento; abastecer os dispositivos da máquina com produtos necessários às operações agrícolas; controlar o consumo de combustíveis e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões; zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

NUTRICIONISTA

ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL

Supervisionar, controlar e fiscalizar o preparo, a distribuição e o armazenamento da merenda nas escolas, a fim de contribuir para a melhoria proteica. Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; atuar em conformidade ao manual de boas práticas; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

NUTRICIONISTA

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Supervisionar, controlar e fiscalizar o preparo, a distribuição e o armazenamento da merenda nas escolas, a fim de contribuir para a melhoria proteica. Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; atuar em conformidade ao manual de boas práticas; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

ALMOXARIFADO MUNICIPAL

Operar máquinas rodoviárias, conduzindo-as e operando seus comandos, para escavar, nivelar, apalmar e compactar terra e materiais similares; preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas e outros; auxiliar na execução de obras públicas; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA

ALMOXARIFADO MUNICIPAL

Executar tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais; roçar de terrenos e limpar vias, praças e jardins; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

ORIENTADOR SOCIAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos; organizar oficinas e atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e comunidades; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades, mediar processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e a sua organização; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção do rompimento de vínculos familiares e comunitários; e facilitar o processo de integração dos coletivos sob sua responsabilidade.

PEDREIRO

ALMOXARIFADO MUNICIPAL

Executar tarefas referentes serviços de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os e fixando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, colocando pisos, azulejos e outros similares; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

PROCURADOR JURÍDICO

PACO MUNICIPAL

Representar em juízo ou fora dele, a parte de que é mandatário, comparecendo a audiências tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável ao executivo municipal; analisa causas, procurando encontrar soluções conciliatórias entre as partes, antes de entrar em juízo; complementar e apurar as informações levantadas, inquirendo o executivo, as testemunhas e outras pessoas e tomando outras medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; prepara a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-la em juízo; orientar o chefe do executivo sobre os aspectos legais atinentes à sua área profissional; estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudências e

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025 **Pág.** 50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 120 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

outros, para adequar os fatos à legislação aplicável; acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até decisão final do litígio; redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los em defesa do executivo municipal; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo chefe do executivo municipal.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

BERÇÁRIO

Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CEAP / CLASSE ESPECIAL

Promovem a educação de alunos com necessidades educativas especiais ensinando-os a ler e escrever em português e em braille, calcular, expressar-se, resolver problemas e as atividades da vida diária, desenvolver habilidades, atitudes e valores; desenvolvem atividades funcionais e programas de estimulação essencial e de educação de jovens e adultos, avaliando as necessidades educacionais dos alunos; realizam atividades como: planejar, avaliar, elaborar materiais, pesquisar e divulgar conhecimentos da área; podem dirigir e coordenar estabelecimentos de educação especial.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CRECHE

Regência de classes de Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais, elaborar e desenvolver planos e programas de trabalho coerentes com o projeto pedagógico da unidade escolar; Observar o desenvolvimento da criança; Selecionar textos; estimular a expressão por meio de desenhos cantos, pintura, conversação e outros meios; Conservar a higiene; fazer a decoração da sala para deixar um ambiente agradável para o convívio das crianças, executando e desenvolvendo as disciplinas constantes da grade curricular; Ministrar aulas para crianças de Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais, organizar e promover atividades educativas e recreativas; Elaborar o plano de aula selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino intelectual e físico do aluno; Ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos, aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento do aluno; Aplicar exercícios de coordenação motora, para que as crianças desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem da leitura e da escrita; Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas para manter um registro que permita dar informações à Diretoria da Escola e aos pais; Desenvolver nos alunos hábitos de limpeza, respeito, obediência, tolerância e outros atributos morais, religiosos e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros para contribuir com a sua educação e formação de caráter; Executar e desenvolver as disciplinas constantes da grade curricular; Participar das reuniões de pais, do Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais; Participar na elaboração do planejamento e do calendário escolar de atividades pedagógicas desenvolvendo o ato de ler e escrever; Elaboração constante de um plano de aula selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino antes de serem aplicadas na sala de aula nos ATPC, ATPI e ATPL; Execução e apoio na elaboração de desfile cívico e cultural; Orientar os alunos no hábito de higiene, limpeza e outros atributos morais e sociais; Desenvolver constantemente cursos de capacitação e reciclagem profissional; Executar a carga horária estabelecida dentro do calendário letivo aprovado pelo órgão competente; Integrar-se ao esforço coletivo de elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica, tendo como perspectiva um projeto global de construção de um novo patamar de qualidade para a Educação Infantil; Promover a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos/linguísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser total, completo e indivisível; Preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; Produzir materiais e recursos para utilização didática, diversificando as possíveis atividades e potencializando seu uso em diferentes situações; Promover cuidados necessários com os alunos sob seus cuidados; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade; Investigar problemas que se colocam no cotidiano da instituição e construir soluções criativas mediante reflexão socialmente contextualizada e teoricamente fundamentada sobre a prática; Desenvolver práticas educativas que contemplem o modo singular de inserção dos alunos, considerando abordagens condizentes com a

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)

CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 121 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

sua identidade e o exercício da cidadania plena, ou seja, as especificidades do processo de pensamento, da realidade socioeconômica, da diversidade cultural, étnica, de religião e de gênero, nas situações de aprendizagem; Avaliar a adequação das escolhas feitas no exercício da docência, à luz do processo constitutivo da identidade cidadã de todos os integrantes da comunidade escolar, das diretrizes curriculares nacionais da Educação Infantil e das regras da convivência democrática; Utilizar linguagens tecnológicas em educação, disponibilizando, na sociedade de comunicação e informação, o acesso democrático a diversos valores e conhecimentos; Ensinar e cuidar de alunos de acordo com a faixa etária; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da Escola e ao sucesso do processo de ensino aprendizagem; Incentivar o aluno a respeitar e preservar o meio ambiente; Colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade; Exercer atividades e planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da Escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; Diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; Interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida; Cumprir planos de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola; Ministrar aulas ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade; Desenvolver suas atividades de forma individual e em equipe; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da Escola e ao sucesso do processo de ensino aprendizagem; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL

Ministram aulas no ensino fundamental de 1ª a 4ª séries, ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal; exercem atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; preparam aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; diagnosticam a realidade dos alunos e avaliam seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; podem interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL / PROFESSOR ED. FÍSICA

Promover a prática da ginástica e outros exercícios físicos, bem como, de jogos em geral, ensinando os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

ESCOLA MUN. DE ENSINO INFANTIL

Ministram aulas no ensino fundamental de 1ª a 4ª séries, ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal; exercem atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; preparam aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; diagnosticam a realidade dos alunos e avaliam seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; podem interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

PROFESSORA DE ED. FÍSICA ACADEMIA DA SAÚDE. Promover a prática da ginástica e outros exercícios físicos, bem como, de jogos em geral, ensinando os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CRECHE ESCOLA PROF DORALICE BONAN BRUZADIN

Regência de classes de Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais, elaborar e desenvolver planos e programas de trabalho coerentes com o projeto pedagógico da unidade escolar; Observar o desenvolvimento da criança Selecionar textos; estimular a expressão por meio de desenhos cantos, pintura, conversação e outros meios; Conservar a higiene; fazer a decoração da sala para deixar um ambiente agradável para o convívio das crianças,

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025 **Pág.** 52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 122 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

executa e desenvolve as disciplinas constantes da grade curricular; Ministras aulas para crianças de Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais, organizar e promover atividades educativas e recreativas; Elaborar o plano de aula selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino intelectual e físico do aluno; Ministras as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos, aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento do aluno Aplicar exercícios coordenação motora, para que as crianças desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem da leitura e da escrita; Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos anotando atividades efetuadas para manter um registro que permita dar informações à Diretoria da Escola e aos pais; Desenvolver nos alunos hábitos de limpeza, respeito, obediência, tolerância e outros atributos morais, religiosos e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros para contribuir com a sua educação e formação de caráter Executar e desenvolver as disciplinas constantes da grade curricular; Participar das reuniões de pais, do Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais; Participar na elaboração do planejamento e do calendário escolar de atividades pedagógicas desenvolvendo o ato de ler e escrever; Elaboração constante de um plano de aula selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino antes de serem aplicadas na sala de aula nos ATPC, ATPI e ATPL; Execução e apoio na elaboração de desfile cívico e cultural; Orientar os alunos no hábito de higiene, limpeza e outros atributos morais e sociais; Desenvolver constantemente cursos de capacitação e reciclagem profissional; Executar a carga horária estabelecida dentro do calendário letivo aprovado pelo órgão competente; Integrar-se ao esforço coletivo de elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica, tendo como perspectiva um projeto global de construção de um novo patamar de qualidade para a Educação Infantil; Promover a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos/linguísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser total, completo e indivisível; Preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações Produzir materiais e recursos para utilização didática, diversificando as possíveis atividades e potencializando seu uso em diferentes situações; Promover cuidados necessários com os alunos sob seus cuidados; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade; Investigar problemas que se colocam no cotidiano da instituição e construir soluções criativas mediante reflexão socialmente contextualizada e teoricamente fundamentada sobre a prática; Desenvolver práticas educativas que contemplem o modo singular de inserção dos alunos, considerando abordagens condizentes com a sua identidade e o exercício da cidadania plena, ou seja, as especificidades do processo de pensamento, da realidade socioeconômica, da diversidade cultural, étnica, de religião e de gênero, nas situações de aprendizagem; Avaliar a adequação das escolhas feitas no exercício da docência, à luz do processo constitutivo da identidade cidadã de todos os integrantes da comunidade escolar, das diretrizes curriculares nacionais da Educação Infantil e das regras da convivência democrática; Utilizar linguagens tecnológicas em educação, disponibilizando, na sociedade de comunicação e informação, o acesso democrático a diversos valores e conhecimentos; Ensinar e cuidar de alunos de acordo com a faixa etária;- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da Escola e ao sucesso do processo de ensino aprendizagem; Incentivar o aluno a respeitar e preservar o meio ambiente; Colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade; Exercer atividades e planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da Escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; Diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; Interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida; Cumprir planos de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola; Ministras aulas ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade; Desenvolver suas atividades de forma individual e em equipe; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da Escola e ao sucesso do processo de ensino aprendizagem. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROGRAMADOR

PACO MUNICIPAL

Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento; planejar etapas e ações de trabalho; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025 **Pág.** 53



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 123 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

PSICOLOGO

CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prestar assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

PSICOLOGO

ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL

Prestar assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

PSICOLOGO

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Prestar assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico; Executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

PSICOLOGO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

Prestar assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

PSICOLOGO

UNIDADE BASICA DE SAUDE

Prestar assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

SECRETARIO DE ESCOLA

CEAP / CLASSE ESPECIAL

Coordenar, organizar e responder pelo expediente geral da secretaria; participar da elaboração do projeto pedagógico da unidade escolar; elaborar a programação das atividades da secretaria, mantendo-a articulada com o setor de registro acadêmico e demais programações da escola; atribuir tarefas ao pessoal auxiliar da secretaria, orientando e controlando as atividades de registro e a escrituração, bem como assegurando o cumprimento de normas e prazos relativos ao processamento de dados; verificar a regularidade da documentação referente à matrícula e transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do diretor ou vice-diretor de escola; providenciar o levantamento e encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais; elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativos às atividades escolares; redigir correspondência oficial; instruir expedientes; Elaborar relatórios das atividades da secretaria e colaborar no preparo dos relatórios anuais da unidade escolar; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

SECRETARIO DE ESCOLA

ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL

Coordenar, organizar e responder pelo expediente geral da secretaria; participar da elaboração do projeto pedagógico da unidade escolar; elaborar a programação das atividades da secretaria, mantendo-a articulada com o setor de registro acadêmico e demais programações da escola; atribuir tarefas ao pessoal auxiliar da secretaria, orientando e controlando as atividades de registro e a escrituração, bem como assegurando o cumprimento de normas e prazos relativos ao processamento de dados; verificar a regularidade da documentação referente à matrícula e transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do diretor ou vice-diretor de escola; providenciar o levantamento e encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais; elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativos às atividades escolares; redigir correspondência oficial; instruir expedientes; elaborar relatórios das atividades da secretaria e colaborar no preparo dos relatórios anuais da unidade escolar; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas

SECRETARIO DE ESCOLA

ESCOLA MUN. DE ENSINO INFANTIL

Coordenar, organizar e responder pelo expediente geral da secretaria; participar da elaboração do projeto pedagógico da unidade escolar; elaborar a programação das atividades da secretaria, mantendo-a articulada com o setor de registro acadêmico e demais programações da escola; atribuir tarefas ao pessoal auxiliar da secretaria, orientando e controlando as atividades de registro e a escrituração, bem como assegurando o cumprimento de

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 54



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 124 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

normas e prazos relativos ao processamento de dados; verificar a regularidade da documentação referente à matrícula e transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do diretor ou vice-diretor de escola; providenciar o levantamento e encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais; elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativos às atividades escolares; redigir correspondência oficial; instruir expedientes; Elaborar relatórios das atividades da secretaria e colaborar no preparo dos relatórios anuais da unidade escolar; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

SECRETARIO MUNICIPAL

ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL

Coordenar e/ou executar todos os serviços que são afetos a secretaria municipal administrativa, como redigir correspondências de toda natureza, inclusive as de caráter sigiloso, projetos de lei, decretos, portarias, memorandos, telegramas, comunicados, avisos, convites, etc., bem como, proceder e/ou coordenar os devidos registros e arquivamentos em sistema apropriado para facilitar os meios de consultas xerocópias, etc, e demais atividades correlatas

SECRETARIO MUNICIPAL

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades da sua unidade dentro da sua área de atuação e subordinação hierárquica, organizando e orientando os trabalhos, assegurando o desenvolvimento normal das atividades; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Acompanhar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Acompanhar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

PACO MUNICIPAL

Elaborar e implementar a política de saúde e segurança no trabalho no âmbito do serviço público municipal; informar o chefe do poder executivo municipal, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização; informar os servidores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os às estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e prevencionistas, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; executar outras atividades correlatas.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

CEAP / CLASSE ESPECIAL

Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas; elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes; orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; - ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros; motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo; proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados através da participação de concursos e exposições; avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação; avaliar os trabalhos realizados; promover

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)

CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 55



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 125 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

atividades sócias recreativas; promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes; participar de programas voltados para a saúde pública; emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas semelhantes.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas; elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes; orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; - ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros; motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo; proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados através da participação de concursos e exposições; avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação; avaliar os trabalhos realizados; promover atividades sócias recreativas; promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes; participar de programas voltados para a saúde pública; emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas semelhantes.

TESOUREIRO

PACO MUNICIPAL

Controlar receitas e efetuar pagamento de despesas da organização, registrando a entrada prefeitura municipal; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

TURISMÓLOGO

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Dirigem como representantes dos proprietários, ou acionistas, ou por conta própria, as atividades dos serviços de turismo, de alojamento e de alimentação. Planejam e executam projetos e programas inerentes a atividade turística buscando o desenvolvimento sustentável e o fomento do turismo. Para tanto, definem planos, políticas e diretrizes, traçam e executam planos de negócios. Buscam produzir os melhores resultados através de pesquisas e análises de mercado e garantem a qualidade de produtos e serviços oferecidos.

VICE DIRETOR DE ESCOLA

ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL

Auxilia a diretora na coordenação e execução de programas de ensino infantil, fundamental e médio, obedecendo em todos os aspectos a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, como os serviços administrativos da unidade escolar onde estiver designado para prestar seus serviços e demais atividades correlatas que direta ou indiretamente, objetivam proporcionar um bom funcionamento da unidade escolar, a fim de propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos.

VICE DIRETOR DE ESCOLA

ESCOLA MUN. DE ENSINO INFANTIL

Assessora diretamente o diretor de escola, dirige, planeja, organiza, promove a execução de todas as atividades técnico-pedagógicas inerentes às escolas municipais de educação infantil, orientando, controlando e avaliando os resultados, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades. Participa do planejamento estratégico da instituição e interage com a comunidade.

VIGILANTE

VIGILÂNCIA

Executar serviços de vigilância, segurança e atendimento do público em geral nos bens públicos municipais, baseando-se em regras de conduta pré-determinadas, para assegurar a ordem do prédio e a segurança do local; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

VISITADOR SANITÁRIO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Executar serviços de licenciamento sanitário dos estabelecimentos, receber denúncias. Coordenar e executar serviços de toda natureza no setor em que estiver designado para prestar serviços, quer seja de setor interno ou externo da municipalidade; como mantendo materiais, equipamentos, ferramentas sob às suas ordens, em bom estado de conservação, higiene e funcionamento e, executar as demais tarefas correlatas; Visita estabelecimentos.

ZELADOR

PACO MUNICIPAL / READAPTADOS

Executar atividades de atendimento ao público; atender chamadas telefônicas; executar trabalhos de digitação em geral; elaborar ofícios, cartas, memorandos, telegramas; receber, ordenar, protocolar e distribuir correspondências e outros documentos; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas.

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 126 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

CARACTERIZAÇÃO DE ADICIONAIS E APOSENTADORIA ESPECIAL

Função/Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)

Ambiente/Setor: ALMOXARIFADO MUNICIPAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) AVENTAL DE RASPA DE COURO
(EPI) CALÇADO DE SEGURANÇA
(EPI) LUVA DE VAQUETA
(EPI) ÓCULOS DE SEGURANÇA
(EPI) PROTETOR AURICULAR
(EPI) PROTETOR FACIAL
(EPI) TOUCA ARABE

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO
(EPC) SINALIZAÇÕES

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco RADIACAO NAO IONIZANTE (SOLAR / RAIOS UVA E UVB)	Esocial ---
Tipo: FISICO	Metodologia: Qualitativo
EPI:	Tempo Avaliado: ---
	EPC:

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 57



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 127 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO			
Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL CNPJ: 46.599.833/0001-11			Código: 1409
Neutraliza LT ---	Neutraliza Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco FERIMENTOS EM GERAL			Esocial ---
Tipo: ACIDENTE		Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---
EPI: Neutraliza		EPC: Neutraliza	
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco RUIDO CONTINUO OU INTERM. (LEG. TRAB.)			Esocial 02.01.001
Tipo: FISICO (E-social: 02.01.001)		Metodologia: Quantitativo	Tempo Avaliado: ---
EPI: Neutraliza		EPC: Não Neutraliza	
LT 85.0 (DB(A))	Medição NR 89 (DB(A))	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada DECIBELIMETRO		Exposição INTERMITENTE	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)	CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 58
--	------------	------------------	---------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 128 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AGENTE DE SERVICOS URBANOS

Ambiente/Setor: ALMOXARIFADO MUNICIPAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, sim se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) LUVA DE LATEX IMPERMEÁVEL

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

(EPC) SINALIZAÇÕES

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA		Esocial ---	
Tipo: QUIMICO	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Não aplicável		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco RADIACAO NAO IONIZANTE (SOLAR / RAIOS UVA E UVB)		Esocial ---	
Tipo: FISICO	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI:	EPC:		

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)	CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 59
--	------------	------------------	---------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 129 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL CNPJ: 46.599.833/0001-11	Código: 1409
---	------------------------

Neutraliza	Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco FERIMENTOS EM GERAL			Esocial ---
Tipo: ACIDENTE	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco MICRO-ORGANISMOS (LIXO / SANITARIOS)			Esocial ---
Tipo: BIOLOGICO	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)	CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 60
---	-------------------	-------------------------	----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 130 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: ELETRICISTA

Ambiente/Setor: ALMOXARIFADO MUNICIPAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Com Direito	Sem direito	Máximo 30% SB

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, sim se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) CALÇADO DE SEGURANÇA
(EPI) CAPACETE DE SEGURANÇA NÃO CONDUTIVO COM JUGULAR
(EPI) CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE DUPLO
(EPI) LUVA DE BORRACHA ISOLANTE CONTRA CHOQUE ELÉTRICO
(EPI) LUVA DE COBERTURA PARA PROTEGER AS LUVAS DE BORRACHA
(EPI) ÓCULOS DE SEGURANÇA
(EPI) PROTETOR SOLAR

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco CHOQUE ELETRICO POR CONTATO DIRETO E/OU INDIRETO		Esocial ---	
Tipo: ACIDENTE	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)	CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 61
---	-------------------	-------------------------	----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 131 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco TRABALHO EM ALTURA (DIF NIVEL MAIOR DE 2 M)		Esocial ---	
Tipo: ACIDENTE		Metodologia: Qualitativo	
EPI: Neutraliza		Tempo Avaliado: ---	
EPC: Neutraliza			
LT 2 M DO NIVEL INFERIOR	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco RADIACAO NAO IONIZANTE (SOLAR / RAIOS UVA E UVB)		Esocial ---	
Tipo: FISICO		Metodologia: Qualitativo	
EPI: Neutraliza		Tempo Avaliado: ---	
EPC: Neutraliza			
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição EVENTUAL	
Risco FERIMENTOS EM GERAL		Esocial ---	
Tipo: ACIDENTE		Metodologia: Qualitativo	
EPI: Neutraliza		Tempo Avaliado: ---	
EPC: Não Neutraliza			
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)

CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 62



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 132 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: MOTORISTA

Ambiente/Setor: ALMOXARIFADO MUNICIPAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) CALÇADO DE SEGURANÇA

(EPI) FILTRO SOLAR

(EPI) PROTETOR AUDITIVO

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

(EPC) SINALIZAÇÕES

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco ACIDENTE DE TRANSITO		Esocial ---	
Tipo: ACIDENTE	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição HABITUAL	
Risco RADIACAO NAO IONIZANTE (SOLAR / RAIOS UVA E UVB)		Esocial ---	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 63



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 133 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Tipo: FISICO		Metodologia: Qualitativo		Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza		EPC: Neutraliza			
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---		
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE			
Risco RUIDO CONTINUO OU INTERM. (LEG. TRAB.)				Esocial 02.01.001	
Tipo: FISICO (E-social: 02.01.001)		Metodologia: Quantitativo		Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza		EPC: Neutraliza			
LT 85 (DB(A))	Medição NR 87 (DB(A))	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---		
Técnica Utilizada DECIBELIMETRO		Exposição INTERMITENTE			

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)	CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 64
---	-------------------	-------------------------	----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 134 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIARIAS

Ambiente/Setor: ALMOXARIFADO MUNICIPAL

Aposentadoria especial

Com Direito

Adicional de insalubridade

Médio 20% SM

Adicional de periculosidade

Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, sim se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) CALÇADO DE SEGURANÇA

(EPI) LUVA DE VAQUETA

(EPI) ÓCULOS DE SEGURANÇA

(EPI) PROTETOR AUDITIVO

(EPI) PROTETOR SOLAR

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

(EPC) SINALIZAÇÕES

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco ACIDENTE DE TRANSITO		Esocial ---	
Tipo: ACIDENTE	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada		Exposição	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)

CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 65



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 135 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO	
Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL CNPJ: 46.599.833/0001-11	Código: 1409

AVAL. QUALITATIVA		HABITUAL	
Risco RADIACAO NAO IONIZANTE (SOLAR / RAIOS UVA E UVB)		Esocial ---	
Tipo: FISICO		Metodologia: Qualitativo	
EPI: Neutraliza		Tempo Avaliado: ---	
EPC: Neutraliza			
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco RUIDO CONTINUO OU INTERM. (LEG. TRAB.)		Esocial 02.01.001	
Tipo: FISICO (E-social: 02.01.001)		Metodologia: Quantitativo	
EPI: Neutraliza		Tempo Avaliado: ---	
EPC: Neutraliza			
LT 85 (DB(A))	Medição NR 90 (DB(A))	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição HABITUAL	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)	CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 66
---	-------------------	-------------------------	----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 136 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA

Ambiente/Setor: ALMOXARIFADO MUNICIPAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, sim se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) BONE TIPO ARABE
(EPI) CALÇADO DE SEGURANÇA
(EPI) LUVA DE VAQUETA
(EPI) ÓCULOS DE SEGURANÇA
(EPI) PROTETOR AUDITIVO
(EPI) PROTETOR SOLAR

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO
(EPC) SINALIZAÇÕES

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco ACIDENTE DE TRANSITO	Esocial ---		
Tipo: ACIDENTE	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)	CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 67
---	-------------------	-------------------------	----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 137 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Técnica Utilizada		Exposição	
AVAL. QUALITATIVA		HABITUAL	
Risco RADIACAO NAO IONIZANTE (SOLAR / RAIOS UVA E UVB)		Esocial ---	
Tipo: FISICO		Metodologia: Qualitativo	
EPI: Neutraliza		Tempo Avaliado: ---	
EPC: Neutraliza			
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada		Exposição	
AVAL. QUALITATIVA		INTERMITENTE	
Risco RUIDO CONTINUO OU INTERM. (LEG. TRAB.)		Esocial 02.01.001	
Tipo: FISICO (E-social: 02.01.001)		Metodologia: Quantitativo	
EPI: Neutraliza		Tempo Avaliado: ---	
EPC: Neutraliza			
LT 85 (DB(A))	Medição NR 86.5 (DB(A))	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada		Exposição	
AVAL. QUALITATIVA		HABITUAL	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 68



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 138 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: PEDREIRO

Ambiente/Setor: ALMOXARIFADO MUNICIPAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, sim se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) CAPACETE DE SEGURANÇA COM JUGULAR

(EPI) CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE DUPLO

(EPI) PROTETOR AUDITIVO

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) SINALIZAÇÕES

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco CIMENTO (POEIRA)		Esocial ---	
Tipo: QUIMICO	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco TRABALHO EM ALTURA (DIF NIVEL MAIOR DE 2 M)		Esocial ---	
Tipo: ACIDENTE	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)	CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 69
---	-------------------	-------------------------	----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 139 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT 2 m do nível inferior	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição EVENTUAL	
Risco RADIACAO NAO IONIZANTE (SOLAR / RAIOS UVA E UVB)			Esocial ---
Tipo: FISICO	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco POEIRA DE CAL (MINERAL)			Esocial ---
Tipo: QUIMICO	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco QUEDA DE PESSOAS DE MESMO NIVEL			Esocial ---
Tipo: ACIDENTE	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco RUIDO CONTINUO OU INTERM. (LEG. TRAB.)			Esocial 02.01.001
Tipo: FISICO (E-social: 02.01.001)	Metodologia: Quantitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT 85 (DB(A))	Medição NR 89.5 (DB(A))	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)

CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 70



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 140 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: MOTORISTA

Ambiente/Setor: ALMOXARIFADO MUNICIPAL / EDUCACAO

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) CALÇADO DE SEGURANÇA

(EPI) LUVA DE VAQUETA

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

(EPC) SINALIZAÇÕES

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco ACIDENTE DE TRANSITO		Esocial ---	
Tipo: ACIDENTE	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição HABITUAL	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 71



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 141 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS (MASCULINO)

Ambiente/Setor: ALMOXARIFADO MUNICIPAL / ROCADEIRA

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, sim se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) AVENTAL DE RASPA DE COURO
(EPI) CALÇADO DE SEGURANÇA
(EPI) LUVA DE VAQUETA
(EPI) ÓCULOS DE SEGURANÇA
(EPI) PERNEIRA DE SEGURANÇA
(EPI) PROTETOR AUDITIVO
(EPI) PROTETOR FACIAL
(EPI) PROTETOR SOLAR
(EPI) RESPIRADOR PFF2 CONTRA POEIRAS E FUMOS

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO
(EPC) SINALIZAÇÕES

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco POEIRA	Esocial ---
Tipo: QUIMICO	Metodologia: Qualitativo
Tempo Avaliado: ---	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)	CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 72
---	-------------------	-------------------------	----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 142 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição HABITUAL	
Risco RADIACAO NAO IONIZANTE (SOLAR / RAIOS UVA E UVB)			Esocial ---
Tipo: FISICO	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição HABITUAL	
Risco FERIMENTOS EM GERAL			Esocial ---
Tipo: ACIDENTE	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco RUIDO CONTINUO OU INTERM. (LEG. TRAB.)			Esocial 02.01.001
Tipo: FISICO (E-social: 02.01.001)	Metodologia: Quantitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT 85 (DB(A))	Medição NR 92.5 (DB(A))	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada DECIBELIMETRO		Exposição HABITUAL	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 73



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 143 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS (MASCULINO)

Ambiente/Setor: ALMOXARIFADO MUNICIPAL / RUAS E PRACAS

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, sim se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) CALÇADO DE SEGURANÇA
(EPI) LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA
(EPI) LUVA DE LATEX
(EPI) LUVA DE VAQUETA
(EPI) ÓCULOS DE SEGURANÇA
(EPI) PROTETOR SOLAR

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO
(EPC) SINALIZAÇÕES

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA		Esocial ---	
Tipo: QUIMICO	Metodologia: Qualitativo		Tempo Avaliado: ---
EPI: Neutraliza	EPC: Não aplicável		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)	CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 74
---	-------------------	-------------------------	----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 144 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO			
Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL CNPJ: 46.599.833/0001-11			Código: 1409
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA	Exposição INTERMITENTE		
Risco RADIACAO NAO IONIZANTE (SOLAR / RAIOS UVA E UVB)	Esocial ---		
Tipo: FISICO	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA	Exposição INTERMITENTE		
Risco FERIMENTOS EM GERAL	Esocial ---		
Tipo: ACIDENTE	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA	Exposição INTERMITENTE		
Risco MICRO-ORGANISMOS (LIXO / SANITARIOS)	Esocial ---		
Tipo: BIOLOGICO	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Não aplicável		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA	Exposição INTERMITENTE		

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)	CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 75
--	------------	------------------	---------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 145 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AGENTE DE SERVICOS URBANOS

Ambiente/Setor: ALMOXARIFADO MUNICIPAL / RUAS E PRACAS

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, sim se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) CALÇADO DE SEGURANÇA
(EPI) LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA
(EPI) LUVA DE VAQUETA
(EPI) LUVA IMPERMEAVEL
(EPI) PROTETOR SOLAR

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO
(EPC) SINALIZAÇÕES

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA		Esocial ---	
Tipo: QUIMICO	Metodologia: Qualitativo		Tempo Avaliado: ---
EPI: Neutraliza	EPC: Não aplicável		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada		Exposição	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 76



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 146 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

AVAL. QUALITATIVA		INTERMITENTE	
Risco RADIACAO NAO IONIZANTE (SOLAR / RAIOS UVA E UVB)		Esocial ---	
Tipo: FISICO	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco FERIMENTOS EM GERAL		Esocial ---	
Tipo: ACIDENTE	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco MICRO-ORGANISMOS (LIXO / SANITARIOS)		Esocial ---	
Tipo: BIOLOGICO	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Não aplicável		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 77



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 147 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AGENTE DE DEFESA CIVIL

Ambiente/Setor: ASSESSORIA DE DEFESA CIVIL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, sim se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) CALÇADO DE SEGURANÇA
(EPI) CAPACETE DE SEGURANÇA COM JUGULAR
(EPI) CAPUZ BALACLAVA
(EPI) CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE DUPLO
(EPI) LUVA DE PROCEDIMENTOS
(EPI) LUVA DE VAQUETA
(EPI) ÓCULOS DE SEGURANÇA
(EPI) ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE TRANSPARENTE INCOLOR
(EPI) PROTETOR AUDITIVO
(EPI) RESPIRADOR PFF2 N95 CONTRA RISCO BIOLÓGICO (SERVIÇOS DE SAÚDE)

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco ACIDENTE DE TRANSITO	Esocial ---
Tipo: ACIDENTE	Metodologia: Qualitativo
	Tempo Avaliado: ---

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)	CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 78
---	-------------------	-------------------------	----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 148 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco TRABALHO EM ALTURA (DIF NIVEL MAIOR DE 2 M)			Esocial ---
Tipo: ACIDENTE	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT 2 M DO NIVEL INFERIOR	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco FERIMENTOS EM GERAL			Esocial ---
Tipo: ACIDENTE	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco QUEIMADURAS			Esocial ---
Tipo: ACIDENTE	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco MICRO-ORGANISMOS (NR-32) (TRAB. EM ESTAB. DE SAÚDE COM CONTATO COM PACIENTES OU MATERIAIS CONTAMINADOS)			Esocial 03.01.001
Tipo: BIOLOGICO (E-social: 03.01.001)	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)

CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 79



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 149 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Risco RUIDO CONTINUO OU INTERM. (LEG. TRAB.)		Esocial 02.01.001	
Tipo: FISICO (E-social: 02.01.001)		Metodologia: Quantitativo	Tempo Avaliado: ---
EPI: Neutraliza		EPC: Neutraliza	
LT 85 (DB(A))	Medição NR 91.5 (DB(A))	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada DECIBELIMETRO		Exposição INTERMITENTE	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 150 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: ASSESSOR DE DEFESA CIVIL

Ambiente/Setor: ASSESSORIA DE DEFESA CIVIL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, sim se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

- (EPI) CALÇADO DE SEGURANÇA
- (EPI) CAPACETE DE SEGURANÇA COM JUGULAR
- (EPI) CAPUZ BALACLAVA
- (EPI) CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE DUPLO
- (EPI) LUVA DE PROCEDIMENTOS
- (EPI) LUVA DE VAQUETA
- (EPI) ÓCULOS DE SEGURANÇA
- (EPI) PROTETOR AUDITIVO
- (EPI) RESPIRADOR PFF2 N95 CONTRA RISCO BIOLÓGICO (SERVIÇOS DE SAÚDE)

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

- (EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco ACIDENTE DE TRANSITO	Esocial ---	
Tipo: ACIDENTE	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)	CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 81
---	-------------------	-------------------------	----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 151 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco TRABALHO EM ALTURA (DIF NIVEL MAIOR DE 2 M)			Esocial ---
Tipo: ACIDENTE		Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---
EPI: Neutraliza		EPC: Neutraliza	
LT 2 M DO NIVEL INFERIOR	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco FERIMENTOS EM GERAL			Esocial ---
Tipo: ACIDENTE		Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---
EPI: Neutraliza		EPC: Neutraliza	
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco QUEIMADURAS			Esocial ---
Tipo: ACIDENTE		Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---
EPI: Neutraliza		EPC: Neutraliza	
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco MICRO-ORGANISMOS (NR-32) (TRAB. EM ESTAB. DE SAÚDE COM CONTATO COM PACIENTES OU MATERIAIS CONTAMINADOS)			Esocial 03.01.001
Tipo: BIOLÓGICO (E-social: 03.01.001)		Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---
EPI: Neutraliza		EPC: Neutraliza	
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco RUIDO CONTINUO OU INTERM. (LEG. TRAB.)			Esocial 02.01.001

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)

CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 82



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 152 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Tipo: FISICO (E-social: 02.01.001)

Metodologia: Quantitativo

Tempo Avaliado: ---

EPI:

Neutraliza

EPC:

Neutraliza

LT

85 (DB(A))

Medição NR

91.5 (DB(A))

Medição LAVG/TWA

Medição NHO-01

Técnica Utilizada

DECIBELIMETRO

Exposição

INTERMITENTE

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 83



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 153 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: ENCARREGADO DE CRECHE

Ambiente/Setor: BERCARIO

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 84
--	-------------------------	----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 154 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I

Ambiente/Setor: BERCARIO

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 85



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 155 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Ambiente/Setor: BERCARIO / MONITORES

Aposentadoria especial

Sem direito

Adicional de insalubridade

Sem direito

Adicional de periculosidade

Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) AVENTAL IMPERMEAVEL

(EPI) LUVA DE PROCEDIMENTOS

(EPI) RESPIRADOR PFF2

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco		Esocial	
MICRO-ORGANISMOS (HIGIENIZACAO DE CRIANÇAS)		---	
Tipo: BIOLOGICO	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)

CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 86



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 156 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO)

Ambiente/Setor: CASA DA AGRICULTURA

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, sim se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) AVENTAL IMPERMEAVEL
(EPI) CALÇADO DE SEGURANÇA IMPERMEAVEL E ANTIDERRAPANTE
(EPI) LUVA DE LATEX IMPERMEÁVEL
(EPI) ÓCULOS DE SEGURANÇA

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA		Esocial ---	
Tipo: QUIMICO	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco FERIMENTOS EM GERAL		Esocial ---	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)	CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 87
---	-------------------	-------------------------	----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 157 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO			
Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL CNPJ: 46.599.833/0001-11			Código: 1409
Tipo: ACIDENTE EPI: Neutraliza LT --- Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA	Metodologia: Qualitativo EPC: Não Neutraliza Medição NR --- Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA	Tempo Avaliado: --- Medição LAVG/TWA --- Exposição INTERMITENTE	Medição NHO-01 --- Esocial ---
Risco MICRO-ORGANISMOS (LIXO / SANITARIOS) Tipo: BIOLOGICO EPI: Neutraliza LT --- Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA	Metodologia: Qualitativo EPC: Neutraliza Medição NR --- Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA	Tempo Avaliado: --- Medição LAVG/TWA --- Exposição INTERMITENTE	Medição NHO-01 --- Esocial ---
Risco QUEDA DE PESSOAS DE MESMO NIVEL Tipo: ACIDENTE EPI: Neutraliza LT --- Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA	Metodologia: Qualitativo EPC: Neutraliza Medição NR --- Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA	Tempo Avaliado: --- Medição LAVG/TWA --- Exposição INTERMITENTE	Medição NHO-01 --- Esocial ---

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)	CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 88
---	-------------------	-------------------------	----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 158 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: MEDICO VETERINARIO

Ambiente/Setor: CASA DA AGRICULTURA

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

(EPC) SINALIZAÇÕES

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 89



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 159 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: INSPETOR DE ALUNOS

Ambiente/Setor: CEAP / CLASSE ESPECIAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 90



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 160 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: MONITOR DE EDUCACAO ESPECIAL

Ambiente/Setor: CEAP / CLASSE ESPECIAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) AVENTAL IMPERMEAVEL

(EPI) LUVA DE PROCEDIMENTOS

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco MICRO-ORGANISMOS (HIGIENIZACAO DE CRIANÇAS)		Esocial ---	
Tipo: BIOLOGICO	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 91



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 161 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I

Ambiente/Setor: CEAP / CLASSE ESPECIAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 92
--	-------------------------	----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 162 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: SECRETARIO DE ESCOLA

Ambiente/Setor: CEAP / CLASSE ESPECIAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 93



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 163 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Ambiente/Setor: CEAP / CLASSE ESPECIAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, sim se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) CALÇADO DE SEGURANÇA

(EPI) LUVA DE PROCEDIMENTOS

(EPI) RESPIRADOR PFF2 N95 CONTRA RISCO BIOLÓGICO (SERVIÇOS DE SAÚDE)

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco MICRO-ORGANISMOS (NR-32) (TRAB. EM ESTAB. DE SAÚDE COM CONTATO COM PACIENTES OU MATERIAIS CONTAMINADOS)		Esocial 03.01.001	
Tipo: BIOLÓGICO (E-social: 03.01.001)	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição HABITUAL	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 94



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 164 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: COORDENADOR PEDAGOGICO - ED. INCLUSIVA

Ambiente/Setor: CEAP / CLASSE ESPECIAL / CORDENACAO

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

(EPC) SINALIZAÇÕES

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 165 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO)

Ambiente/Setor: CEAP / CLASSE ESPECIAL / COZINHA

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) AVENTAL IMPERMEÁVEL
(EPI) CALÇADO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL
(EPI) LUVA DE LATEX IMPERMEÁVEL
(EPI) LUVA DE MALHA DE AÇO
(EPI) LUVA TÉRMICA

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA		Esocial ---	
Tipo: QUIMICO	Metodologia: Qualitativo		Tempo Avaliado: ---
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)	CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 96
---	-------------------	-------------------------	----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 166 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Risco FERIMENTOS EM GERAL		Esocial ---	
Tipo: ACIDENTE		Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---
EPI: Neutraliza		EPC: Neutraliza	
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 97



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 167 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO)

Ambiente/Setor: CEAP / CLASSE ESPECIAL / MONITORES

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) LUVA DE PROCEDIMENTOS

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco MICRO-ORGANISMOS (HIGIENIZACAO DE CRIANÇAS)		Esocial ---	
Tipo: BIOLÓGICO	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 98



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 168 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: MONITOR DE CRECHE

Ambiente/Setor: CEAP / CLASSE ESPECIAL / MONITORES

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) Nenhum EPC informado

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 99



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 169 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: MONITOR DE EDUCACAO ESPECIAL

Ambiente/Setor: CEAP / CLASSE ESPECIAL / MONITORES

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) Nenhum EPC informado

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 100



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 170 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AGENTE DE TELEFONIA

Ambiente/Setor: CENTRO DE REF. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 101
--	-------------------------	-----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 171 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Ambiente/Setor: CENTRO DE REF. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 102



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 172 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Ambiente/Setor: CENTRO DE REF. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco ACIDENTE DE TRANSITO		Esocial ---	
Tipo: ACIDENTE	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Não Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 103



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 173 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: CHEFE DE SUPERVISAO DO PROG. CRIANCA FELIZ

Ambiente/Setor: CENTRO DE REF. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 104



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 174 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: PSICOLOGO

Ambiente/Setor: CENTRO DE REF. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aposentadoria especial

Sem direito

Adicional de insalubridade

Sem direito

Adicional de periculosidade

Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 105



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 175 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO)

Ambiente/Setor: CENTRO DE REF. DE ASSISTENCIA SOCIAL / LIMPEZA

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, sim se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) AVENTAL IMPERMEAVEL
(EPI) CALÇADO DE SEGURANÇA IMPERMEAVEL E ANTIDERRAPANTE
(EPI) LUVA DE LATEX IMPERMEÁVEL
(EPI) ÓCULOS DE SEGURANÇA

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO
(EPC) SINALIZAÇÕES

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA		Esocial ---	
Tipo: QUIMICO	Metodologia: Qualitativo		Tempo Avaliado: ---
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)	CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 106
---	-------------------	-------------------------	-----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 176 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Risco FERIMENTOS EM GERAL		Esocial ---	
Tipo: ACIDENTE	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Não Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco MICRO-ORGANISMOS (LIXO / SANITARIOS)		Esocial ---	
Tipo: BIOLOGICO	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 107



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 177 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: MONITOR DE CRECHE

Ambiente/Setor: CRECHE

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) LUVA DE PROCEDIMENTOS

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco MICRO-ORGANISMOS (HIGIENIZACAO DE CRIANÇAS)		Esocial ---	
Tipo: BIOLÓGICO	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 108



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 178 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I

Ambiente/Setor: CRECHE

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) Nenhum EPC informado

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 109



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 179 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO)

Ambiente/Setor: CRECHE / COZINHA

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) AVENTAL ANTI-CHAMAS
(EPI) AVENTAL IMPERMEÁVEL
(EPI) CALÇADO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL
(EPI) LUVA DE LATEX IMPERMEÁVEL
(EPI) LUVA DE MALHA DE AÇO
(EPI) LUVA DE PROCEDIMENTOS
(EPI) LUVA TÉRMICA

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) Nenhum EPC informado

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA		Esocial ---	
Tipo: QUIMICO	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)	CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 110
---	-------------------	-------------------------	-----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 180 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco FERIMENTOS EM GERAL		Esocial ---	
Tipo: ACIDENTE		Metodologia: Qualitativo	
EPI: Neutraliza		Tempo Avaliado: ---	
EPC: Não Neutraliza			
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco QUEIMADURAS		Esocial ---	
Tipo: ACIDENTE		Metodologia: Qualitativo	
EPI: Neutraliza		Tempo Avaliado: ---	
EPC: Neutraliza			
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco QUEDA DE PESSOAS DE MESMO NIVEL		Esocial ---	
Tipo: ACIDENTE		Metodologia: Qualitativo	
EPI: Neutraliza		Tempo Avaliado: ---	
EPC: Neutraliza			
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 111



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 181 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Ambiente/Setor: CRECHE / MONITORES

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) LUVA DE PROCEDIMENTOS

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco MICRO-ORGANISMOS (HIGIENIZACAO DE CRIANÇAS)		Esocial ---	
Tipo: BIOLÓGICO	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 112



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 182 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: ACOMPANHANTE TERAPEUTICO

Ambiente/Setor: CRECHE ESCOLA PROF DORALICE BONAN BRUZADIN

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) Nenhum EPC informado

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 113



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 183 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Ambiente/Setor: CRECHE ESCOLA PROF DORALICE BONAN BRUZADIN

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

(EPC) SINALIZAÇÕES

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 114



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 184 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Ambiente/Setor: CRECHE ESCOLA PROF DORALICE BONAN BRUZADIN

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) LUVA DE PROCEDIMENTOS

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco MICRO-ORGANISMOS (HIGIENIZACAO DE CRIANÇAS)		Esocial ---	
Tipo: BIOLÓGICO	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 115



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 185 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: COORDENADOR PEDAGÓGICO

Ambiente/Setor: CRECHE ESCOLA PROF DORALICE BONAN BRUZADIN

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

(EPC) SINALIZAÇÕES

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 116



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 186 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: DIRETOR DE ESCOLA

Ambiente/Setor: CRECHE ESCOLA PROF DORALICE BONAN BRUZADIN

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

(EPC) SINALIZAÇÕES

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 117



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 187 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: INSPETOR DE ALUNOS

Ambiente/Setor: CRECHE ESCOLA PROF DORALICE BONAN BRUZADIN

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) Nenhum EPC informado

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 118



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 188 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: MONITOR DE CRECHE

Ambiente/Setor: CRECHE ESCOLA PROF DORALICE BONAN BRUZADIN

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) LUVA DE PROCEDIMENTOS

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco MICRO-ORGANISMOS (HIGIENIZACAO DE CRIANÇAS)		Esocial ---	
Tipo: BIOLÓGICO	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 119



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 189 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Ambiente/Setor: CRECHE ESCOLA PROF DORALICE BONAN BRUZADIN

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

(EPC) SINALIZAÇÕES

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 120



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 190 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: INSPETOR DE ALUNOS/ READAPTADOS

Ambiente/Setor: DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 121



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 191 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: TURISMOLOGO

Ambiente/Setor: DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

(EPC) SINALIZAÇÕES

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 122



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 192 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO)

Ambiente/Setor: DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Médio 20% SM	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA		Esocial ---	
Tipo: QUIMICO	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco FERIMENTOS EM GERAL		Esocial ---	
Tipo: ACIDENTE	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Não Neutraliza		

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 123



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 193 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO			
Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL CNPJ: 46.599.833/0001-11			Código: 1409
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco MICRO-ORGANISMOS (LIXO / SANITARIOS)			Esocial ---
Tipo: BIOLOGICO		Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---
EPI: Neutraliza		EPC: Neutraliza	
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco QUEDA DE PESSOAS DE MESMO NIVEL			Esocial ---
Tipo: ACIDENTE		Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---
EPI: Neutraliza		EPC: Neutraliza	
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)	CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 124
--	------------	------------------	----------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 194 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: INSPETOR DE ALUNOS

Ambiente/Setor: DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) FILTRO SOLAR

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco RADIACAO NAO IONIZANTE (SOLAR / RAIOS UVA E UVB)		Esocial ---	
Tipo: FISICO	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Não Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 125



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 195 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: MONITOR DE ESPORTES E LAZER

Ambiente/Setor: DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) FILTRO SOLAR

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco RADIACAO NAO IONIZANTE (SOLAR / RAIOS UVA E UVB)		Esocial ---	
Tipo: FISICO	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Não Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 126



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 196 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: COORDENADOR DE SERVICOS MUNICIPAIS

Ambiente/Setor: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 127



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 197 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: ENGENHEIRO AGRONOMO

Ambiente/Setor: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco ACIDENTE DE TRANSITO		Esocial ---	
Tipo: ACIDENTE	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco RADIACAO NAO IONIZANTE (SOLAR / RAIOS UVA E UVB)		Esocial ---	
Tipo: FISICO	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)	CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 128
---	-------------------	-------------------------	-----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 198 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco FERIMENTOS EM GERAL			Esocial ---
Tipo: ACIDENTE	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 129



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 199 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Ambiente/Setor: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) Nenhum EPC informado

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco ACIDENTE DE TRANSITO		Esocial ---	
Tipo: ACIDENTE	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco RADIACAO NAO IONIZANTE (SOLAR / RAIOS UVA E UVB)		Esocial ---	
Tipo: FISICO	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)	CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 130
---	-------------------	-------------------------	-----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 200 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO			
Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL CNPJ: 46.599.833/0001-11			Código: 1409
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco FERIMENTOS EM GERAL			Esocial ---
Tipo: ACIDENTE		Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---
EPI: Neutraliza		EPC: Neutraliza	
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)	CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 131
--	------------	------------------	----------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 201 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: MARGARIDA / FEMININO – NÍVEL I

Ambiente/Setor: ESCOLA ESTADUAL / COZINHA

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) AVENTAL ANTI-CHAMAS
(EPI) AVENTAL IMPERMEÁVEL
(EPI) CALÇADO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL
(EPI) LUVA DE LATEX IMPERMEÁVEL
(EPI) LUVA DE MALHA DE AÇO
(EPI) LUVA DE PROCEDIMENTOS
(EPI) LUVA TÉRMICA

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA		Esocial ---	
Tipo: QUÍMICO	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)	CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 132
---	-------------------	-------------------------	-----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 202 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco FERIMENTOS EM GERAL		Esocial ---	
Tipo: ACIDENTE		Metodologia: Qualitativo	
EPI: Neutraliza		Tempo Avaliado: ---	
EPC: Não Neutraliza			
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco QUEIMADURAS		Esocial ---	
Tipo: ACIDENTE		Metodologia: Qualitativo	
EPI: Neutraliza		Tempo Avaliado: ---	
EPC: Neutraliza			
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco QUEDA DE PESSOAS DE MESMO NÍVEL		Esocial ---	
Tipo: ACIDENTE		Metodologia: Qualitativo	
EPI: Neutraliza		Tempo Avaliado: ---	
EPC: Neutraliza			
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)

CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 133



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 203 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: ACOMPANHANTE TERAPEUTICO

Ambiente/Setor: ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 134



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 204 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO

Ambiente/Setor: ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 135



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 205 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO)

Ambiente/Setor: ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 136
--	-------------------------	-----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 206 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: ARQUIVISTA

Ambiente/Setor: ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 137



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 207 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - EDUCACAO

Ambiente/Setor: ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 138



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 208 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Ambiente/Setor: ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 139



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 209 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Ambiente/Setor: ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 140



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 210 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Ambiente/Setor: ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 141



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 211 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: DIRETOR DE ESCOLA

Ambiente/Setor: ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 142



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 212 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: INSPETOR DE ALUNOS

Ambiente/Setor: ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco ACIDENTE DE TRANSITO		Esocial ---	
Tipo: ACIDENTE	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Não Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 143



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 213 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: MONITOR DE CRECHE

Ambiente/Setor: ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco ACIDENTE DE TRANSITO		Esocial ---	
Tipo: ACIDENTE	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Não Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 144



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 214 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: MONITOR DE INFORMATICA

Ambiente/Setor: ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 145



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 215 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: MONITOR DE MUSICA

Ambiente/Setor: ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 146
--	-------------------------	-----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 216 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: NUTRICIONISTA

Ambiente/Setor: ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 147



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 217 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I

Ambiente/Setor: ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 148



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 218 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: PSICOLOGO

Ambiente/Setor: ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 149



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 219 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: SECRETARIO DE ESCOLA

Ambiente/Setor: ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 150



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 220 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL

Ambiente/Setor: ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 151



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 221 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: VICE DIRETOR DE ESCOLA

Ambiente/Setor: ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 152



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 222 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: COORDENADOR PEDAGOGICO

Ambiente/Setor: ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL / COORDENACAO

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 153



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 223 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO)

Ambiente/Setor: ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL / COZINHA

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) AVENTAL ANTI-CHAMAS
(EPI) AVENTAL IMPERMEAVEL
(EPI) CALÇADO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL
(EPI) LUVA DE LATEX IMPERMEÁVEL
(EPI) LUVA DE MALHA DE AÇO
(EPI) LUVA DE PROCEDIMENTOS
(EPI) LUVA TÉRMICA

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA		Esocial ---	
Tipo: QUIMICO	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)	CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 154
---	-------------------	-------------------------	-----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 224 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL CNPJ: 46.599.833/0001-11	Código: 1409
---	------------------------

Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco FERIMENTOS EM GERAL		Esocial ---	
Tipo: ACIDENTE		Metodologia: Qualitativo	
EPI: Neutraliza		Tempo Avaliado: ---	
EPC: Não Neutraliza			
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco QUEIMADURAS		Esocial ---	
Tipo: ACIDENTE		Metodologia: Qualitativo	
EPI: Neutraliza		Tempo Avaliado: ---	
EPC: Neutraliza			
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco QUEDA DE PESSOAS DE MESMO NIVEL		Esocial ---	
Tipo: ACIDENTE		Metodologia: Qualitativo	
EPI: Neutraliza		Tempo Avaliado: ---	
EPC: Neutraliza			
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)	CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 155
---	-------------------	-------------------------	-----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 225 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO)

Ambiente/Setor: ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL / INSPETORES DE ALUNOS

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 156



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 226 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Ambiente/Setor: ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL / INSPETORES DE ALUNOS

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco ACIDENTE DE TRANSITO		Esocial ---	
Tipo: ACIDENTE	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Não Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 157



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 227 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I

Ambiente/Setor: ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL / PROFESSOR ED. FISICA

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco RADIACAO NAO IONIZANTE (SOLAR / RAIOS UVA E UVB)		Esocial ---	
Tipo: FISICO	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 158



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 228 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: ACOMPANHANTE TERAPEUTICO

Ambiente/Setor: ESCOLA MUN. DE ENSINO INFANTIL

Aposentadoria especial

Sem direito

Adicional de insalubridade

Sem direito

Adicional de periculosidade

Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco ACIDENTE DE TRANSITO		Esocial ---	
Tipo: ACIDENTE	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Não Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)

CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 159



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 229 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO

Ambiente/Setor: ESCOLA MUN. DE ENSINO INFANTIL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 160



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 230 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: COORDENADOR PEDAGOGICO

Ambiente/Setor: ESCOLA MUN. DE ENSINO INFANTIL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

(EPC) SINALIZAÇÕES

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 161



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 231 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: INSPETOR DE ALUNOS

Ambiente/Setor: ESCOLA MUN. DE ENSINO INFANTIL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 162



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 232 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: MONITOR DE CRECHE

Ambiente/Setor: ESCOLA MUN. DE ENSINO INFANTIL

Aposentadoria especial

Sem direito

Adicional de insalubridade

Sem direito

Adicional de periculosidade

Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) AVENTAL IMPERMEÁVEL

(EPI) LUVA DE PROCEDIMENTOS

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco MICRO-ORGANISMOS (HIGIENIZAÇÃO DE CRIANÇAS)		Esocial ---	
Tipo: BIOLÓGICO	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA	Exposição ---		

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)

CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 163



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 233 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I

Ambiente/Setor: ESCOLA MUN. DE ENSINO INFANTIL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 164



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 234 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: SECRETARIO DE ESCOLA

Ambiente/Setor: ESCOLA MUN. DE ENSINO INFANTIL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 165



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 235 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: VICE DIRETOR DE ESCOLA

Ambiente/Setor: ESCOLA MUN. DE ENSINO INFANTIL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 166
--	-------------------------	-----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 236 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO)

Ambiente/Setor: ESCOLA MUN. DE ENSINO INFANTIL / COZINHA

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) AVENTAL ANTI-CHAMAS
(EPI) AVENTAL IMPERMEÁVEL
(EPI) CALÇADO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL
(EPI) LUVA DE LATEX IMPERMEÁVEL
(EPI) LUVA DE MALHA DE AÇO
(EPI) LUVA DE PROCEDIMENTOS
(EPI) LUVA TÉRMICA

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA		Esocial ---	
Tipo: QUIMICO	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)	CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 167
---	-------------------	-------------------------	-----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 237 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO	
Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL CNPJ: 46.599.833/0001-11	Código: 1409

Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco FERIMENTOS EM GERAL		Esocial ---	
Tipo: ACIDENTE		Metodologia: Qualitativo	
EPI: Neutraliza		Tempo Avaliado: ---	
EPC: Não Neutraliza			
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco QUEIMADURAS		Esocial ---	
Tipo: ACIDENTE		Metodologia: Qualitativo	
EPI: Neutraliza		Tempo Avaliado: ---	
EPC: Neutraliza			
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco QUEDA DE PESSOAS DE MESMO NIVEL		Esocial ---	
Tipo: ACIDENTE		Metodologia: Qualitativo	
EPI: Neutraliza		Tempo Avaliado: ---	
EPC: Neutraliza			
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)	CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 168
---	-------------------	-------------------------	-----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 238 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Ambiente/Setor: ESCOLA MUN. DE ENSINO INFANTIL / MONITORES

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) AVENTAL IMPERMEÁVEL

(EPI) LUVA DE PROCEDIMENTOS

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco MICRO-ORGANISMOS (HIGIENIZAÇÃO DE CRIANÇAS)		Esocial ---	
Tipo: BIOLÓGICO	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 169



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 239 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO)

Ambiente/Setor: ESCOLA MUN. DE ENSINO INFANTIL / READAPTADOS

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 170



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 240 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Ambiente/Setor: GANHA TEMPO MUNICIPAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 171



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 241 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: ENCARREGADO DE SEÇÃO DE PESSOAL

Ambiente/Setor: GANHA TEMPO MUNICIPAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 172



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 242 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO

Ambiente/Setor: PACO MUNICIPAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 173



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 243 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Ambiente/Setor: PACO MUNICIPAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) Nenhum EPC informado

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 174



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 244 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AGENTE DE CONTROLE INTERNO

Ambiente/Setor: PACO MUNICIPAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 175



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 245 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO)

Ambiente/Setor: PACO MUNICIPAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Médio 20% SM	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) AVENTAL IMPERMEAVEL

(EPI) BOTA IMPERMEAVEL

(EPI) LUVA DE LATEX IMPERMEÁVEL

(EPI) ÓCULOS DE SEGURANÇA

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA		Esocial ---	
Tipo: QUIMICO	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco MICRO-ORGANISMOS (LIXO / SANITARIOS)		Esocial ---	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)	CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 176
---	-------------------	-------------------------	-----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 246 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Tipo: BIOLOGICO	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA	Exposição INTERMITENTE		
Risco QUEDA DE PESSOAS DE MESMO NIVEL			Esocial ---
Tipo: ACIDENTE	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA	Exposição INTERMITENTE		

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 177



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 247 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AGENTE DE TRIBUTACAO

Ambiente/Setor: PACO MUNICIPAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 178



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 248 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AGENTE FISCAL DE POSTURAS

Ambiente/Setor: PACO MUNICIPAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) CALÇADO DE SEGURANÇA

(EPI) ÓCULOS DE PROTEÇÃO

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

(EPC) SINALIZAÇÕES

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco ACIDENTES / FERIMENTOS COM MAQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS		Esocial ---	
Tipo: ACIDENTE	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Não Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 179



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 249 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AGENTE FISCAL DE RENDAS

Ambiente/Setor: PACO MUNICIPAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco ACIDENTE DE TRANSITO		Esocial ---	
Tipo: ACIDENTE	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 180



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 250 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: ASSISTENTE DE INFORMATICA

Ambiente/Setor: PACO MUNICIPAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) Nenhum EPC informado

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 181
--	-------------------------	-----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 251 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Ambiente/Setor: PACO MUNICIPAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 182



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 252 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: CONTADOR

Ambiente/Setor: PACO MUNICIPAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 183



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 253 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: CONTROLADOR DE FROTA

Ambiente/Setor: PACO MUNICIPAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 184



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 254 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: COORDENADOR DE COMPRAS

Ambiente/Setor: PACO MUNICIPAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 185



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 255 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: COORDENADOR DE PRESTACAO DE CONTAS

Ambiente/Setor: PACO MUNICIPAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 186



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 256 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: COORDENADOR DE SERVICOS MUNICIPAIS

Ambiente/Setor: PACO MUNICIPAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 187
--	-------------------------	-----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 257 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: ENCARREGADO DE LICITACAO E CONTRATOS

Ambiente/Setor: PACO MUNICIPAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 188
--	-------------------------	-----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 258 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: ENCARREGADO DE MATERIAL E PATRIMONIO

Ambiente/Setor: PACO MUNICIPAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 189



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 259 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: ENCARREGADO DE PESSOAL

Ambiente/Setor: PACO MUNICIPAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 190



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 260 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: ENCARREGADO DE RECEPCAO

Ambiente/Setor: PACO MUNICIPAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 191



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 261 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Ambiente/Setor: PACO MUNICIPAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) CALÇADO DE SEGURANÇA
(EPI) CAPACETE DE SEGURANÇA
(EPI) ÓCULOS DE SEGURANÇA
(EPI) PROTETOR SOLAR

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco ACIDENTE DE TRANSITO		Esocial ---	
Tipo: ACIDENTE	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco RADIACAO NAO IONIZANTE (SOLAR / RAIOS UVA E UVB)		Esocial ---	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)	CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 192
---	-------------------	-------------------------	-----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 262 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Tipo: FISICO		Metodologia: Qualitativo		Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza		EPC: Neutraliza			
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---		
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE			
Risco FERIMENTOS EM GERAL					Esocial ---
Tipo: ACIDENTE		Metodologia: Qualitativo		Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza		EPC: Neutraliza			
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---		
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE			

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 193



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 263 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: JORNALISTA

Ambiente/Setor: PACO MUNICIPAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 194



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 264 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: PROCURADOR JURIDICO

Ambiente/Setor: PACO MUNICIPAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 195
--	-------------------------	-----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 265 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: PROGRAMADOR

Ambiente/Setor: PACO MUNICIPAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 196



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 266 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO

Ambiente/Setor: PACO MUNICIPAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) Nenhum EPC informado

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 197



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 267 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: TESOUREIRO

Ambiente/Setor: PACO MUNICIPAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 198



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 268 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: ZELADOR

Ambiente/Setor: PACO MUNICIPAL / READAPTADOS

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 199



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 269 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO)

Ambiente/Setor: PACO MUNICIPAL / TELEFONIA

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 200



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 270 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Ambiente/Setor: PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Médio 20% SM	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) LUVA DE PROCEDIMENTOS

(EPI) PROTETOR SOLAR

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco RADIACAO NAO IONIZANTE (SOLAR / RAIOS UVA E UVB)		Esocial ---	
Tipo: FISICO	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco MICRO-ORGANISMOS (NR-32) (TRAB. EM ESTAB. DE SAÚDE COM CONTATO COM PACIENTES OU MATERIAIS CONTAMINADOS)		Esocial 03.01.001	
Tipo: BIOLOGICO (E-social:	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)	CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 201
--	------------	------------------	----------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 271 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

03.01.001)

EPI:
Neutraliza

EPC:
Não aplicável

LT

Medição NR

Medição LAVG/TWA

Medição NHO-01

Técnica Utilizada
AVAL. QUALITATIVA

Exposição
INTERMITENTE

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 202



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 272 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AGENTE DE SAUDE

Ambiente/Setor: PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Médio 20% SM	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) LUVA DE PROCEDIMENTOS

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco MICRO-ORGANISMOS (NR-32) (TRAB. EM ESTAB. DE SAÚDE COM CONTATO COM PACIENTES OU MATERIAIS CONTAMINADOS)		Esocial 03.01.001	
Tipo: BIOLÓGICO (E-social: 03.01.001)	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Não aplicável		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)

CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 203



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 273 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO)

Ambiente/Setor: PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Médio 20% SM	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) AVENTAL IMPERMEAVEL
(EPI) CALÇADO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL
(EPI) LUVA IMPERMEAVEL
(EPI) ÓCULOS DE SEGURANÇA

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA		Esocial ---	
Tipo: QUIMICO	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Não Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco MICRO-ORGANISMOS (LIXO / SANITARIOS)		Esocial ---	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)	CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 204
---	-------------------	-------------------------	-----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 274 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Tipo: BIOLOGICO

Metodologia: Qualitativo

Tempo Avaliado: ---

EPI:
Neutraliza

EPC:
Não Neutraliza

LT

Medição NR

Medição LAVG/TWA

Medição NHO-01

Técnica Utilizada
AVAL. QUALITATIVA

Exposição
INTERMITENTE

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 205



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 275 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Ambiente/Setor: PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 206



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 276 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO

Ambiente/Setor: PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, sim se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) CALÇADO DE SEGURANÇA
(EPI) LUVA DE LATEX IMPERMEÁVEL
(EPI) LUVA DE PROCEDIMENTOS
(EPI) ÓCULOS DE SEGURANÇA
(EPI) RESPIRADOR PFF2 N95 CONTRA RISCO BIOLOGICO (SERVIÇOS DE SAUDE)

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA		Esocial ---	
Tipo: QUIMICO	Metodologia: Qualitativo		Tempo Avaliado: ---
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)	CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 207
---	-------------------	-------------------------	-----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 277 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Risco HIPOCLORITO DE SODIO Tipo: QUIMICO EPI: Neutraliza LT --- Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA				Esocial --- Metodologia: Qualitativo EPC: Neutraliza Medição NR --- Exposição INTERMITENTE				Tempo Avaliado: --- Medição LAVG/TWA --- Medição NHO-01 ---			
Risco FERIMENTOS EM GERAL (NR-32) Tipo: ACIDENTE EPI: Neutraliza LT --- Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA				Esocial --- Metodologia: Qualitativo EPC: Neutraliza Medição NR --- Exposição INTERMITENTE				Tempo Avaliado: --- Medição LAVG/TWA --- Medição NHO-01 ---			
Risco MICRO-ORGANISMOS (NR-32) (TRAB. EM ESTAB. DE SAÚDE COM CONTATO COM PACIENTES OU MATERIAIS CONTAMINADOS) Tipo: BIOLOGICO (E-social: 03.01.001) EPI: Neutraliza LT --- Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA				Esocial 03.01.001 Metodologia: Qualitativo EPC: Neutraliza Medição NR --- Exposição INTERMITENTE				Tempo Avaliado: --- Medição LAVG/TWA --- Medição NHO-01 ---			

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)

CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 208



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 278 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: DENTISTA

Ambiente/Setor: PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA

Aposentadoria especial

Com Direito

Adicional de insalubridade

Médio 20% SM

Adicional de periculosidade

Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, sim se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) CALÇADO FECHADO

(EPI) LUVA DE PROCEDIMENTOS

(EPI) ÓCULOS DE SEGURANÇA

(EPI) RESPIRADOR PFF2 N95 CONTRA RISCO BIOLOGICO (SERVIÇOS DE SAUDE)

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco OBJETOS CORTANTES E/OU PERFURO-CORTANTE		Esocial ---	
Tipo: ACIDENTE	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco MICRO-ORGANISMOS (NR-32) (TRAB. EM ESTAB. DE SAÚDE COM CONTATO COM		Esocial 03.01.001	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)

CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 209



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 279 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

PACIENTES OU MATERIAIS CONTAMINADOS)

Tipo: BIOLÓGICO (E-social:
03.01.001)

Metodologia: Qualitativo

Tempo Avaliado: ---

EPI:
Neutraliza

EPC:
Neutraliza

LT

Medição NR

Medição LAVG/TWA

Medição NHO-01

Técnica Utilizada
AVAL. QUALITATIVA

Exposição
HABITUAL

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 210



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 280 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: ENFERMEIRO

Ambiente/Setor: PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, sim se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) CALÇADO DE SEGURANÇA

(EPI) LUVA DE PROCEDIMENTOS

(EPI) ÓCULOS DE SEGURANÇA

(EPI) RESPIRADOR PFF2 N95 CONTRA RISCO BIOLOGICO (SERVIÇOS DE SAUDE)

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco HIPOCLORITO DE SODIO		Esocial ---	
Tipo: QUIMICO	Metodologia: Qualitativo		Tempo Avaliado: ---
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco DETERGENTE ENZIMATICO		Esocial ---	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 211



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 281 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Tipo: QUIMICO	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---
EPI: Neutraliza	EPC: Não Neutraliza	
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---
Medição NHO-01 ---		
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA	Exposição INTERMITENTE	
Risco FERIMENTOS EM GERAL (NR-32)		Esocial ---
Tipo: ACIDENTE	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza	
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---
Medição NHO-01 ---		
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA	Exposição HABITUAL	
Risco MICRO-ORGANISMOS (NR-32) (TRAB. EM ESTAB. DE SAÚDE COM CONTATO COM PACIENTES OU MATERIAIS CONTAMINADOS)		Esocial 03.01.001
Tipo: BIOLOGICO (E-social: 03.01.001)	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza	
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---
Medição NHO-01 ---		
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA	Exposição HABITUAL	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 212



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 282 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: ESPECIALISTA EM GESTAO DE SAUDE

Ambiente/Setor: PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 213



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 283 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: FARMACEUTICO

Ambiente/Setor: PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 214



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 284 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: FONOAUDIOLOGO

Ambiente/Setor: PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

(EPC) SINALIZAÇÕES

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 215



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 285 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: MOTORISTA

Ambiente/Setor: PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, sim se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) BOTINA DE SEGURANCA

(EPI) LUVA DE PROCEDIMENTOS

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) Nenhum EPC informado

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco ACIDENTE DE TRANSITO		Esocial ---	
Tipo: ACIDENTE	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição HABITUAL	
Risco MICRO-ORGANISMOS (NR-32) (TRAB. EM ESTAB. DE SAÚDE COM CONTATO COM PACIENTES OU MATERIAIS CONTAMINADOS)		Esocial 03.01.001	
Tipo: BIOLOGICO (E-social:	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 216



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 286 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

03.01.001)

EPI:
Neutraliza

EPC:
Não aplicável

LT

Medição NR

Medição LAVG/TWA

Medição NHO-01

Técnica Utilizada
AVAL. QUALITATIVA

Exposição
INTERMITENTE

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 217



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 287 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: PSICOLOGO

Ambiente/Setor: PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

(EPC) SINALIZAÇÕES

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 218



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 288 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM

Ambiente/Setor: PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, sim se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) CALÇADO DE SEGURANÇA

(EPI) LUVA DE PROCEDIMENTOS

(EPI) ÓCULOS DE SEGURANÇA

(EPI) RESPIRADOR PFF2 N95 CONTRA RISCO BIOLOGICO (SERVIÇOS DE SAUDE)

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco HIPOCLORITO		Esocial ---	
Tipo: QUIMICO	Metodologia: Qualitativo		Tempo Avaliado: ---
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco HIPOCLORITO DE SODIO		Esocial ---	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 219



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 289 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO				
Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL CNPJ: 46.599.833/0001-11				Código: 1409
Tipo: QUIMICO		Metodologia: Qualitativo		Tempo Avaliado: ---
EPI: Neutraliza		EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---	
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE		
Risco FERIMENTOS EM GERAL (NR-32)				Esocial ---
Tipo: ACIDENTE		Metodologia: Qualitativo		Tempo Avaliado: ---
EPI: Neutraliza		EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---	
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição HABITUAL		
Risco MICRO-ORGANISMOS (NR-32) (TRAB. EM ESTAB. DE SAÚDE COM CONTATO COM PACIENTES OU MATERIAIS CONTAMINADOS)				Esocial 03.01.001
Tipo: BIOLOGICO (E-social: 03.01.001)		Metodologia: Qualitativo		Tempo Avaliado: ---
EPI: Neutraliza		EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---	
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição HABITUAL		

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)	CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 220
---	-------------------	-------------------------	-----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 290 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO)

Ambiente/Setor: PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - CONSULTORIO DENTARIO

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, sim se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) LUVA DE PROCEDIMENTOS

(EPI) ÓCULOS DE SEGURANÇA

(EPI) RESPIRADOR PFF2 N95 CONTRA RISCO BIOLOGICO (SERVIÇOS DE SAUDE)

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA		Esocial ---	
Tipo: QUIMICO	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco HIPOCLORITO DE SODIO		Esocial ---	
Tipo: QUIMICO	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 221



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 291 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO	
Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL CNPJ: 46.599.833/0001-11	Código: 1409

EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco FERIMENTOS EM GERAL (NR-32)			Esocial ---
Tipo: ACIDENTE	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco MICRO-ORGANISMOS (NR-32) (TRAB. EM ESTAB. DE SAÚDE COM CONTATO COM PACIENTES OU MATERIAIS CONTAMINADOS)			Esocial 03.01.001
Tipo: BIOLÓGICO (E-social: 03.01.001)	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)	CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 222
---	-------------------	-------------------------	-----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 292 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AGENTE DE CONTROLE DE VETORES

Ambiente/Setor: PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA / READAPTADOS

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 223



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 293 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Ambiente/Setor: SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 224



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 294 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: ORIENTADOR SOCIAL

Ambiente/Setor: SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 225



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 295 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: PSICOLOGO

Ambiente/Setor: SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) Nenhum EPC informado

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 226



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 296 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO

Ambiente/Setor: UNIDADE BASICA DE SAUDE

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 227



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 297 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AGENTE DE CONTROLE DE VETORES

Ambiente/Setor: UNIDADE BASICA DE SAUDE

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, sim se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) BONE TIPO ARABE
(EPI) BOTA IMPERMEAVEL DE BORRACHA
(EPI) LUVA IMPERMEAVEL
(EPI) MACACAO IMPERMEAVEL DESCARTAVEL
(EPI) ÓCULOS DE SEGURANÇA
(EPI) PROTETOR AUDITIVO
(EPI) PROTETOR SOLAR
(EPI) RESPIRADOR SEMI FACIAL P2 P/ VAPORES ORGÂNICOS

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco RADIACAO NAO IONIZANTE (SOLAR / RAIOS UVA E UVB)	Esocial ---		
Tipo: FISICO	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT	Medição NR	Medição LAVG/TWA	Medição NHO-01

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)	CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 228
---	-------------------	-------------------------	-----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 298 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL CNPJ: 46.599.833/0001-11			Código: 1409
---	---	---	---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco FERIMENTOS EM GERAL			Esocial ---
Tipo: ACIDENTE	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição HABITUAL	
Risco PRODUTO QUÍMICO			Esocial ---
Tipo: QUIMICO	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Não Neutraliza	EPC: Não Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco RUIDO CONTINUO OU INTERM. (LEG. TRAB.)			Esocial 02.01.001
Tipo: FISICO (E-social: 02.01.001)	Metodologia: Quantitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR 87 (DOSE DIARIA)	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada DOSIMETRIA		Exposição INTERMITENTE	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)	CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 229
---	-------------------	-------------------------	-----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 299 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO)

Ambiente/Setor: UNIDADE BASICA DE SAUDE

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, sim se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) AVENTAL IMPERMEAVEL
(EPI) BOTA IMPERMEAVEL DE BORRACHA
(EPI) LUVA DE LATEX IMPERMEÁVEL
(EPI) ÓCULOS DE SEGURANÇA
(EPI) RESPIRADOR PFF2 N95 CONTRA RISCO BIOLOGICO (SERVIÇOS DE SAUDE)

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco ALCOOL		Esocial ---	
Tipo: QUIMICO	Metodologia: Qualitativo		Tempo Avaliado: ---
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição HABITUAL	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)	CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 230
---	-------------------	-------------------------	-----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 300 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO				
Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL CNPJ: 46.599.833/0001-11				Código: 1409
Risco FERIMENTOS EM GERAL				Esocial ---
Tipo: ACIDENTE		Metodologia: Qualitativo		Tempo Avaliado: ---
EPI: Neutraliza		EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---	
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE		
Risco MICRO-ORGANISMOS (LIXO / SANITARIOS)				Esocial ---
Tipo: BIOLOGICO		Metodologia: Qualitativo		Tempo Avaliado: ---
EPI: Neutraliza		EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---	
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE		
Risco HIPOCLORITO DE SODIO				Esocial ---
Tipo: QUIMICO		Metodologia: Qualitativo		Tempo Avaliado: ---
EPI: Neutraliza		EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---	
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE		
Risco MICRO-ORGANISMOS (NR-32) (TRAB. EM ESTAB. DE SAÚDE COM CONTATO COM PACIENTES OU MATERIAIS CONTAMINADOS)				Esocial 03.01.001
Tipo: BIOLOGICO (E-social: 03.01.001)		Metodologia: Qualitativo		Tempo Avaliado: ---
EPI: Neutraliza		EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---	
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE		

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)	CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 231
---	-------------------	-------------------------	-----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 301 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AGENTE DE TELEFONIA

Ambiente/Setor: UNIDADE BASICA DE SAUDE

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 232



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 302 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: ARQUIVISTA

Ambiente/Setor: UNIDADE BASICA DE SAUDE

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 233



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 303 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Ambiente/Setor: UNIDADE BASICA DE SAUDE

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 234



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 304 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Ambiente/Setor: UNIDADE BASICA DE SAUDE

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 305 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO

Ambiente/Setor: UNIDADE BASICA DE SAUDE

Aposentadoria especial

Com Direito

Adicional de insalubridade

Médio 20% SM

Adicional de periculosidade

Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, sim se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) CALÇADO DE SEGURANÇA

(EPI) LUVA DE LATEX IMPERMEÁVEL

(EPI) LUVA DE PROCEDIMENTOS

(EPI) ÓCULOS DE SEGURANÇA

(EPI) RESPIRADOR PFF2 N95 CONTRA RISCO BIOLOGICO (SERVIÇOS DE SAUDE)

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA		Esocial ---	
Tipo: QUIMICO	Metodologia: Qualitativo		Tempo Avaliado: ---
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)

CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 236



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 306 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Risco HIPOCLORITO DE SODIO		Esocial ---	
Tipo: QUIMICO		Metodologia: Qualitativo	
EPI: Neutraliza		Tempo Avaliado: ---	
EPC: Neutraliza			
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco FERIMENTOS EM GERAL (NR-32)		Esocial ---	
Tipo: ACIDENTE		Metodologia: Qualitativo	
EPI: Neutraliza		Tempo Avaliado: ---	
EPC: Neutraliza			
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco MICRO-ORGANISMOS (NR-32) (TRAB. EM ESTAB. DE SAÚDE COM CONTATO COM PACIENTES OU MATERIAIS CONTAMINADOS)		Esocial 03.01.001	
Tipo: BIOLOGICO (E-social: 03.01.001)		Metodologia: Qualitativo	
EPI: Neutraliza		Tempo Avaliado: ---	
EPC: Neutraliza			
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 237



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 307 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: AUXILIAR DE FARMACIA

Ambiente/Setor: UNIDADE BASICA DE SAUDE

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)	CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 238
---	-------------------	-------------------------	-----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 308 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: BIOMEDICO

Ambiente/Setor: UNIDADE BASICA DE SAUDE

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, sim se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) CALÇADO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL
(EPI) LUVA DE PROCEDIMENTOS
(EPI) ÓCULOS DE SEGURANÇA
(EPI) RESPIRADOR PFF2 CONTRA RISCO BIOLÓGICO

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco FERIMENTOS EM GERAL (NR-32)		Esocial ---	
Tipo: ACIDENTE	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco MICRO-ORGANISMOS (NR-32) (TRAB. EM ESTAB. DE SAÚDE COM CONTATO COM		Esocial 03.01.001	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)	CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 239
---	-------------------	-------------------------	-----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 309 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

PACIENTES OU MATERIAIS CONTAMINADOS)

Tipo: BIOLÓGICO (E-social:
03.01.001)

Metodologia: Qualitativo

Tempo Avaliado: ---

EPI:
Neutraliza

EPC:
Neutraliza

LT

Medição NR

Medição LAVG/TWA

Medição NHO-01

Técnica Utilizada
AVAL. QUALITATIVA

Exposição
INTERMITENTE

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 240



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 310 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: COORDENADOR DE SERVICOS MUNICIPAIS

Ambiente/Setor: UNIDADE BASICA DE SAUDE

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 241



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 311 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: DENTISTA

Ambiente/Setor: UNIDADE BASICA DE SAUDE

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, sim se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) CALÇADO FECHADO

(EPI) LUVA DE PROCEDIMENTOS

(EPI) ÓCULOS DE SEGURANÇA

(EPI) RESPIRADOR PFF2 N95 CONTRA RISCO BIOLOGICO (SERVIÇOS DE SAUDE)

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco OBJETOS CORTANTES E/OU PERFURO-CORTANTE		Esocial ---	
Tipo: ACIDENTE	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco MICRO-ORGANISMOS (NR-32) (TRAB. EM ESTAB. DE SAÚDE COM CONTATO COM		Esocial 03.01.001	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)	CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 242
---	-------------------	-------------------------	-----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 312 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

PACIENTES OU MATERIAIS CONTAMINADOS)

Tipo: BIOLÓGICO (E-social:
03.01.001)

Metodologia: Qualitativo

Tempo Avaliado: ---

EPI:
Neutraliza

EPC:
Neutraliza

LT

Medição NR

Medição LAVG/TWA

Medição NHO-01

Técnica Utilizada
AVAL. QUALITATIVA

Exposição
HABITUAL

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 243



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 313 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: DIRETOR DE SAUDE

Ambiente/Setor: UNIDADE BASICA DE SAUDE

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 244



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 314 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: ENFERMEIRO

Ambiente/Setor: UNIDADE BASICA DE SAUDE

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, sim se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) CALÇADO DE SEGURANÇA

(EPI) LUVA DE PROCEDIMENTOS

(EPI) ÓCULOS DE SEGURANÇA

(EPI) RESPIRADOR PFF2 N95 CONTRA RISCO BIOLOGICO (SERVIÇOS DE SAUDE)

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco HIPOCLORITO		Esocial ---	
Tipo: QUIMICO	Metodologia: Qualitativo		Tempo Avaliado: ---
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco HIPOCLORITO DE SODIO		Esocial ---	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 245



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 315 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Tipo: QUIMICO	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza	
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---
Medição NHO-01 ---		
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA	Exposição INTERMITENTE	
Risco FERIMENTOS EM GERAL (NR-32)		Esocial ---
Tipo: ACIDENTE	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza	
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---
Medição NHO-01 ---		
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA	Exposição HABITUAL	
Risco MICRO-ORGANISMOS (NR-32) (TRAB. EM ESTAB. DE SAÚDE COM CONTATO COM PACIENTES OU MATERIAIS CONTAMINADOS)		Esocial 03.01.001
Tipo: BIOLOGICO (E-social: 03.01.001)	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza	
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---
Medição NHO-01 ---		
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA	Exposição HABITUAL	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 246



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 316 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: ESPECIALISTA EM GESTAO DE SAUDE

Ambiente/Setor: UNIDADE BASICA DE SAUDE

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 247



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 317 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: FARMACEUTICO

Ambiente/Setor: UNIDADE BASICA DE SAUDE

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 248



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 318 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: FISIOTERAPEUTA

Ambiente/Setor: UNIDADE BASICA DE SAUDE

Aposentadoria especial

Com Direito

Adicional de insalubridade

Médio 20% SM

Adicional de periculosidade

Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, sim se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) LUVA DE PROCEDIMENTOS

(EPI) ÓCULOS DE SEGURANÇA

(EPI) RESPIRADOR PFF2 N95 CONTRA RISCO BIOLOGICO (SERVIÇOS DE SAUDE)

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco MICRO-ORGANISMOS (NR-32) (TRAB. EM ESTAB. DE SAÚDE COM CONTATO COM PACIENTES OU MATERIAIS CONTAMINADOS)		Esocial 03.01.001	
Tipo: BIOLÓGICO (E-social: 03.01.001)	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição HABITUAL	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)

CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 249



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 319 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: FONOAUDIOLOGO

Ambiente/Setor: UNIDADE BASICA DE SAUDE

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, sim se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) LUVA DE PROCEDIMENTOS

(EPI) ÓCULOS DE SEGURANÇA

(EPI) RESPIRADOR PFF2 N95 CONTRA RISCO BIOLOGICO (SERVIÇOS DE SAUDE)

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco MICRO-ORGANISMOS (NR-32) (TRAB. EM ESTAB. DE SAÚDE COM CONTATO COM PACIENTES OU MATERIAIS CONTAMINADOS)		Esocial 03.01.001	
Tipo: BIOLOGICO (E-social: 03.01.001)	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 250



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 320 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: MOTORISTA

Ambiente/Setor: UNIDADE BASICA DE SAUDE

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, sim se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) CALÇADO DE SEGURANÇA

(EPI) LUVA DE PROCEDIMENTOS

(EPI) RESPIRADOR PFF2 N95 CONTRA RISCO BIOLOGICO (SERVIÇOS DE SAUDE)

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco ACIDENTE DE TRANSITO		Esocial ---	
Tipo: ACIDENTE	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição HABITUAL	
Risco MICRO-ORGANISMOS (NR-32) (TRAB. EM ESTAB. DE SAÚDE COM CONTATO COM PACIENTES OU MATERIAIS CONTAMINADOS)			Esocial 03.01.001

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 251



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 321 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Tipo: BIOLÓGICO (E-social:
03.01.001)

Metodologia: Qualitativo

Tempo Avaliado: ---

EPI:
Neutraliza

EPC:
Neutraliza

LT

Medição NR

Medição LAVG/TWA

Medição NHO-01

Técnica Utilizada
AVAL. QUALITATIVA

Exposição
HABITUAL

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 252



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 322 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: NUTRICIONISTA

Ambiente/Setor: UNIDADE BASICA DE SAUDE

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 253



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 323 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I

Ambiente/Setor: UNIDADE BASICA DE SAUDE

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 254



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 324 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: PSICOLOGO

Ambiente/Setor: UNIDADE BASICA DE SAUDE

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 255



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 325 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL

Ambiente/Setor: UNIDADE BASICA DE SAUDE

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 256



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 326 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM

Ambiente/Setor: UNIDADE BASICA DE SAUDE

Aposentadoria especial

Com Direito

Adicional de insalubridade

Médio 20% SM

Adicional de periculosidade

Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, sim se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) CALÇADO DE SEGURANÇA

(EPI) LUVA DE PROCEDIMENTOS

(EPI) ÓCULOS DE SEGURANÇA

(EPI) RESPIRADOR PFF2 N95 CONTRA RISCO BIOLOGICO (SERVIÇOS DE SAUDE)

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco HIPOCLORITO		Esocial ---	
Tipo: QUIMICO	Metodologia: Qualitativo		Tempo Avaliado: ---
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco HIPOCLORITO DE SODIO		Esocial ---	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)

CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 257



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 328 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Ambiente/Setor: UNIDADE BASICA DE SAUDE

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, sim se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) CALÇADO DE SEGURANÇA

(EPI) LUVA DE PROCEDIMENTOS

(EPI) ÓCULOS DE SEGURANÇA

(EPI) RESPIRADOR PFF2 N95 CONTRA RISCO BIOLOGICO (SERVIÇOS DE SAUDE)

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) Nenhum EPC informado

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco MICRO-ORGANISMOS (NR-32) (TRAB. EM ESTAB. DE SAÚDE COM CONTATO COM PACIENTES OU MATERIAIS CONTAMINADOS)		Esocial 03.01.001	
Tipo: BIOLOGICO (E-social: 03.01.001)	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição HABITUAL	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 259



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 329 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 260
--	-------------------------	-----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 330 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: VIGILANTE

Ambiente/Setor: VIGILANCIA

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) Nenhum EPI informado

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Ausente de riscos Químicos, Físicos, Biológicos e Acidentes

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 261



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 331 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: FARMACEUTICO SANITARISTA

Ambiente/Setor: VIGILANCIA SANITARIA

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) CALÇADO DE SEGURANÇA
(EPI) JAPONA TÉRMICA COM CAPUZ CONTRA FRIO
(EPI) PROTETOR SOLAR

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) Nenhum EPC informado

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco ACIDENTE DE TRANSITO		Esocial ---	
Tipo: ACIDENTE	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Não Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco FRIO		Esocial ---	
Tipo: FISICO	Metodologia: Quantitativo	Tempo Avaliado: ---	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)	CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 262
--	------------	------------------	----------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 332 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

EPI:
Neutraliza

EPC:
Não Neutraliza

LT
12° (°C)

Medição NR
5 (°C)

Medição LAVG/TWA

Medição NHO-01

Técnica Utilizada
PRÓPRIO EQUIPAMENTO

Exposição
EVENTUAL

Risco
RADIACAO NAO IONIZANTE (SOLAR / RAIOS UVA E UVB)

Esocial

Tipo: FISICO

Metodologia: Qualitativo

Tempo Avaliado: ---

EPI:
Neutraliza

EPC:
Não Neutraliza

LT

Medição NR

Medição LAVG/TWA

Medição NHO-01

Técnica Utilizada
AVAL. QUALITATIVA

Exposição
INTERMITENTE

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 263



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 333 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Função/Cargo: VISITADOR SANITARIO

Ambiente/Setor: VIGILANCIA SANITARIA

Aposentadoria especial	Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
Sem direito	Sem direito	Sem direito

GFIP: 00 Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto

Conclusão Insalubridade:

Com base nas análises realizadas e nos resultados obtidos, conclui-se que o trabalhador não está exposto a agentes insalubres, de acordo com a NR-15, o que não justifica a concessão de adicional de insalubridade.

Conclusão Periculosidade:

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o trabalhador não está exposto a atividades perigosas, de acordo com a NR-16, o que não justifica a concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão Aposentadoria Especial INSS:

Com base nas análises realizadas e conforme com o Regulamento da Previdência Social – Lei 8.213/1991 e Decreto 3.048/1999, Anexo IV, não se enquadra como aposentadoria especial.

Equipamento de Proteção Individual – EPI:

(EPI) CALÇADO DE SEGURANÇA
(EPI) JAPONA TÉRMICA COM CAPUZ CONTRA FRIO
(EPI) LUVA DE SEGURANÇA
(EPI) PROTETOR SOLAR

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:

(EPC) Nenhum EPC informado

Riscos Acidentes, Químicos, Físicos e Biológicos

Risco ACIDENTE DE TRANSITO		Esocial ---	
Tipo: ACIDENTE	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Não Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA		Exposição INTERMITENTE	
Risco FRIO		Esocial ---	

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)	CRM: 86953	Data: 15/08/2025	Pág. 264
---	-------------------	-------------------------	-----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 334 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Tipo: FISICO	Metodologia: Quantitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Não Neutraliza		
LT 12° (°C)	Medição NR 5 (°C)	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada PROPRIO EQUIPAMENTO	Exposição EVENTUAL		
Risco RADIACAO NAO IONIZANTE (SOLAR / RAIOS UVA E UVB)			Esocial ---
Tipo: FISICO	Metodologia: Qualitativo	Tempo Avaliado: ---	
EPI: Neutraliza	EPC: Não Neutraliza		
LT ---	Medição NR ---	Medição LAVG/TWA ---	Medição NHO-01 ---
Técnica Utilizada AVAL. QUALITATIVA	Exposição INTERMITENTE		

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 265



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 335 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

RESUMO DA CARACTERIZAÇÃO

Função	Apos. Especial INSS	Grau de Insalubridade	Grau de Periculosidade
ACOMPANHANTE TERAPEUTICO Setor CRECHE ESCOLA PROF DORALICE BONAN BRUZADIN	Sem direito	Sem direito	Sem direito
ACOMPANHANTE TERAPEUTICO Setor ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
ACOMPANHANTE TERAPEUTICO Setor ESCOLA MUN. DE ENSINO INFANTIL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Setor PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	Sem direito	Médio 20% SM	Sem direito
AGENTE DE ADMINISTRACAO Setor ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
AGENTE DE ADMINISTRACAO Setor ESCOLA MUN. DE ENSINO INFANTIL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
AGENTE DE ADMINISTRACAO Setor PACO MUNICIPAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
AGENTE DE ADMINISTRACAO Setor UNIDADE BASICA DE SAUDE	Sem direito	Sem direito	Sem direito
AGENTE DE CONTRATACAO Setor PACO MUNICIPAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
AGENTE DE CONTROLE DE VETORES Setor PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA / READAPTADOS	Sem direito	Sem direito	Sem direito
AGENTE DE CONTROLE DE VETORES Setor UNIDADE BASICA DE SAUDE	Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito
AGENTE DE CONTROLE INTERNO Setor PACO MUNICIPAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
AGENTE DE DEFESA CIVIL Setor ASSESSORIA DE DEFESA CIVIL	Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito
AGENTE DE SAUDE Setor PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	Sem direito	Médio 20% SM	Sem direito
AGENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO) Setor CASA DA AGRICULTURA	Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito
AGENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO) Setor CEAP / CLASSE ESPECIAL / COZINHA	Sem direito	Sem direito	Sem direito
AGENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO) Setor CEAP / CLASSE ESPECIAL / MONITORES	Sem direito	Sem direito	Sem direito
AGENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO) Setor CENTRO DE REF. DE ASSISTENCIA SOCIAL / LIMPEZA	Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito
AGENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO) Setor CRECHE / COZINHA	Sem direito	Sem direito	Sem direito

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)

CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 266



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 336 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

AGENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO) Setor DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Sem direito	Médio 20% SM	Sem direito
AGENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO) Setor ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
AGENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO) Setor ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL / COZINHA	Sem direito	Sem direito	Sem direito
AGENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO) Setor ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL / INSPETORES DE ALUNOS	Sem direito	Sem direito	Sem direito
AGENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO) Setor ESCOLA MUN. DE ENSINO INFANTIL / COZINHA	Sem direito	Sem direito	Sem direito
AGENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO) Setor ESCOLA MUN. DE ENSINO INFANTIL / READAPTADOS	Sem direito	Sem direito	Sem direito
AGENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO) Setor PACO MUNICIPAL	Sem direito	Médio 20% SM	Sem direito
AGENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO) Setor PACO MUNICIPAL / TELEFONIA	Sem direito	Sem direito	Sem direito
AGENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO) Setor PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	Sem direito	Médio 20% SM	Sem direito
AGENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO) Setor PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - CONSULTORIO DENTARIO	Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito
AGENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO) Setor UNIDADE BASICA DE SAUDE	Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito
AGENTE DE SERVICOS GERAIS (MASCULINO) Setor ALMOXARIFADO MUNICIPAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
AGENTE DE SERVICOS GERAIS (MASCULINO) Setor ALMOXARIFADO MUNICIPAL / ROCADEIRA	Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito
AGENTE DE SERVICOS GERAIS (MASCULINO) Setor ALMOXARIFADO MUNICIPAL / RUAS E PRACAS	Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito
AGENTE DE SERVICOS URBANOS Setor ALMOXARIFADO MUNICIPAL	Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito
AGENTE DE SERVICOS URBANOS Setor ALMOXARIFADO MUNICIPAL / RUAS E PRACAS	Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito
AGENTE DE TELEFONIA Setor CENTRO DE REF. DE ASSISTENCIA SOCIAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
AGENTE DE TELEFONIA Setor UNIDADE BASICA DE SAUDE	Sem direito	Sem direito	Sem direito
AGENTE DE TRIBUTACAO Setor PACO MUNICIPAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
AGENTE FISCAL DE POSTURAS	Sem direito	Sem direito	Sem direito

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)

CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 267



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 337 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Setor PACO MUNICIPAL			
AGENTE FISCAL DE RENDAS Setor PACO MUNICIPAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
ARQUIVISTA Setor ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
ARQUIVISTA Setor UNIDADE BASICA DE SAUDE	Sem direito	Sem direito	Sem direito
ASSESSOR DE DEFESA CIVIL Setor ASSESSORIA DE DEFESA CIVIL	Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito
ASSISTENTE DE INFORMATICA Setor PACO MUNICIPAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
ASSISTENTE SOCIAL Setor CENTRO DE REF. DE ASSISTENCIA SOCIAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
ASSISTENTE SOCIAL Setor UNIDADE BASICA DE SAUDE	Sem direito	Sem direito	Sem direito
ASSISTENTE SOCIAL - EDUCACAO Setor ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
AUXILIAR ADMINISTRATIVO Setor CRECHE ESCOLA PROF DORALICE BONAN BRUZADIN	Sem direito	Sem direito	Sem direito
AUXILIAR ADMINISTRATIVO Setor ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
AUXILIAR ADMINISTRATIVO Setor GANHA TEMPO MUNICIPAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
AUXILIAR ADMINISTRATIVO Setor PACO MUNICIPAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
AUXILIAR ADMINISTRATIVO Setor PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	Sem direito	Sem direito	Sem direito
AUXILIAR ADMINISTRATIVO Setor SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
AUXILIAR ADMINISTRATIVO Setor UNIDADE BASICA DE SAUDE	Sem direito	Sem direito	Sem direito
AUXILIAR DE BIBLIOTECA Setor ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO Setor PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO Setor UNIDADE BASICA DE SAUDE	Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL Setor BERCARIO / MONITORES	Sem direito	Sem direito	Sem direito
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL Setor CENTRO DE REF. DE ASSISTENCIA SOCIAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL Setor CRECHE / MONITORES	Sem direito	Sem direito	Sem direito

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)

CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 268



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 338 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL Setor CRECHE ESCOLA PROF DORALICE BONAN BRUZADIN	Sem direito	Sem direito	Sem direito
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL Setor ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL Setor ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL / INSPETORES DE ALUNOS	Sem direito	Sem direito	Sem direito
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL Setor ESCOLA MUN. DE ENSINO INFANTIL / MONITORES	Sem direito	Sem direito	Sem direito
AUXILIAR DE FARMACIA Setor UNIDADE BASICA DE SAUDE	Sem direito	Sem direito	Sem direito
BIOMEDICO Setor UNIDADE BASICA DE SAUDE	Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito
CHEFE DE SUPERVISAO DO PROG. CRIANCA FELIZ Setor CENTRO DE REF. DE ASSISTENCIA SOCIAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
CONTADOR Setor PACO MUNICIPAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
CONTROLADOR DE FROTA Setor PACO MUNICIPAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
COORDENADOR DE COMPRAS Setor PACO MUNICIPAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
COORDENADOR DE PRESTACAO DE CONTAS Setor PACO MUNICIPAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
COORDENADOR DE SERVICOS MUNICIPAIS Setor DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Sem direito	Sem direito	Sem direito
COORDENADOR DE SERVICOS MUNICIPAIS Setor PACO MUNICIPAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
COORDENADOR DE SERVICOS MUNICIPAIS Setor UNIDADE BASICA DE SAUDE	Sem direito	Sem direito	Sem direito
COORDENADOR PEDAGOGICO Setor ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL / COORDENACAO	Sem direito	Sem direito	Sem direito
COORDENADOR PEDAGOGICO Setor ESCOLA MUN. DE ENSINO INFANTIL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
COORDENADOR PEDAGÓGICO Setor CRECHE ESCOLA PROF DORALICE BONAN BRUZADIN	Sem direito	Sem direito	Sem direito
COORDENADOR PEDAGOGICO - ED. INCLUSIVA Setor CEAP / CLASSE ESPECIAL / CORDENACAO	Sem direito	Sem direito	Sem direito
DENTISTA Setor PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito
DENTISTA Setor UNIDADE BASICA DE SAUDE	Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)

CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 269



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 339 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

DIRETOR DE ESCOLA Setor CRECHE ESCOLA PROF DORALICE BONAN BRUZADIN	Sem direito	Sem direito	Sem direito
DIRETOR DE ESCOLA Setor ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
DIRETOR DE SAUDE Setor UNIDADE BASICA DE SAUDE	Sem direito	Sem direito	Sem direito
ELETRICISTA Setor ALMOXARIFADO MUNICIPAL	Com Direito	Sem direito	Máximo 30% SB
ENCARREGADO DE CRECHE Setor BERCARIO	Sem direito	Sem direito	Sem direito
ENCARREGADO DE LICITACAO E CONTRATOS Setor PACO MUNICIPAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
ENCARREGADO DE MATERIAL E PATRIMONIO Setor PACO MUNICIPAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
ENCARREGADO DE PESSOAL Setor PACO MUNICIPAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
ENCARREGADO DE RECEPCAO Setor PACO MUNICIPAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
ENCARREGADO DE SEÇÃO DE PESSOAL Setor GANHA TEMPO MUNICIPAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
ENFERMEIRO Setor PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito
ENFERMEIRO Setor UNIDADE BASICA DE SAUDE	Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito
ENGENHEIRO AGRONOMO Setor DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Sem direito	Sem direito	Sem direito
ENGENHEIRO AMBIENTAL Setor DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Sem direito	Sem direito	Sem direito
ENGENHEIRO CIVIL Setor PACO MUNICIPAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
ESPECIALISTA EM GESTAO DE SAUDE Setor PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	Sem direito	Sem direito	Sem direito
ESPECIALISTA EM GESTAO DE SAUDE Setor UNIDADE BASICA DE SAUDE	Sem direito	Sem direito	Sem direito
FARMACEUTICO Setor PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	Sem direito	Sem direito	Sem direito
FARMACEUTICO Setor UNIDADE BASICA DE SAUDE	Sem direito	Sem direito	Sem direito
FARMACEUTICO SANITARISTA Setor VIGILANCIA SANITARIA	Sem direito	Sem direito	Sem direito
FISIOTERAPEUTA Setor UNIDADE BASICA DE SAUDE	Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito
FONOAUDIOLOGO Setor PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	Sem direito	Sem direito	Sem direito

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)

CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 270



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 340 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

FONOAUDIOLOGO Setor UNIDADE BASICA DE SAUDE	Com direito	Médio 20% SM	Sem direito
INSPETOR DE ALUNOS Setor CEAP / CLASSE ESPECIAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
INSPETOR DE ALUNOS Setor CRECHE ESCOLA PROF DORALICE BONAN BRUZADIN	Sem direito	Sem direito	Sem direito
INSPETOR DE ALUNOS Setor DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Sem direito	Sem direito	Sem direito
INSPETOR DE ALUNOS Setor ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
INSPETOR DE ALUNOS Setor ESCOLA MUN. DE ENSINO INFANTIL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
INSPETOR DE ALUNOS/ READAPTADOS Setor DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	Sem direito	Sem direito	Sem direito
JORNALISTA Setor PACO MUNICIPAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
MARGARIDA / FEMININO – NÍVEL I Setor ESCOLA ESTADUAL / COZINHA	Sem direito	Sem direito	Sem direito
MEDICO VETERINARIO Setor CASA DA AGRICULTURA	Sem direito	Sem direito	Sem direito
MONITOR DE CRECHE Setor CEAP / CLASSE ESPECIAL / MONITORES	Sem direito	Sem direito	Sem direito
MONITOR DE CRECHE Setor CRECHE	Sem direito	Sem direito	Sem direito
MONITOR DE CRECHE Setor CRECHE ESCOLA PROF DORALICE BONAN BRUZADIN	Sem direito	Sem direito	Sem direito
MONITOR DE CRECHE Setor ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
MONITOR DE CRECHE Setor ESCOLA MUN. DE ENSINO INFANTIL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
MONITOR DE EDUCACAO ESPECIAL Setor CEAP / CLASSE ESPECIAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
MONITOR DE EDUCACAO ESPECIAL Setor CEAP / CLASSE ESPECIAL / MONITORES	Sem direito	Sem direito	Sem direito
MONITOR DE ESPORTES E LAZER Setor DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Sem direito	Sem direito	Sem direito
MONITOR DE INFORMATICA Setor ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
MONITOR DE MUSICA Setor ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
MOTORISTA Setor ALMOXARIFADO MUNICIPAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
MOTORISTA	Sem direito	Sem direito	Sem direito

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 271



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 341 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Setor ALMOXARIFADO MUNICIPAL / EDUCACAO			
MOTORISTA Setor PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito
MOTORISTA Setor UNIDADE BASICA DE SAUDE	Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito
NUTRICIONISTA Setor ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
NUTRICIONISTA Setor UNIDADE BASICA DE SAUDE	Sem direito	Sem direito	Sem direito
OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIARIAS Setor ALMOXARIFADO MUNICIPAL	Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito
OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA Setor ALMOXARIFADO MUNICIPAL	Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito
ORIENTADOR SOCIAL Setor SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
PEDREIRO Setor ALMOXARIFADO MUNICIPAL	Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito
PROCURADOR JURIDICO Setor PACO MUNICIPAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I Setor BERCARIO	Sem direito	Sem direito	Sem direito
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I Setor CEAP / CLASSE ESPECIAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I Setor CRECHE	Sem direito	Sem direito	Sem direito
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I Setor ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I Setor ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL / PROFESSOR ED. FISICA	Sem direito	Sem direito	Sem direito
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I Setor ESCOLA MUN. DE ENSINO INFANTIL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I Setor UNIDADE BASICA DE SAUDE	Sem direito	Sem direito	Sem direito
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I Setor CRECHE ESCOLA PROF DORALICE BONAN BRUZADIN	Sem direito	Sem direito	Sem direito
PROGRAMADOR Setor PACO MUNICIPAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
PSICOLOGO Setor CENTRO DE REF. DE ASSISTENCIA SOCIAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
PSICOLOGO Setor ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
PSICOLOGO	Sem direito	Sem direito	Sem direito

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777)

CRM: 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 272



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 342 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

Setor PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA			
PSICOLOGO Setor SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
PSICOLOGO Setor UNIDADE BASICA DE SAUDE	Sem direito	Sem direito	Sem direito
SECRETARIO DE ESCOLA Setor CEAP / CLASSE ESPECIAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
SECRETARIO DE ESCOLA Setor ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
SECRETARIO DE ESCOLA Setor ESCOLA MUN. DE ENSINO INFANTIL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
SECRETARIO MUNICIPAL Setor ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
SECRETARIO MUNICIPAL Setor UNIDADE BASICA DE SAUDE	Sem direito	Sem direito	Sem direito
TECNICO DE ENFERMAGEM Setor PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito
TECNICO DE ENFERMAGEM Setor UNIDADE BASICA DE SAUDE	Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito
TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO Setor PACO MUNICIPAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
TERAPEUTA OCUPACIONAL Setor CEAP / CLASSE ESPECIAL	Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito
TERAPEUTA OCUPACIONAL Setor UNIDADE BASICA DE SAUDE	Com Direito	Médio 20% SM	Sem direito
TESOUREIRO Setor PACO MUNICIPAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
TURISMOLOGO Setor DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	Sem direito	Sem direito	Sem direito
VICE DIRETOR DE ESCOLA Setor ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
VICE DIRETOR DE ESCOLA Setor ESCOLA MUN. DE ENSINO INFANTIL	Sem direito	Sem direito	Sem direito
VIGILANTE Setor VIGILANCIA	Sem direito	Sem direito	Sem direito
VISITADOR SANITARIO Setor VIGILANCIA SANITARIA	Sem direito	Sem direito	Sem direito
ZELADOR Setor PACO MUNICIPAL / READAPTADOS	Sem direito	Sem direito	Sem direito

Observações:

- SM: sobre o salário-mínimo da região
- SB: sobre o salário-base do colaborador

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 273



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 343 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

- **Orientação:** A lei determina que o trabalhador pode escolher entre um dos dois adicionais, sendo o mais vantajoso para ele, mas não ambos. A decisão do Supremo Tribunal do Trabalho (STT) em 2019 também confirmou que a cumulação é vedada

Lei nº 2.445, de [22/02/2022](#) (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil).

SUBSEÇÃO IV DO ADICIONAL PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES INSALUBRES, PERIGOSAS OU PENOSAS

Art. 78. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, no efetivo exercício da função, fazem jus a um adicional no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional.

§ 1º O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade deverá optar por um deles.

§ 2º O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 79 Haverá permanente controle da atividade de servidores em operações ou locais considerados penosos, insalubres ou perigosos.

Parágrafo Único. A servidora gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, das operações e locais previstos neste artigo, exercendo suas atividades em local salubre e em serviço não penoso e não perigoso.

Art. 80. Na concessão dos adicionais de atividades penosas, de insalubridade e de periculosidade, serão observadas as situações estabelecidas em legislação específica.

Art. 81. Os locais de trabalho e os servidores que operam com raios X ou substâncias radioativas, serão mantidos sob controle permanente, de modo que as doses de radiação ionizante não ultrapassem o nível máximo previsto na legislação própria.

Parágrafo Único. Os servidores a que se refere este artigo serão submetidos a exames médicos a cada 6 (seis) meses.

Art. 82. A definição de trabalhos de natureza especial, com risco de vida e saúde deverá obedecer às condições disciplinadas pela legislação expedida pelo Ministério do Trabalho e regulamentadas em ato normativo municipal e serão mediante laudo oficial.

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 274



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 344 de 349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Empresa: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Código:
1409

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente laudo foi elaborado conforme informações fornecidas pela empresa e dos que acompanharam a visita técnica.

As conclusões neste Laudo Técnico, referentes à Insalubridade e Periculosidade, foram baseadas unicamente na Norma Regulamentadora nº 15 e 16 respectivamente, aprovada pela Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1.978 do Ministério do Trabalho e Emprego, informações coletadas no ambiente laboral e análise técnica. Não é o objetivo e responsabilidade desta documentação a análise de Acordos Coletivos de cada categoria registrada na empresa ou até mesmo Orientações Jurisprudenciais e Súmulas do TST.

A vigência deste documento é indeterminada, ficando condicionada a alterações nos ambientes de trabalho e cargos.

Total de páginas (exceto anexo): 275

VALENTIM GENTIL / SP, 15/08/2025.

WOE TONG

CHAN:04436190854

Assinado de forma digital por
WOE TONG CHAN:04436190854
Dados: 2025.08.25 11:47:26
-03'00'

.....
WOE TONG CHAN (RQE 23777)
CRM: 86953

Responsável Técnico: WOE TONG CHAN (RQE 23777) **CRM:** 86953

Data: 15/08/2025

Pág. 275



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 345 de 349

Deus é fiel!



**CERTIFICADO
DE CALIBRAÇÃO**
Nº 2024-07895

Cliente:

Nome: Centro Gaucho de Medicina Ocupacional Ltda
Endereço: Rua Quinze de Novembro, Nº 3915, Redentora - Vila, São José do Rio Preto - SP, CEP 15.015-110

Dados do equipamento de medição (em calibração):

Descrição

APARELHO MULTIFUNÇÃO

Número de patrimônio	Número de série	Identificação (Tag)
0267	11090469	0267
Fabricante	Modelo	
INSTRUTHERM	THDL-400	
Localização		
-		

Procedimento(s) de calibração:

- PC-17 - Procedimento para calibração de Aparelho Multifunção de Segurança Ocupacional - O Instrumento foi calibrado por comparação a um padrão de referência sendo expressa a média de três leituras nos resultados indicados. - Revisão 01

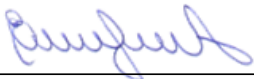
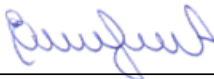
Padrões utilizados (rastreadabilidade das medições):

Identificação (Tag)	Descrição	Certificado	Válido até
PST-041	LUXÍMETRO FLUKE	6109/23R CAL 0450	10/2024
PST-043	SISTEMA DE CALIBRAÇÃO	DIMCI 1282/2023	10/2026
PST-053	TERMO HIGRÔMETRO	CST-2024-01976 Cal 0783	02/2025
PST-082 TEMP.	TERMO-HIGRÔMETRO	106881/1 Cal 0463	06/2025
PST-082 UMID. 20 °C	TERMO-HIGRÔMETRO	106881/4 e 5 Cal0463	06/2025

Condições ambientais (durante a calibração):

Temperatura ambiente: $(23,0 \pm 3,0) ^\circ\text{C}$

Umidade Relativa do ar: $(60,0 \pm 20,0) \% \text{ UR}$

Data da calibração: 03/10/2024 Data de emissão do certificado: 08/10/2024	Local de calibração: nas dependências do laboratório Data de validade: 10/2025
Executante  Érico Ferreira de Andrade Gerente Técnico	Signatário autorizado  ERICO FERREIRA DE ANDRADE:256 69147880 Assinado de forma digital por ERICO FERREIRA DE ANDRADE:2569147880 Data: 2024.10.29 10:25:27 -03'00'

Observações:

- Valor do Instrumento (VI):** refere-se ao valor médio encontrado, para um determinado ponto, para o sistema de medição sob calibração.
- Valor Convencional (VC):** é o valor médio corrigido obtido a partir do sistema de medição padrão.
- Erro:** é o erro calculado para o ponto, também denominado de tendência (instrumental), ou seja, melhor estimativa de erro sistemático. Este valor foi obtido fazendo a diferença entre a média ou valor nominal do sistema de medição sob calibração e o valor médio corrigido do sistema de medição padrão.
- Incerteza Expandida (UE):** é a incerteza de medição expandida encontrada para o ponto calibrado em conformidade com a publicação EA-4/02. Ela é apresentada já multiplicada pelo fator de abrangência (k) e considerando o método, o ponto e os equipamentos utilizados nesta calibração.
- O erro máximo (EM):** pode ser obtido através da soma, em módulo, do erro com a UE, ou seja, $EM = |Tendência| + UE$. O erro máximo deve ser determinado para cada ponto.
- Fator de Abrangência (k):** o fator de abrangência aqui calculado considera uma distribuição "t" com graus de liberdade (V_{eff}) corresponde a uma probabilidade de abrangência de 95,45%.
- Graus de Liberdade (V_{eff}):** os graus de liberdade aqui calculado para o ponto calibrado está em conformidade com a publicação EA-4/02.
- Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao sistema de medição sob calibração nas condições especificadas aqui apresentadas, não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- Esta calibração não isenta o sistema de medição do controle metrológico estabelecido na regulamentação nacional ou internacional.
- Este certificado não pode ser parcialmente reproduzido sem prévia autorização da ST Metrologia Calibrações e Ensaios Ltda.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 346 de 349

Deus é fiel!



**CERTIFICADO
DE CALIBRAÇÃO
Nº 2024-07895**

Resultados da calibração:

Lux (0..1000) (menor divisão: 1 lux)					
VI (lux)	VC (lux)	Erro (lux)	UE (lux)	k	V _{eff}
10	9,9	0,1	2,8	2,00	∞
100	103,9	-3,9	3,3	2,00	∞
1.000	1.001	-1	17	2,00	∞

94 dB (menor divisão: 0,1 dB)					
VI (dB)	VC (dB)	Erro (dB)	UE (dB)	k	V _{eff}
94,0	92,000	2,000	0,061	2,00	∞

114 dB (menor divisão: 0,1 dB)					
VI (dB)	VC (dB)	Erro (dB)	UE (dB)	k	V _{eff}
114,0	112,000	2,000	0,061	2,00	∞

Temperatura (20..40) °C (menor divisão: 0,1 °C)					
VI (°C)	VC (°C)	Erro (°C)	UE (°C)	k	V _{eff}
20,0	20,02	-0,02	0,48	2,00	∞
30,0	30,03	-0,03	0,48	2,00	∞
40,0	40,14	-0,14	0,48	2,00	∞

Umidade (30..80) %UR (menor divisão: 0,1 %UR)					
VI (%UR)	VC (%UR)	Erro (%UR)	UE (%UR)	k	V _{eff}
30,0	32,6	-2,6	1,9	2,00	∞
60,0	62,7	-2,7	2,3	2,00	∞
80,0	84,0	-4,0	2,4	2,00	∞



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 347 de 349



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Nº 00663-25-PX



Laboratório de Calibração acreditado pela Cacre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025

Cliente: CENTRO GAUCHO DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA. CNPJ:16.887.673/0012-06
Endereço: RUA: QUINZE DE NOVEMBRO, 3915 REDENTORA - VILA, SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP
Interessado: O mesmo.
Endereço: O mesmo.

Objeto Calibrado

Instrumento calibrado: MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO
Fabricante: -
Modelo: Não Consta
Nº de Serie: 07010800213918
Identificação do Cliente: 07010800213918
Faixa de trabalho: C/E

Resolução: 0,1 °C
Tipo de Indicação: Digital
Número da O.S.: Não Consta
Data de Calibração: 27/05/2025
Data de Emissão: 03/06/2025

Local da Calibração

CENTRO GAUCHO DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA. CNPJ:16.887.673/0012-06

Condições Ambientais

Temperatura Ambiente: 23 °C ± 5 °C

Umidade Relativa do Ar: Mínimo 30% e Máximo 75% UR

Procedimento de Calibração Utilizado

PT 5.4-08 Calibração de equipamento de temperatura e umidade Rev.00

A calibração foi realizada através da comparação do valor indicado pelo instrumento ao valor do padrão de referência. Foram realizadas quatro medições para cada ponto de temperatura e umidade.

Padrões utilizados na Calibração:

Descrição	Identificação	Certificado	Validade	Rastreabilidade
Termômetro Digital	TE-01	CER7420-25	01/2026	CAL 0588
Termohigrômetro Digital	TH03	LT-437 134	05/2026	CAL 0281

TERMÔMETRO GLOBO

Valor indicado no instrumento (°C)	Valor médio de referência (°C)	Erro (°C)	U (°C)	Fator k	Veff
5,0	5,60	-0,60	0,4	2,00	infinito
15,0	15,50	-0,50	0,4	2,00	infinito
30,0	30,40	-0,40	0,4	2,00	infinito
40,0	43,90	-3,90	0,4	2,00	infinito

BULBO ÚMIDO

Valor indicado no instrumento (°C)	Valor médio de referência (°C)	Erro (°C)	U (°C)	Fator k	Veff
5,0	5,50	-0,50	0,4	2,00	infinito
15,0	14,00	1,00	0,4	2,00	infinito
30,0	30,40	-0,40	0,4	2,00	infinito
43,0	43,90	-0,90	0,4	2,00	infinito

BULBO SECO

Valor indicado no instrumento (°C)	Valor médio de referência (°C)	Erro (°C)	U (°C)	Fator k	Veff
5,0	5,50	-0,50	0,4	2,00	infinito
15,0	15,00	0,00	0,4	2,00	infinito
30,0	30,70	-0,70	0,4	2,00	infinito
43,0	44,10	-1,10	0,4	2,00	infinito

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Foi utilizada como referência a Escala Internacional de Temperatura de 1990 (ITS-90)
- 2 - A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k = (ver tabela), o qual para uma distribuição t com Veff = (ver tabela) corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A Incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com EA 4/02.
- 3 - O presente certificado refere-se exclusivamente ao instrumento calibrado.
- 4 - É proibida a reprodução parcial deste certificado, sem prévia autorização.
- 5 - Correção: Valor adicionado algebricamente ao valor indicado no instrumento, para obter o resultado corrigido.
- 6 - O trabalho de ajuste (quando realizado) no instrumento, não faz parte do escopo de acreditação.
- 7 - Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela CGCRE que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI).

Everton Ricardo Thomé



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 348 de 349

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025

PROCESSO Nº 154/2025

O Município de Valentim Gentil, considerando os requisitos do art. 75, INCISO VIII da Lei 14.133/21 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, RATIFICO a contratação da empresa: **SAULO GIACOMINI PANSANI - ME - CNPJ Nº 02.042.333/0001-09**, com sede a Rua Gustavo Pantaleão de Lima, nº 4-06, Centro, na cidade de Valentim Gentil-SP, CEP: 15.520.000, para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PROTETOR SOLAR EPSOL SEC OC FPS-99, LOÇÃO 60 GRAMAS, MANTECORP SKINCARE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL/SP**, totalizando a importância de R\$1.468,50 (Um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

Valentim Gentil, 10 de setembro de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues
Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo nº 138/2025

Pregão Eletrônico nº 071/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços veterinários, compreendendo castrações, internações, curativos, consultas clínicas e cirurgias de animais errantes (cães e gatos, machos e fêmeas), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Valentim Gentil/SP.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio nomeada por meio da Portaria nº 5.854, de 06 de janeiro de 2025, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **ADJUDICO e HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s) **RC VET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 55.572.055/0001-68**, vencedora do lote 001.

Encaminhe-se cópia do Pedido de Ordem de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil/SP, 11 de setembro de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues
Prefeito Municipal

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 183/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa: **RC VET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA,**

CNPJ Nº 55.572.055/0001-68

Assinatura: 11/09/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços veterinários, compreendendo castrações, internações, curativos, consultas clínicas e cirurgias de animais errantes (cães e gatos, machos e fêmeas), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Valentim Gentil/SP.

Valor: R\$ 136.560,00

Vigência: 01 (um) ano

Processo nº 138/2025 - Pregão Eletrônico nº 071/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2231

Página 349 de 349

Vigilância Sanitária

Comunicados

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATIVIDADES DE INTERESSE A SAÚDE LICENCIADAS

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

NOME / RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
CARLOS PEDROZO LTDA	54/2025
SAULO GIACOMINI PANSANI ME	97/2025
CENTRO DE SAÚDE DE VALENTIM GENTIL - PRONTO ATENDIMENTO	103/2025
DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM YPÊ	104/2025
VACINAÇÃO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM YPÊ	112/2025
DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA CENTRAL	109/2025
VACINAÇÃO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA CENTRAL	113/2025
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA CENTRAL	114/2025
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA CDHU	115/2025
VACINAÇÃO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA CDHU	116/2025

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

NOME / RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
F C ANTONIASSI LTDA	120/2025